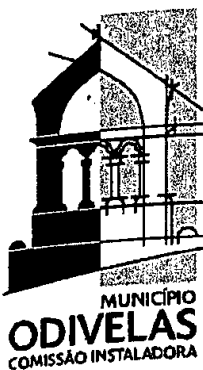


Maf

# Município de Odivelas



## ACTA

### 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

No dia trinta de Maio do ano dois mil, pelas dezasseis horas, reuniu-se a Comissão Instaladora nas instalações da Biblioteca Municipal D.Dinis, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, com as seguintes presenças: \_\_\_\_\_

Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão Instaladora, Dr. Manuel Vargas, verificou-se estarem presentes os seguintes Vogais: \_\_\_\_\_

SR. CARLOS LOURENÇO \_\_\_\_\_

DR. FERNANDO FERREIRA \_\_\_\_\_

DRA. NATÁLIA SANTOS \_\_\_\_\_

SR. FRANCISCO PEREIRA \_\_\_\_\_

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2) \_\_\_\_\_

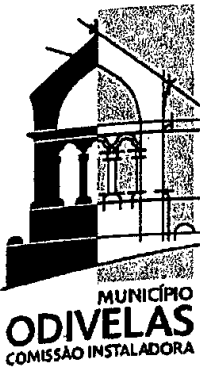
Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do ano dois mil, Maio, trinta, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e operações de tesouraria, cifram-se em Esc.: 1.001.881.329\$00 (mil milhões, um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e nove escudos). \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente colocou à votação a inclusão na Ordem de Trabalhos dos seguintes assuntos: \_\_\_\_\_

- Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças para o Festival de Música Alternativa (DSC); \_\_\_\_\_
- Apoio à Associação de Estudantes da Escola Secundária de Braamcamp Freire, Pontinha (DSC); \_\_\_\_\_
- Rotary Club de Odivelas: Solicitação de Apoio para Projecto de Intervenção Comunitária (GARSI); \_\_\_\_\_
- Desalojamento no Senhor Roubado no âmbito do Protocolo com o ICOR (PRES); \_\_\_\_\_
- Iniciativa "Atelier de Ocupação Intergeracional" (GARSI); \_\_\_\_\_
- Fórum "Direitos.Deficiência.Acessibilidades" (GARSI); \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

# Município de Odivelas



- Ratificação de Despacho – Apoio sob a forma de transporte à Igreja da Assembleia de Deus da Pontinha (GARSI); \_\_\_\_\_
- 8ª Alteração Orçamental (DPO); \_\_\_\_\_
- Apoio sob a forma de transporte à Associação Engº Nuno Xavier (GARSI); \_\_\_\_\_
- Apoio sob a forma de transporte ao IAC (DMH); \_\_\_\_\_
- Apoio sob a forma de transporte à Escola EB nº1 de Caneças (GS). \_\_\_\_\_

Propôs igualmente a retirada da Ordem do Dia dos seguintes pontos: \_\_\_\_\_

- 1ª Revisão Orçamental do Ano 2000 (DPO) – 2º Ponto; \_\_\_\_\_
- Contrato de Arrendamento das Instalações sitas na Rua Luis de Camões e Metodologia a Adotar relativamente às Viaturas Abandonadas na Via Pública – Procedimentos Adjudicatórios (PRES/DJPM) – Ponto 7º \_\_\_\_\_

Estas propostas foram aprovadas por unanimidade. \_\_\_\_\_

## 1º PONTO

**APROVAÇÃO DA ACTA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2000** \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, manter em Ordem de Trabalhos para a próxima Reunião. \_\_\_\_\_

## 2º PONTO

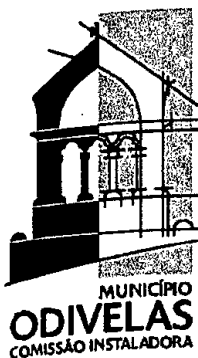
**1ª REVISÃO ORÇAMENTAL DO ANO 2000 (DPO)** \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

## 3º PONTO

**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS ENTRE LOURES E ODIVELAS PARA A GESTÃO DOS SMAS (PRES)** --

Presente para deliberação a Proposta do Senhor Presidente, datada de 30.05.00, que depois de introduzidas alterações, foi deliberado o seguinte texto final: \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

090  
Nepi

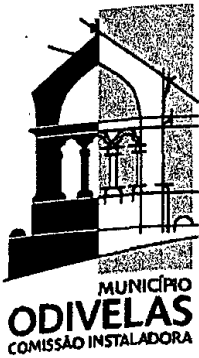
## "PROPOSTA

1. O Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Loures com o ofício nº 5920 de 26 de Abril de 2000, registado no Município de Odivelas com o nº 14623 em 27 de Abril passado, remete-nos um Projecto de Estatutos de Associação de Municípios Loures-Odivelas, (já apreciado pelo Conselho de Administração dos SMAS em 18 de Abril de 2000), para análise e aprovação, com a maior brevidade, por parte da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, "de modo a não inviabilizarem o trabalho em desenvolvimento".
2. O Projecto de Estatutos diz respeito a uma Associação de Municípios (AM) que tem por objecto a constituição de 2 Empresas Intermunicipais:
  - Uma para a distribuição de água potável e a drenagem de águas residuais em baixa,
  - Outra para a recolha e transporte dos resíduos sólidos.
3. Analisado o projecto, verifica-se, tal como é referido na informação do Grupo Técnico de Loures ao Presidente dos SMAS, que o texto final não era do conhecimento do Grupo de Trabalho do Município de Odivelas, que já tinha dado o seu acordo a uma outra versão discutida e consensualizada com o Grupo de Trabalho do Município de Loures.
4. Através do mesmo ofício, o Senhor Presidente do Conselho de Administração deu-nos conhecimento que em paralelo os Serviços Municipalizados de Loures estão a elaborar um Estudo de Avaliação do Património dos SMAS, bem como os termos de referência para a execução dos Estudos Técnicos e Económico-Financeiros dos Serviços, com vista a ponderar a viabilidade das empresas em causa; os estudos referidos estarão concluídos dentro de um prazo de três meses o que possibilitará a imediata constituição das empresas.

Face ao exposto proponho que se oficie o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures no seguinte sentido:

- a) Que o Projecto de Estatutos que agora nos foi enviado contem pequenos pormenores de fácil acordo, nomeadamente na alínea a) do nº 2 do artigo 5º e o nº1 do artigo 16º;
- b) Contem no entanto uma alteração significativa que se nos afigura não ser de aceitar já que na versão antes consensualizada entre os Grupos de Técnicos dos dois Municípios o nº 2 do artigo 2º previa que a AM pudesse constituir empresas intermunicipais, mas sem excluir outras formas legalmente previstas para o desenvolvimento da sua actividade.

# Município de Odivelas



- c) Que a escritura de constituição da Associação de Municípios em causa, deva ficar dependente também do Acordo a que se chegar quanto ao modelo e ao figurino das Empresas Intermunicipais a criar entre os dois Municípios e à forma de participação de cada um dos Municípios no respectivo Capital Social. \_\_\_\_\_
- d) Que a elaboração dos Estudos Técnicos, Económicos e Financeiros, deva ser, desde já acompanhada, por ambos os Municípios, bem como os Estudos de Avaliação do Património afecto a cada Município. \_\_\_\_\_

Que no mesmo ofício se insista com a Câmara Municipal de Loures nos seguintes esclarecimentos: \_\_\_\_\_

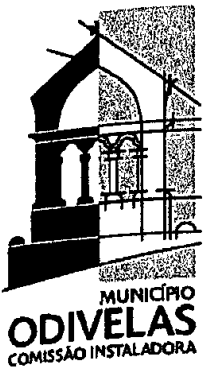
- e) Que, de acordo com a legislação em vigor (nº 1 do Artigo 12º da Lei 48/99 de 16 de Junho), o Município de origem continue a assegurar a prestação de serviços aos cidadãos, mas em colaboração com o novo Município, o que deverá significar que o Município de Odivelas deva participar na Gestão e Exploração dos Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotos e Resíduos Urbanos, no território do seu Concelho, participando no mínimo, na definição do Plano de Investimentos a realizar nò seu território, na definição Política Tarifária, na análise e apreciação da Conta de Gerência, para além de ter resposta oportuna e adequada às solicitações que os Serviços do novo Município fazem aos SMAS. \_\_\_\_\_
- f) Que se questione de novo sobre a situação actual dos investimentos em infraestruturas de abastecimento de água, esgotos e resíduos urbanos, que o Município de Loures fez no território do Concelho de Odivelas, e se foram apenas aqueles que estavam em curso na data da sua criação (14 de Dezembro de 1998), tendo em vista que a falta de investimentos em infraestruturas e a entrada urgente ao serviço de outros em conclusão, principalmente no abastecimento de água, poderá ter reflexos negativos nas populações do Concelho de Odivelas, durante os períodos de maiores consumos de água que se avizinham. \_\_\_\_\_

Odivelas, 30 de Maio de 2000 \_\_\_\_\_

PROJECTO DE ESTATUTOS DE ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS LOURES-ODIVELAS \_\_\_\_\_

Artigo 1º \_\_\_\_\_

1. Os Municípios de Loures e Odivelas, constituem entre si, por tempo indeterminado, uma Associação de Municípios denominada de ..... com sede em ..... podendo abrir delegação em ..... que se rege pelos presentes Estatutos e pela legislação aplicável, designadamente a Lei 172/99, de 21 de Setembro. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

002

Naf

2. Por simples deliberação da Assembleia Intermunicipal, pode a sede ser transferida para outro local.

## Artigo 2º

1. A Associação tem por objecto a exploração, a manutenção e a gestão dos serviços públicos de abastecimento de água potável, drenagem de águas residuais, recolha e transporte de resíduos sólidos dos Municípios associados.

2. Para a prossecução dos seus objectos a Associação criará Empresas Intermunicipais.

## Artigo 3º

Constituem direito dos Municípios Associados:

- a) Auferir os benefícios da actividade da Associação;
- b) Apresentar propostas e sugestões consideradas úteis ou necessárias à realização dos objectivos estatutários;
- c) Participar nos órgãos da Associação;
- d) Exercer todos os poderes e faculdades previstos nestes Estatutos e nos Regulamentos internos da Associação;

## Artigo 4º

Constituem deveres dos Municípios Associados:

- a) Prestar à Associação a colaboração necessária para a realização das suas actividades;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares respeitantes à Associação, bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma;
- c) Efectuar a contribuição financeira nos termos estabelecidos nos presentes estatutos;
- d) Recorrer à Associação para a prestação de serviços por ela programados.

## Artigo 5º

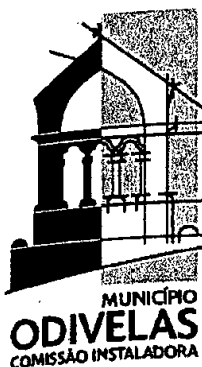
1. A Assembleia Intermunicipal é o órgão deliberativo da Associação e é composta por três representantes de cada um dos Municípios associados.

a) Após a eleição do Conselho de Administração, os municípios associados designarão os seus novos representantes na Assembleia Intermunicipal para substituição dos que foram eleitos para o Conselho de Administração.

2. Os trabalhos da Assembleia Intermunicipal são dirigidos por uma Mesa composta por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário, a eleger bianualmente de entre os seus membros, de acordo com as seguintes regras:

Nafp

# Município de Odivelas

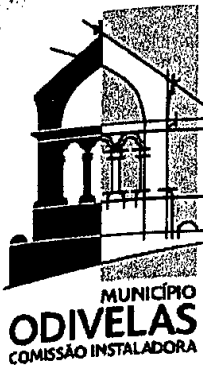


- a) O Presidente será eleito de entre os representantes do Município que, por aplicação das regras de eleição do Conselho de Administração, não detiver a presidência deste órgão; \_\_\_\_\_
- b) O Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos de entre os representantes do Município que detiver a Presidência da Associação. \_\_\_\_\_
3. A Assembleia Intermunicipal reúne ordinariamente em Março e Novembro, para aprovação do Relatório, Balanço e Conta de Gerência do ano anterior e do Plano de Actividades e Orçamento do ano subsequente. \_\_\_\_\_
4. A Assembleia Intermunicipal reúne extraordinariamente por iniciativa do seu Presidente, a solicitação do Conselho de Administração ou de qualquer dos Municípios associados. \_\_\_\_\_

## Artigo 6º

Compete à Assembleia Intermunicipal: \_\_\_\_\_

- a) Eleger e demitir a Mesa; \_\_\_\_\_
- b) Eleger e demitir o Conselho de Administração; \_\_\_\_\_
- c) Fixar, sob proposta do Conselho de Administração, a remuneração ou a gratificação do administrador-delegado; \_\_\_\_\_
- d) Aprovar, sob proposta do Conselho de Administração, o Plano de Actividades e o Orçamento da Associação; \_\_\_\_\_
- e) Aprovar o Relatório de Actividades, o Balanço e a Conta de Gerência, elaborados pelo Conselho de Administração; \_\_\_\_\_
- f) Deliberar, sob proposta do Conselho de Administração, sobre a forma de imputação dos encargos dos empréstimos contraídos aos municípios associados; \_\_\_\_\_
- g) Deliberar, sob proposta do Conselho de Administração, sobre a aquisição e alienação de bens imóveis; \_\_\_\_\_
- h) Aprovar, sob proposta do Conselho de Administração, o quadro de pessoal; \_\_\_\_\_
- i) Deliberar, sob proposta do Conselho de Administração, sobre a forma de imputação das despesas com o pessoal do quadro próprio e outro, aos municípios associados; \_\_\_\_\_
- j) Aprovar, por iniciativa própria ou sob proposta do Conselho de Administração, alterações aos estatutos; \_\_\_\_\_
- k) Aprovar, sob proposta do Conselho de Administração ou por iniciativa própria, a admissão de novos municípios; \_\_\_\_\_
- l) Aprovar o seu Regimento; \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

094

m) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pelos presentes Estatutos. —

## Artigo 7º

1. O Conselho de Administração é constituído por um Presidente e dois Vogais, eleitos bianualmente pela Assembleia Intermunicipal, de acordo com as seguintes regras: —
  - a) O cargo de Presidente do Conselho de Administração pertencerá rotativamente a cada um dos Municípios associados; —
  - b) Os dois vogais serão eleitos de entre os representantes do Município que não detiver a Presidência do Conselho de Administração. —
2. O Conselho de Administração reúne ordinariamente uma vez por mês, em datas previamente fixadas e extraordinariamente por iniciativa do Presidente ou a requerimento de dois terços dos seus membros. —
3. Caso algum membro do Conselho de Administração deixe de pertencer ao órgão da autarquia que representa, será substituído no Conselho de Administração por um novo representante, a eleger de acordo com as regras contidas no número um e que completará o mandato em curso. —

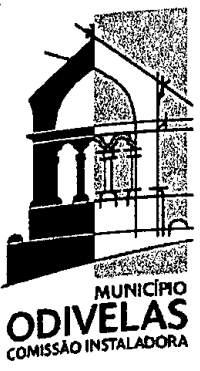
## Artigo 8º

Compete ao Conselho de Administração: —

- a) Representar a Associação em juízo e fora dele, devendo delegar essa competência em qualquer dos seus membros; —
- b) Lançar os procedimentos respeitantes a contratos de empreitada, de locação e de fornecimento de bens e serviços, procedendo à respectiva adjudicação e outorga dos contratos; —
- c) Aprovar o organigrama dos serviços da Associação; —
- d) Gerir o pessoal da Associação e exercer o poder disciplinar; —
- e) Nomear e demitir o administrador-delegado e determinar os poderes que lhe são conferidos; —
- f) Propôr à Assembleia Intermunicipal a fixação de uma remuneração ou gratificação ao administrador-delegado; —
- g) Elaborar o Plano de Actividades e o Orçamento e submetê-los à Assembleia Intermunicipal para aprovação; —
- h) Remeter, após aprovação, o Plano de Actividades e o Orçamento às Assembleias dos municípios associados, para conhecimento; —
- i) Fixar os preços a cobrar pelos serviços prestados e pelos bens fornecidos; —
- j) Propôr à Assembleia Intermunicipal a aquisição, a alienação ou a oneração de bens imóveis; —

*Nepi*

# Município de Odivelas



- k) Aceitar liberalidades, após autorização da Assembleia Intermunicipal no caso de incidirem sobre os bens quaisquer ónus ou encargos; \_\_\_\_\_
- l) Propor à Assembleia Intermunicipal a forma de imputação dos encargos dos empréstimos contraídos aos municípios associados; \_\_\_\_\_
- m) Propor à Assembleia Intermunicipal a criação de quadro próprio de pessoal; \_\_\_\_\_
- n) Propor à Assembleia Intermunicipal a forma de imputação das despesas com o pessoal do quadro próprio e outro, aos municípios associados; \_\_\_\_\_
- o) Elaborar o Relatório de Actividades, o Balanço e a Conta de Gerência e submetê-los à Assembleia Intermunicipal para aprovação; \_\_\_\_\_
- p) Remeter ao Tribunal de Contas, para julgamento, as contas da Associação; \_\_\_\_\_
- q) Propor à Assembleia Intermunicipal a admissão de novos municípios; \_\_\_\_\_
- r) Aprovar as normas do seu funcionamento; \_\_\_\_\_
- s) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei, pelos presentes Estatutos ou por deliberação da Assembleia Intermunicipal. \_\_\_\_\_

Artigo 9º

1. O património da Associação é constituído pelos bens e direitos transferidos pelos Municípios associados no acto de constituição ou ingresso, bem como pelos que forem adquiridos pela Associação a título oneroso ou gratuito. \_\_\_\_\_
2. No acto de constituição, os Municípios integrantes contribuem com os seguintes bens e serviços: \_\_\_\_\_
3. Em caso de posterior associação de outros Municípios, a contribuição destes será objecto de acordo caso a caso, procedendo-se, em conformidade, à alteração dos presentes Estatutos. \_\_\_\_\_
4. A contribuição de qualquer dos municípios associados não poderá ser objecto de reversão. \_\_\_\_\_

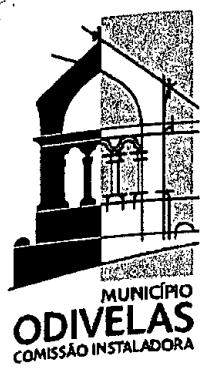
Artigo 10º

1. Constituem receitas da Associação: \_\_\_\_\_
  - a) O produto da contribuição dos Municípios associados; \_\_\_\_\_
  - b) O produto dos valores cobrados pela utilização de bens e pela prestação de serviços; \_\_\_\_\_
  - c) O rendimento dos bens próprios e o produto da sua alienação ou oneração; \_\_\_\_\_
  - d) As dotações, subsídios ou participações da administração central e da União Europeia, no âmbito ou ao abrigo da Lei das Finanças Locais e de programas ou fundos comunitários; \_\_\_\_\_
  - e) O produto de empréstimos; \_\_\_\_\_



*Map*

# Município de Odivelas



- f) Quaisquer outros rendimentos permitidos por lei. \_\_\_\_\_
- 2. Os financiamentos, subsídios ou participações que venham a ser concedidos pelo Estado ou por qualquer outra entidade pública ou particular aos Municípios associados com vista à prossecução dos fins a que a Associação se propõe, serão imediatamente transferidos para esta. \_\_\_\_\_

Artigo 11º

- 1. A Associação pode contrair empréstimos, para prossecução dos seus fins estatutários, em termos idênticos aos estabelecidos para os municípios. \_\_\_\_\_
- 2. A Associação pode dar, como garantia dos empréstimos contraídos, o seu património. \_\_\_\_\_

Artigo 12º

- 1. As reuniões dos órgãos da Associação apenas terão lugar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros. \_\_\_\_\_
- 2. Nas reuniões extraordinárias os órgãos da Associação apenas podem deliberar sobre as matérias para que hajam sido expressamente convocados. \_\_\_\_\_

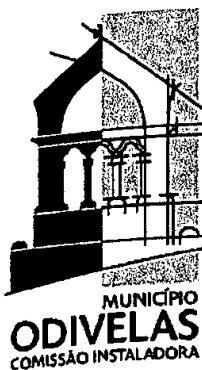
Artigo 13º

- 1. As deliberações dos órgãos da Associação são tomadas à pluralidade de votos, salvo os casos para os quais os presentes estatutos ou a lei disponha de forma diversa. \_\_\_\_\_
- 2. As votações assumem, por norma a forma nominal, salvo se o órgão deliberar, por proposta de qualquer membro, outra forma de votação. \_\_\_\_\_
- 3. Quando se realizam eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre pessoas, a votação é feita por escrutínio secreto. \_\_\_\_\_

Artigo 14º

- 1. De tudo o que ocorrer nas reuniões será lavrada acta. \_\_\_\_\_
- 2. As actas ou textos das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, desde que tal seja decidido pela maioria dos membros presentes, caso em que a sua assinatura será efectuada no final da reunião. \_\_\_\_\_
- 3. As actas respeitantes à última reunião de um mandato ou situação equiparada terão de ser aprovadas em minuta. \_\_\_\_\_
- 4. As certidões das actas de qualquer dos órgãos da Associação serão requeridas ao Presidente do Conselho de Administração e passadas dentro dos oito dias seguintes à entrada do respectivo requerimento. \_\_\_\_\_
- 5. As certidões podem ser substituídas por fotocópia autenticada. \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas

## Artigo 15º

1. Os Municípios associados poderão abandonar a Associação se esta deixar de prosseguir os fins para que foi criada.
2. A Assembleia Intermunicipal pode deliberar a exclusão de qualquer dos Municípios associados em caso de grave violação de qualquer dos dispositivos dos presentes Estatutos ou dos deveres inerentes à condição de associado.

## Artigo 16º

1. A Associação extingue-se por deliberação das Assembleias dos Municípios integrantes.
2. Na hipótese prevista no número anterior, o património da Associação será objecto de avaliação por Revisor Oficial de Contas para posterior divisão entre os Municípios associados, na proporção das suas entradas, salvo se outro critério for adoptado por deliberação unânime da Assembleia Intermunicipal.

## Artigo 17º

O regime contabilístico da Associação será idêntico ao legalmente previsto para as autarquias locais.

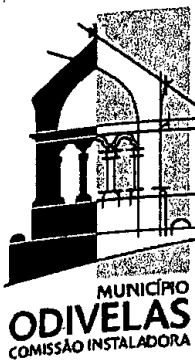
## Artigo 18º

Os documentos e propostas apresentados pelos órgãos da Associação aos competentes órgãos dos municípios associados, para efeitos de aprovação, deverão ser objecto de deliberação no prazo máximo de 45 dias."

**Deliberado, por unanimidade, oficial o Senhor Presidente da Câmara de Loures nos termos da Proposta acima transcrita.**

O Senhor Vogal Dr. Fernando Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto:

"Votei favoravelmente esta proposta porque a considero essencial no desenvolvimento do processo dramático da divisão do património com Loures. Isto porque, e não sei se devo chamar processo de divisão de património ou processo virtual de divisão de património, um ano e meio depois da instalação do Município de Odivelas e da sua concretização, não vimos ainda qualquer reflexo prático dessa partilha. Mais uma vez se pode ver aqui uma grave irresponsabilidade da parte do Governo e da CCR nesta matéria, e também mais uma vez um aproveitamento da Câmara Municipal de Loures em relação às mesmas matérias, dado que no negócio de divisão não quer sair prejudicado, o que compreendemos, mas quer sair



# Município de Odivelas

098  
Nep

beneficiado, o que contestamos. Penso mesmo que esta proposta peca por defeito, porque seria um dever de função, a partilha e o assumir de responsabilidades nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, tal como fizemos no Município de Odivelas. É incompreensível como é que na área do território de Odivelas ainda existe intervenção por parte de outro Município, porque é disso que se trata. Portanto, esta declaração de voto, mais uma vez quer marcar posição de crítica em relação ao processo que foi assumido, claramente entendendo que após a assinatura do relatório de partilha, deve esta Comissão Instaladora rever, clara e urgentemente, a posição que devemos ter em relação à partilha dos Serviços Municipalizados ou a outras medidas a adoptar nesta matéria." \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## 4º PONTO

### NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2000/2001 (DSC) \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, a informação 556/DSC/DEJ/SAEP/00, de 24.05.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### "PROPOSTA \_\_\_\_\_

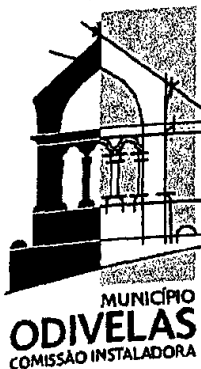
Junto se anexa a proposta das Normas para transportes escolares para o ano lectivo 2000/2001. \_\_\_\_\_  
Estas normas têm como principal objectivo o apoio dos alunos na sua deslocação à escola, promovendo a igualdade de oportunidades e ajudar a criar condições no acesso à mesma. \_\_\_\_\_  
De acordo com a experiência do ano lectivo passado e com as sugestões dadas na reunião do Conselho Consultivo dos Transportes Escolares, considerou-se importante alterar os apoios concedidos aos alunos do Ensino Secundário e Profissional carenciados (pertencentes ao SASE), independentemente da distância, assim como aos alunos portadores de deficiência desde que não tenham outro apoio em transporte. \_\_\_\_\_  
Propõe-se então, alterar a comparticipação de 50% para 100% do valor do passe." \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PARECER DA CHEFE DE DIVISÃO: \_\_\_\_\_

"Ao Director do DSC \_\_\_\_\_

Concordo com as alterações propostas que são mais favoráveis aos alunos mais carenciados." \_\_\_\_\_

Naf



# Município de Odivelas

PARECER DO SENHOR DIRECTOR: \_\_\_\_\_

"DSC \_\_\_\_\_

Concordo e em conformidade com o despacho anterior. \_\_\_\_\_

À consideração superior e para os devidos efeitos." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação." \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ "Normas para atribuição de Transportes Escolares \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ano Lectivo 2000/2001 \_\_\_\_\_

As Normas de atribuição de transportes escolares aos alunos que frequentam as Escolas do Ensino Básico, Secundário e Profissional no Município de Odivelas, foram construídas com base na Legislação em vigor (Decreto-lei 299/84, de 5 de setembro) e complementadas por um conjunto de procedimentos que visam encontrar soluções mais ajustadas à realidade local. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Conselho Consultivo de Transportes Escolares \_\_\_\_\_

O CCTE tem carácter consultivo. \_\_\_\_\_

Tem como principais competências, colaborar com a Comissão Instaladora do Município de Odivelas, na preparação do plano de Transportes Escolares, fornecer todos os elementos necessários à sua elaboração, e dar parecer sobre as questões que digam respeito aos mesmos. \_\_\_\_\_

Tendo em conta a realidade do Município de Odivelas, o CCTE é constituído por: \_\_\_\_\_

Município de Odivelas \_\_\_\_\_

Um representante das Delegações Escolares do Município \_\_\_\_\_

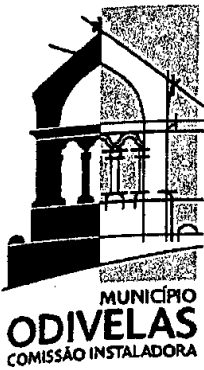
Um representante de cada uma das Escolas do 2º, 3º Ciclo, Secundário e Profissional \_\_\_\_\_

Um representante da Empresa que fornece os passes de transportes escolares que efectua serviço na área do Município (Rodoviária de Lisboa) \_\_\_\_\_

Um representante do Ministério da Educação (CAE) \_\_\_\_\_

Um representante de cada Junta de Freguesia do Município \_\_\_\_\_

Um representante da FERLAP (Federação das Associações de Pais) \_\_\_\_\_



Nap

O CCTE reúne ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que alguma situação o justifique, com o objectivo de avaliar os procedimentos relativos ao ano anterior e proceder à preparação do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo seguinte.

## Procedimento

### 1. Competências do Município de Odivelas

É da competência do Município a oferta de serviço de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos do Ensino Básico e Secundário, oficial ou particular e cooperativo com contrato de associação e paralelismo pedagógico, quando residam a mais de 4 ou 3 Km dos estabelecimentos de ensino, respectivamente com ou sem refeitório.

### 2. Alunos Abrangidos

#### CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES

- Alunos do Ensino Básico, Secundário e Profissional que frequentam a escola mais próxima da área de residência, e cuja distancia se situa a mais de 4Km (com refeitório), e 3 Km (sem refeitório)
- Alunos que frequentam Escola fora da área de residência, por falta de vaga, área de estudo ou curso na Escola mais próxima de residência.

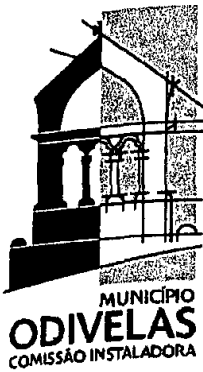
#### Por Opção do Município de Odivelas:

- Alunos do Ensino Básico, Secundário e Profissional, abrangidos pelo SASE e que efectuem percursos de risco no acesso à escola, independentemente da distância.
- Alunos de Ensino Básico, Secundário e Profissional portadores de deficiência que independentemente da idade, frequentem a escola regular ou instituições de ensino especial, desde que não tenham outro apoio em transporte.

### 2.1. Apoios Concedidos

#### 50% do valor do passe de Outubro a Junho

- Alunos do Ensino Secundário, não abrangidos pelo SASE



# Município de Odivelas

10  
Naf

- Alunos do Ensino Profissional, desde que não sejam participados pelas Escolas que frequentam e não abrangidos pelo SASE \_\_\_\_\_
- Alunos fora da escolaridade obrigatória, não abrangidos pelo SASE (nascidos antes de 1 de Janeiro de 1985) \_\_\_\_\_

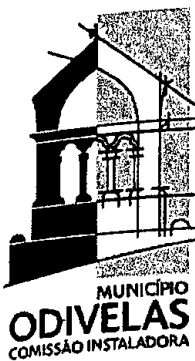
## 100% do valor do passe de Outubro a Junho \_\_\_\_\_

- Alunos do Ensino Básico que frequentam a escolaridade obrigatória (nascidos após 1 de Janeiro de 1985), alunos do Ensino Secundário e Profissional desde que residam a mais de 3 ou 4 Km da Escola mais próxima \_\_\_\_\_
- Alunos do Ensino Básico e Secundário portadores de deficiência desde que não tenham outro apoio em transporte \_\_\_\_\_
- Alunos do Ensino Básico, Secundário e Profissional, abrangidos pelo SASE e que efectuam percursos de risco no acesso à Escola, independentemente da distância. \_\_\_\_\_

## Processo de Candidatura \_\_\_\_\_

### Para Alunos que frequentam as escolas dentro do Município de Odivelas \_\_\_\_\_

1. O Município de Odivelas enviará a todas as Escolas, os Boletins de candidatura aos Transportes Escolares até 15 de Junho \_\_\_\_\_
2. O estabelecimento de ensino é responsável pela divulgação atempada aos alunos das condições de candidatura a beneficiários de transportes escolares \_\_\_\_\_
3. Cabe ao estabelecimento de ensino prestar todas as informações aos Candidatos e Encarregados de Educação, confirmar as informações prestadas nos Boletins e preencher o espaço destinado à escola, assim como, informar os Alunos e Encarregados de Educação sobre o resultado do pedido que foi efectuado \_\_\_\_\_
4. No caso de Alunos que mudem de residência e dos que não têm vaga no estabelecimento é obrigatória a junção de cópia Boletim de Candidatura \_\_\_\_\_
5. A escola deverá anexar ao Boletim de Transportes Escolares um comprovativo de como os alunos são abrangidos pelo S.A.S.E \_\_\_\_\_
6. Posteriormente os Boletins serão enviados para o Município de Odivelas, via órgão de Administração e Gestão da Escola \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*Najp*

## • Estabelecimentos de Ensino

→ As Escolas providenciarão os pedidos de requisição das senhas de passe de Outubro a Junho, quando receberem a listagem dos alunos do Ensino Básico (nascidos após 1 de Janeiro de 1985), alunos do ensino Secundário e Profissional abrangidos pelo SASE e alunos portadores de deficiência

→ Para os Alunos do Ensino Secundário e Profissional não abrangidos pelo SASE e fora da escolaridade obrigatória, deverão requisitar senhas de Janeiro a Maio (inclusive) correspondendo a 50% do valor do passe

→ Os Estabelecimentos de ensino enviarão todos os meses ao Município o mapa de requisições e devoluções de senhas

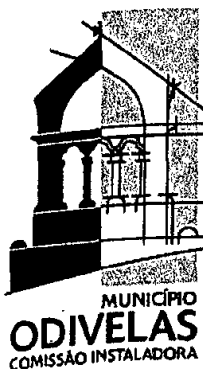
## Prazos

- Os Formulários de transporte escolar deverão dar entrada no Município de Odivelas até **30 de Setembro** (Alunos do Ensino Básico) e a **30 de Outubro** (Alunos Ensino Secundário e transferidos do Básico)
- Os Formulários de transporte escolar deverão ser devidamente preenchidos e instruídos com comprovativos da morada de residência e do SASE ficando os serviços competentes da Escola, responsáveis pela confirmação das informações prestadas, bem como pelo cumprimento do prazo referido.

## Para Alunos que frequentam Escolas fora do Município de Odivelas

1. O Município de Odivelas enviará às Juntas de Freguesia, os Boletins de Candidatura referentes aos Transportes Escolares no até **15 de Junho**
2. Será da responsabilidade das Juntas de Freguesia a **divulgação** dos requisitos necessários para os alunos poderem beneficiar dos apoios em transportes, assim como informar os candidatos e encarregados de educação sobre o resultado do pedido efectuado.

# Município de Odivelas



3. Os Boletins quando devidamente preenchidos pelos encarregados de educação e confirmados pela escola e Junta de Freguesia deverão ser enviados para o Município de Odivelas. \_\_\_\_\_

→ O Município de Odivelas fará a aprovação das candidaturas e procederá à elaboração das propostas de transferência de verbas, para as Juntas de Freguesia \_\_\_\_\_

→ As Transferências de verbas para as Juntas de Freguesia será efectuada **no fim do trimestre a que diz respeito** \_\_\_\_\_

→ As Juntas deverão proceder ao pagamento dos subsídios aos alunos no espaço de um mês \_\_\_\_\_

→ No acto de levantamento do subsídio, os alunos devem apresentar um comprovativo da frequência escolar nos meses correspondentes ao subsídio, assim como fotocópias das senhas ou recibo comprovativo da compra do passe e o cartão do passe social com vinheta correspondente ao mês que está a decorrer \_\_\_\_\_

## Prazos \_\_\_\_\_

- Os Formulários de transporte escolar deverão dar entrada no Município de Odivelas até **30 de Setembro** (Alunos do Ensino Básico) e a **30 de Outubro** (Alunos Ensino Secundário e transferidos do Básico) \_\_\_\_\_
- Os Formulários de transporte escolar deverão ser devidamente preenchidos e instruídos com comprovativos da morada de residência ficando os serviços competentes da Junta de Freguesia responsáveis pela confirmação das informações prestadas, bem como pelo cumprimento do prazo referido. \_\_\_\_\_

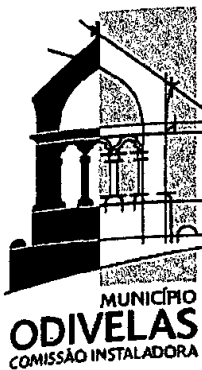
## • Empresa Transportadora \_\_\_\_\_

→ A empresa transportadora, aquando do envio das facturas ao Município, deverá juntar cópia das requisições correspondentes e discriminar o tipo de senhas, a quantidade e a Escola a quem foram fornecidas. \_\_\_\_\_

## Análise de Processos \_\_\_\_\_

O Município de Odivelas fará a revisão e confirmação dos Processos, procedendo em tempo útil à informação junto das Escolas e Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_





Naf

## Considerações Finais

- Todos os pedidos que ultrapassem as datas apresentadas nestas normas deverão ser devidamente justificados pelos alunos, pela escola, ou pela Junta de Freguesia, e serão analisados caso a caso, reservando-se o Município de Odivelas, o direito de conceder ou não os apoios solicitados.
- Sempre que se verificarem falsas declarações, proceder-se-á á suspensão imediata do apoio atribuído.
- Situações que ultrapassem as Normas acima referidas, serão analisadas em conjunto com a Junta de Freguesia respectiva e a Escola.
- Todos os casos omissos nestas Normas deverão ser comunicadas por escrito para a Comissão Instaladora do Município de Odivelas, a fim de serem analisados.

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação e despachos transcritos, aprovar as Normas para Atribuição de Transportes Escolares para o Ano Lectivo 2000/2001.

## 5º PONTO

### REGULAMENTO – 1ª MOSTRA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DO CONCELHO DE ODIVELAS (DAE)

Presente, para deliberação, a informação 50/DAE/CB/DL, de 15.05.00, com despacho do Senhor Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

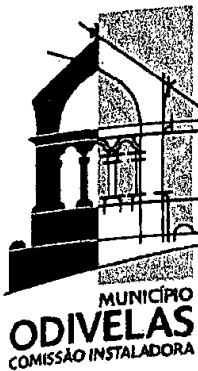
“Na sequência da Inf. 016/DAIE/LMS, anexo o regulamento sobre a 1ª Mostra de Actividades Económicas do Concelho de Odivelas com proposta de envio do mesmo a reunião da Comissão Instaladora.”

A informação 16/DAIE/LMS encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida.

#### DESPACHO:

“De acordo.”

À Reunião da C.I.”



# Município de Odivelas

105

REGULAMENTO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ "ARTIGO 1º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Âmbito) \_\_\_\_\_

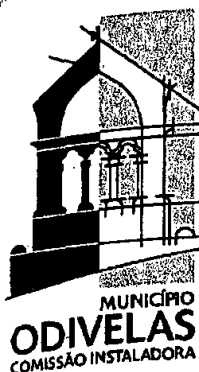
1. A **1ª Mostra de Actividades Económicas do Concelho de Odivelas** é uma iniciativa organizada pelo *Departamento de Actividades Económicas/Divisão de Apoio ao Investimento e ao Emprego* da Comissão Instaladora do Município de Odivelas e pretende promover os agentes económicos instalados no concelho de Odivelas, através da apresentação dos seus produtos e serviços. \_\_\_\_\_
2. A **1ª Mostra de Actividades Económicas do Concelho de Odivelas** é aberta a agentes económicos que, não se encontrando instalados no Município de Odivelas, manifestem interesse em participar, no sentido de incentivar o progresso e o intercâmbio tecnológico, bem como estimular a concretização de trocas comerciais. \_\_\_\_\_
3. A participação dos agentes económicos representados na **1ª Mostra de Actividades Económicas do Concelho de Odivelas** poderá concretizar-se directamente ou por intermédio dos seus agentes gerais, distribuidores, representantes exclusivos ou empresas expressamente autorizadas para o efeito. \_\_\_\_\_
4. O presente Regulamento aplica-se a todas as realizações que ocorram no âmbito da **1ª Mostra de Actividades Económicas do Concelho de Odivelas**. \_\_\_\_\_
5. O programa completo da **1ª Mostra de Actividades Económicas do Concelho de Odivelas** será anunciado e divulgado oportunamente. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ARTIGO 2º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Inscrições) \_\_\_\_\_

1. As inscrições na **1ª Mostra de Actividades Económicas do Concelho de Odivelas** devem ser solicitadas ao *Departamento de Actividades Económicas/Divisão de Apoio ao Investimento e ao Emprego*, mediante boletim de inscrição próprio para o efeito. \_\_\_\_\_
2. O preenchimento completo e correcto do boletim de inscrição constitui uma formalidade obrigatória para a participação na iniciativa. \_\_\_\_\_
3. Os agentes económicos participantes só poderão apresentar os produtos e serviços que constem do boletim de inscrição. \_\_\_\_\_
4. Os pedidos de inscrição serão recebidos até data anunciada pela organização, podendo ser recusados se forem apresentados após essa data. \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas

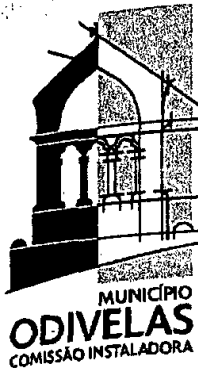


5. A admissão da inscrição só será considerada definitiva após comunicação escrita da organização. Com esta confirmação, os participantes obrigam-se a cumprir o presente Regulamento, para todos os efeitos e independentemente de se fazerem representar directamente ou indirectamente. \_\_\_\_\_
6. O preço a pagar pela inscrição é o que consta da tabela anexa. \_\_\_\_\_
7. O preço da inscrição inclui: \_\_\_\_\_
  - a) Os custos relativos ao espaço utilizado pelo participante; \_\_\_\_\_
  - b) Os custos devidos por serviços requisitados pelo participante (por exemplo, taxas de ligação de água, electricidade), conforme os valores indicados na tabela anexa. \_\_\_\_\_
8. Acresce ao preço da inscrição: \_\_\_\_\_
  - a) O pagamento dos encargos com decoração e mobiliário, que será objecto de norma própria junto da empresa prestadora do serviço; \_\_\_\_\_
9. Deve constar dos Boletins de Inscrição a requisição de ligações de água, electricidade, sob pena da impossibilidade posterior da sua aceitação. \_\_\_\_\_
10. Com a entrega do Boletim de Inscrição, os participantes liquidarão 50% da importância total devida pela sua participação, sendo os restantes 50% liquidados dentro do prazo estabelecido pela organização na comunicação referida no n.º 5. \_\_\_\_\_
11. Se o participante cancelar a sua inscrição ou não concretizar a respectiva participação, ser-lhe-á cobrado: \_\_\_\_\_
  - a) Um acréscimo de 25%, se o cancelamento se verificar até 15 dias antes da data de início da iniciativa; \_\_\_\_\_
  - b) Um acréscimo de 100%, se o cancelamento se verificar nos 15 dias anteriores à data da iniciativa ou se a participação não se concretizar sem aviso prévio. \_\_\_\_\_
12. A organização reserva-se o direito de admitir participações colectivas, desde que: \_\_\_\_\_
  - a) se trate de participantes reunidos de acordo com afinidades de carácter empresarial; \_\_\_\_\_
  - b) sejam devidamente identificados e mencionados os nomes dos vários participantes constituintes da participação colectiva. \_\_\_\_\_

## ARTIGO 3º

### (Organização)

1. Para concretizar a sua participação na **1ª Mostra de Actividades Económicas do Município de Odivelas**, os participantes disporão de *stands* formados com base em módulos de 9 m<sup>2</sup> (3 m x 3 m), podendo cada *stand* consistir em vários módulos. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

107  
Naf

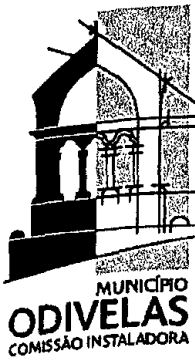
2. Excepcionalmente, são permitidas outras formas de participação, desde que sejam previamente definidas as condições especiais a aplicar. \_\_\_\_\_
3. A localização das diversas participações compete à organização e terá em conta: \_\_\_\_\_
  - a) Os sectores de actividade dos participantes; \_\_\_\_\_
  - b) A área a ocupar pelos participantes; \_\_\_\_\_
  - c) A data do pedido de inscrição; \_\_\_\_\_
  - d) Critérios de ordem técnica para uma melhor funcionalidade da iniciativa. \_\_\_\_\_
4. Ao definir a localização, a organização reserva-se o direito de ratear o espaço a ocupar pelos participantes. \_\_\_\_\_
5. A organização poderá colocar ou utilizar elementos de sinalização, indicação, informação ou valorização da iniciativa, não podendo os participantes retirá-los ou mandá-los cobrir. \_\_\_\_\_
6. A organização celebrará um contrato de seguro contra o risco de fogo, raio, explosão ou inundação, para todos os *stands*, abrangendo os produtos e artigos que constem de listagem entregue pelo participante, até ao início da sua participação na iniciativa. \_\_\_\_\_
7. A organização assume a reparação civil emergente de danos materiais ou corporais, relativamente aos participantes credenciados e aos visitantes, desde que não resulte da negligência destes. \_\_\_\_\_
8. A organização não se responsabiliza pela celebração de outros contratos de seguro, incluindo contra roubo, que ficam sob a responsabilidade dos participantes. \_\_\_\_\_

## ARTIGO 4º

### (Montagem dos *stands*)

1. Os participantes só podem proceder à montagem dos seus *stands* após a organização aprovar o respectivo projecto e autorizar o início dos trabalhos de montagem, emitindo uma credencial para o efeito. \_\_\_\_\_
2. Os trabalhos de montagem dos *stands* efectuar-se-ão durante um horário previamente definido pela organização. \_\_\_\_\_
3. Na montagem dos *stands* os participantes devem respeitar rigorosamente as seguintes determinações: \_\_\_\_\_
  - a) Altura não superior a 2,80 m, excepto para os elementos soltos de publicidade cuja utilização seja previamente autorizada pela organização; \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas

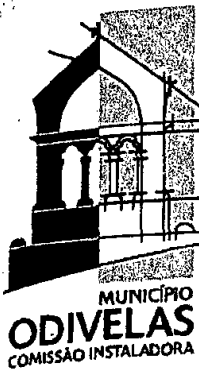



- b) Proibição de utilizar colas directamente no pavimento, para fixação de alcatifas ou outros revestimentos; \_\_\_\_\_
  - c) Proibição de danificar as paredes, tectos e pavimentos, designadamente pela utilização de buchas, massames ou tintas de areia; \_\_\_\_\_
  - d) Proibição de utilizar materiais ou produtos tóxicos; \_\_\_\_\_
  - e) Necessidade de autorização pela organização para utilizar materiais ou produtos inflamáveis; \_\_\_\_\_
  - f) Obrigatoriedade de dispor de interruptores de corte geral do tipo diferencial e de rede de terra de protecção, bem como a obrigação de respeitar as normas relativas a instalações eléctricas de baixa tensão; \_\_\_\_\_
  - g) Proibição de execução de fundações especiais, sem autorização prévia e expressa da organização; \_\_\_\_\_
  - h) Proibição de utilizar outros elementos estruturais que não os elementos constituintes dos *stands*; \_\_\_\_\_
  - i) Os trabalhos relativos à instalação eléctrica, em especial as ligações à rede geral ficam sujeitos à fiscalização dos serviços competentes \_\_\_\_\_
  - j) Obrigação de respeitar os espaços e estruturas comuns da iniciativa. \_\_\_\_\_
4. Os trabalhos de montagem e decoração dos *stands* devem estar terminados dentro dos prazos fixados pela organização. \_\_\_\_\_
  5. A organização poderá tomar as providências necessárias ao acabamento dos *stands* dentro dos prazos fixados, recaindo sobre os participantes os encargos daí decorrentes. \_\_\_\_\_
  6. A organização não se responsabiliza por quaisquer factos decorrentes da montagem de *stands* que não respeitem as regras aqui definidas. \_\_\_\_\_

## ARTIGO 5º

### (Funcionamento)

1. Os *stands* deverão permanecer abertos durante o horário de funcionamento definido pela organização e deverão ter responsáveis designados pelos participantes. \_\_\_\_\_
2. Não é permitida a apresentação de produtos ou serviços cuja natureza perturbe outros participantes ou que possa prejudicar, de alguma forma, o normal funcionamento da iniciativa. \_\_\_\_\_
3. Os produtos expostos não poderão ser retirados durante o período de duração da iniciativa, salvo excepcional autorização concedida prévia e expressamente pela organização. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

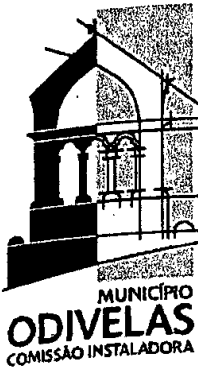
109  
Vaf

4. Não é permitida a indicação do preço dos produtos ou serviços apresentados, salvo situações excepcionais autorizadas prévia e expressamente pela organização. \_\_\_\_\_
5. Os participantes não podem ceder, a qualquer título, o direito de ocupação dos *stands*, nem permitir a sua utilização por elementos não credenciados pela organização. \_\_\_\_\_
6. Os participantes podem utilizar os espaços e as estruturas comuns, desde que as realizações se insiram no âmbito da iniciativa e sejam prévia e expressamente autorizadas pela organização. \_\_\_\_\_
7. A utilização de publicidade terá de respeitar o *Código de Práticas Leais em Matéria de Publicidade*, da Câmara de Comércio Internacional. \_\_\_\_\_
8. Os participantes apenas poderão divulgar e publicitar produtos e serviços relacionados com a sua actividade, não sendo permitido: \_\_\_\_\_
  - a) A publicidade não comercial; \_\_\_\_\_
  - b) A publicidade comparativa; \_\_\_\_\_
  - c) A distribuição de material de divulgação fora da área dos respectivos *stands*; \_\_\_\_\_
  - d) Toda a actividade de publicidade ou divulgação susceptível de prejudicar ou incomodar outros participantes ou o normal funcionamento da iniciativa. \_\_\_\_\_
9. Não são permitidas, salvo autorização prévia e expressa da organização, as seguintes actividades: \_\_\_\_\_
  - a) A realização de testes, sorteios ou concursos; \_\_\_\_\_
  - b) A utilização de instalações sonoras; \_\_\_\_\_
  - c) A instalação ou utilização de aparelhos receptores de televisão ou vídeo. \_\_\_\_\_
10. A limpeza geral das estruturas e espaços comuns é da responsabilidade da organização. \_\_\_\_\_
11. A limpeza e manutenção dos *stands* é da responsabilidade dos participantes, devendo ser efectuada sempre antes da sua abertura diária. \_\_\_\_\_
12. No caso de incumprimento das regras de funcionamento aqui definidas, a organização poderá tomar as providências que considerar adequadas e que poderão obrigar ao encerramento do stand, cobrando as despesas decorrentes de tal facto aos participantes infractores. \_\_\_\_\_

## ARTIGO 6º

(Acesso e vigilância)

1. Os participantes têm direito a um cartão de livre trânsito que lhes permite circular livremente por toda a área onde decorre a iniciativa. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

110

Nap

2. A organização poderá atribuir cartões de livre trânsito adicionais aos participantes que o requeiram, no máximo de 5 por cada participante. \_\_\_\_\_
3. Todos os cartões de livre trânsito são nominais e intransmissíveis, sendo obrigatório o seu uso à vista. -
4. Os participantes poderão requisitar Convites à organização, nas seguintes condições: \_\_\_\_\_
  - a) Cada participante pode requisitar gratuitamente, até à abertura da iniciativa, o máximo de 50 Convites por cada módulo que utilizar; \_\_\_\_\_
  - b) Os participantes podem adquirir, até ao encerramento da iniciativa, Convites adicionais cujo preço é igual ao bilhete de acesso ao público. \_\_\_\_\_
5. A organização poderá organizar ou autorizar visitas colectivas à iniciativa, bem como a realizações que ocorram no seu âmbito. \_\_\_\_\_
6. O acesso do público em geral será feito através de Convites ou de Bilhetes normais, cujo preço consta da tabela anexa. \_\_\_\_\_
7. A vigilância da iniciativa seguirá as seguintes condições: \_\_\_\_\_
  - a) A organização assegurará os serviços gerais de policiamento e vigilância durante o decorrer da iniciativa, incluindo as realizações que ocorram no seu âmbito; \_\_\_\_\_
  - b) Os participantes deverão assegurar a guarda dos seus produtos e dos bens que se encontrem no interior dos stands; \_\_\_\_\_
  - c) Não é permitido permanecer nos stands após a hora de encerramento, salvo situações excepcionais autorizadas pela organização; \_\_\_\_\_
  - d) É proibido aos serviços de policiamento e vigilância aceitar quaisquer instruções ou missões que lhes sejam confiadas particularmente; \_\_\_\_\_
  - e) A responsabilidade da organização pelo policiamento e vigilância geral terminará após a desmontagem dos stands; \_\_\_\_\_
  - f) Os participantes são responsáveis pela segurança e conservação dos seus produtos. \_\_\_\_\_

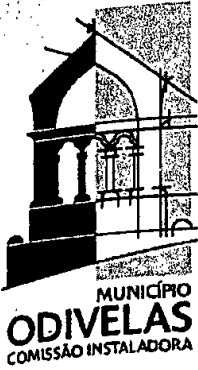
## ARTIGO 7º

### (Catálogo e divulgação)

1. A organização fica responsável pela edição de um catálogo oficial da iniciativa. \_\_\_\_\_
2. Os participantes têm direito a figurar gratuitamente no catálogo, desde que preencham o impresso próprio para o efeito, dentro do prazo fixado pela organização. Os participantes responsabilizam-se pelo seu preenchimento e entrega atempada. \_\_\_\_\_

Nap

# Município de Odivelas



3. A publicidade incluída no catálogo será objecto de contratos especificamente celebrados para o efeito. —
4. Cada participante receberá gratuitamente dois exemplares do catálogo. —
5. Na divulgação da iniciativa, será considerado o seguinte: —
- A) A organização disporá de um fotógrafo oficial, cuja actividade poderá ser requisitada, mediante condições a definir; —
- B) A organização poderá mandar reproduzir, fotografar ou filmar os stands e produtos e serviços apresentados, bem como utilizar as respectivas reproduções para fins relacionados com a sua actividade; —
- C) As fotografias ou filmagens da iniciativa fora do seu horário normal de funcionamento exige autorização prévia e expressa da organização. —

## ARTIGO 8º

### (Encerramento)

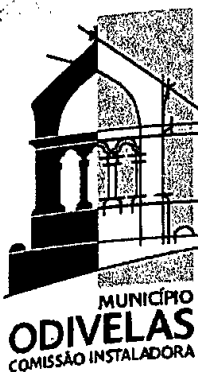
1. A desmontagem dos *stands* começará após o encerramento da iniciativa, no dia indicado pela organização. —
2. A desmontagem dos *stands* e a saída dos produtos expostos devem estar concluídas até à data indicada pela organização. Se este prazo não for respeitado, a organização reserva-se o direito de remover os materiais, imputando-se os respectivos encargos e a responsabilidade por eventuais danos aos participantes faltosos. —
3. Para a saída de mercadorias, os participantes devem munir-se da respectiva guia, procedendo ao seu preenchimento discriminando com rigor os artigos a retirar e obtendo um visto confirmando o pagamento de quantias devidas. —
4. As instalações utilizadas pelos participantes deverão ser entregues à organização no mesmo estado em que foram colocadas à sua disposição, considerando um cuidado e normal uso durante a iniciativa. A reparação de estragos causados por falta de cuidado é da total responsabilidade dos participantes. —

## ARTIGO 9º

### (Disposições Finais)

1. Se por motivos de força maior não imputáveis à organização não for possível cumprir, total ou parcialmente, o programa da iniciativa, não haverá lugar ao pagamento de qualquer indemnização ou a qualquer reembolso de quantias pagas. —





# Município de Odivelas

112

*Nap*

2. Com o pedido de inscrição na iniciativa os participantes obrigam-se a cumprir rigorosamente o disposto no presente regulamento, que se aplica à 1ª Mostra de Actividades Económicas do Concelho de Odivelas e a todas as realizações que ocorram no seu âmbito. \_\_\_\_\_
3. Para os litígios que eventualmente se levantem consideram-se competentes os tribunais de Lisboa \_\_\_\_\_

## TABELA

1. Stands no interior dos Pavilhões desmontáveis (módulos de 3mx3m) .....	60.000\$00	_____
2. Stands no exterior dos Pavilhões desmontáveis (módulo de 3mx3m) .....	50.000\$00	_____
3. Stands próprios modulares no interior dos Pavilhões desmontáveis (m2) .....	6.000\$00	_____
4. Stands próprios modulares no exterior dos Pavilhões desmontáveis (m2) .....	6.000\$00	_____
5. Espaço exterior zona livre .....	2.000\$00	_____
6. Energia eléctrica para iluminação alimentação 220 V (até 3 KW) .....	GRÁTIS	_____
7. Energia eléctrica para força motriz 380/220V (superior a 3 KW) .....	17.000\$00	_____
8. Instalação de água .....	11.000\$00	_____
9. Bilhete de entrada .....	200\$00	_____

(IVA incluído)" \_\_\_\_\_

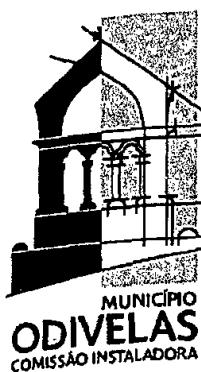
**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcrito, aprovar o Regulamento da 1ª Mostra de Actividades Económicas do Município de Odivelas – Odimostra.** \_\_\_\_\_

## 6º PONTO

### TURISMO PARA A 3ª IDADE – PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DA INICIATIVA (DAE) \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, a informação 74/DT/AIG, de 10.05.00, com despacho do Senhor Vogal Dr. Fernando Ferreira e do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe e minuta de contrato de prestação de serviços, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



## INFORMAÇÃO:

"No âmbito das actividades previstas em Plano de Actividades para a Divisão de Turismo, no corrente ano, encontra-se prevista uma acção designada Turismo para a 3ª Idade.

### 1 - FUNDAMENTAÇÃO

Os direitos a descanso, lazer, férias e turismo estão consignados no "Tourism Charter and Tourism Code" da Organização Mundial do Turismo, que trata solenemente dos direitos dos seres humanos ao descanso e ao isolamento, a gozar de tempo de lazer e férias pagas, usar as férias para descansar e divertir, viajar independentemente para educação e recreio e aproveitar as vantagens proporcionadas pelo turismo.

Nos países mais desenvolvidos os aposentados constituem um mercado turístico de interesse crescente. O reformado durante tanto tempo considerado o beneficiário de uma assistência social onerosa, insignificante quanto à sua influência sobre a economia do sector em geral, parece por uma modificação no seu comportamento, ter reconquistado o direito à legitimidade dos lazes.

Em Portugal por uma série de circunstâncias, entre as quais se destaca o baixo valor das reformas, isto não se verifica.

Constata-se pois que, pese embora o peso relativo da população idosa em Portugal, não constituiu ainda um grupo que adira habitualmente à oferta turística.

A explicar este fenómeno, e de acordo com um estudo promovido pela Direcção Geral de Turismo, entre as razões invocadas pelos portugueses para não gozar férias destaca-se o peso das razões económicas: 62% em 1994.

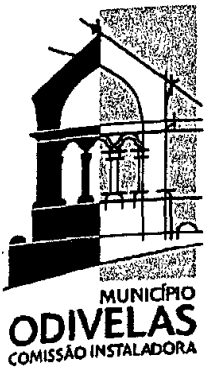
#### 1. 1- Programa de Turismo Social

O Bureau Internacional du Tourisme Social (BITS) define-o como o conjunto de relações e de fenómenos resultantes da participação no turismo das camadas sociais com rendimentos modestos, participação que se torna possível ou é facilitada por medidas de carácter social.

Na medida em que subsistem desigualdades sociais no acesso às férias, o turismo social é entendido como aquele que necessita de uma exploração subvencionada pelo Estado ou organismos públicos: é justificado não por critérios económicos mas pela sua rendibilidade social.

*Map*

# Município de Odivelas



O objectivo do desenvolvimento do turismo social é fazer participar todas as pessoas no turismo como aliás é reconhecido pela Carta de Viena, aprovada em 1972, segundo a qual o turismo faz parte da vida social contemporânea devendo ser considerado como um direito inalienável do indivíduo, pelo que qualquer política social deva ser concebida prevendo uma política social de turismo. \_\_\_\_\_

## 2 – PARCERIA COM INATEL \_\_\_\_\_

Através da realização de uma parceria inter-institucional que permita uma redução de custos e um elevado nível de qualidade poderá o Município / Divisão de Turismo concretizar a acção prevista em Plano de Actividades, genericamente identificada por Turismo para a 3ª Idade. \_\_\_\_\_

O INATEL (Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores), é um organismo com estatutos aprovados desde 1989, dotado de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, ao qual incumbe proporcionar aos trabalhadores activos e reformados a satisfação do seu bem estar através do melhor aproveitamento dos seus tempos livres. \_\_\_\_\_

Para tal o INATEL estimula e apoia o interesse dos trabalhadores pelas actividades desportivas, culturais e turísticas. \_\_\_\_\_

Trata-se da maior organização portuguesa de base associativa: dispõe de mais de 200.000 sócios individuais efectivos. \_\_\_\_\_

Pela apresentação efectuada, e na sequência de contactos promovidos com esta entidade, o INATEL revela-se um organismo com condições e credibilidade para vir a constituir uma parceria com o Município. – \_\_\_\_\_

## 3 – METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DA INICIATIVA \_\_\_\_\_

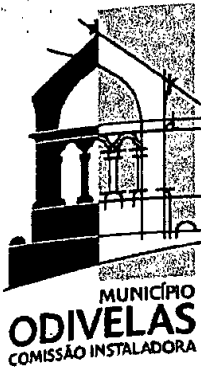
### Objectivos \_\_\_\_\_

Considerando o turismo uma actividade que faz parte da vida social contemporânea, sendo um direito inalienável do indivíduo, globalmente esta actividade visa proporcionar aos idosos, não dependentes, a possibilidade de desfrutar de um período de férias ao qual de outro modo não teriam acesso. \_\_\_\_\_

Elegem-se como destinatários os utentes dos Centros de Dia e Centros de Convívio do Concelho, considerando os factores de ordem económica, já apontados em 1, condicionadores do usufruto de produtos turísticos. \_\_\_\_\_

### Destinatários \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



- 300 indivíduos de ambos os sexos residentes no concelho, com mais de 60 anos, e portadores de reforma até 51.600\$00 (ou 103.200\$00 por casal); \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

INATEL CERVEIRA \_\_\_\_\_

Situado a 39 Km de Viana do Castelo e a 21 Km da fronteira, Cerveira é um convite à descoberta do Alto Minho, situado numa zona de gente hospitaleira, rica gastronomia, e exuberante folclore e artesanato. \_\_\_\_\_

Locais de Interesse na proximidade: Serra de Peneda e Gerês, Braga, Ponte de Lima, Caminha, Monção, Melgaço, Paredes de Coura. \_\_\_\_\_

Dispõe de 97 quartos, equipados com banho privativo, aquecimento central, televisão e telefone. Tem sala de restaurante, bar, salas de convívio e reuniões, posto de vendas, biblioteca, jardins e parque de estacionamento. Dispõe ainda de discoteca com bar privativo, sala de jogos, piscina, campos de ténis, mini-golf, campo desportivo polivalente e bicicletas todo o terreno. \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

- 27 de Junho a 2 de Julho: 100 indivíduos; \_\_\_\_\_

- 16 a 21 de Outubro: 100 indivíduos; \_\_\_\_\_

- 26 a 31 de Outubro: 100 indivíduos; \_\_\_\_\_

**Total de Indivíduos Abrangidos: 300** \_\_\_\_\_

Condições \_\_\_\_\_

- Estada no Hotel Cerveira (em pensão completa); \_\_\_\_\_

- Almoço nos Centros de Férias do Luso e Stª Mª da Feira; \_\_\_\_\_

- Bebidas incluídas nas refeições; \_\_\_\_\_

- Transporte dos participantes; \_\_\_\_\_

- Acompanhamento por um animador turístico; \_\_\_\_\_

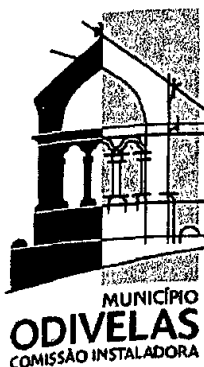
- Serviço de guia turístico durante as visitas turístico-culturais; \_\_\_\_\_

- Seguro de acidentes pessoais, durante a estada e viagens; \_\_\_\_\_

- Serviço bagageiro nos dias de partida e de regresso; \_\_\_\_\_

Nap

# Município de Odivelas



Em férias os reformados não desejam encontrar-se isolados, tendo o desejo de ter alguém que se ocupe deles, vida social, um alojamento confortável e um clima agradável. \_\_\_\_\_

Neste sentido o plano de estadia assegura programa de actividades complementares, que contribuí para tornar mais agradáveis a estadia, bem como visitas a locais de interesse turístico-cultural. \_\_\_\_\_

Instituições para a 3ª Idade do Concelho \_\_\_\_\_

Efectuaram-se reuniões com as Instituições que no Concelho asseguram actividades de lazer para a 3ª Idade (Centros de Dia e Centros de Convívio). \_\_\_\_\_

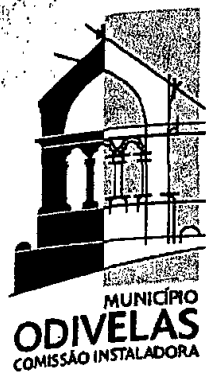
Foram contactadas 12 instituições, de acordo com listagem enviada pelo Centro Regional de Segurança Social (C.R.S.S.) – Serviço Local de Odivelas, que acolheram com agrado a iniciativa e manifestaram disponibilidade para colaborar na divulgação e efectuar inscrições. \_\_\_\_\_

Passam-se a indicar as entidades, número de vagas e período da deslocação: \_\_\_\_\_

Instituição	Vagas	Data
Casa Repouso Enf. Prot. Prof. Auxiliares De Saúde – Caneças	10	16 a 21 de Outubro
Com. Unit. Pens. Idosos de Caneças	30	16 a 21 de Outubro
Ass. Obras Assist. S. Vicente Paulo – Pontinha	30	16 a 21 de Outubro
Centro Social da Paróq. Pontinha (Cent. Dia do Bº de Stª Maria)	30	16 a 21 de Outubro
Ass. Comiss. Unit. Ref. Pens. Idosos da Pontinha	30	26 a 31 de Outubro
Comis. Ref. Pens. Idosos da Póvoa de Stº Adrião	30	26 a 31 de Outubro
Centro Comunitário e Paroquial de Famões	20	26 a 31 de Outubro
Centro Comunitário e Paroquial da Ramada	20	26 a 31 de Outubro
Comis. Unit. Ref. Pens. e Idosos de Odivelas	44	27 Junho a 2 Julho
Associação das Antigas Alunas de Odivelas	6	27 Junho a 2 Julho
Centro de Dia para a Terceira Idade Olival Basto	30	27 Junho a 2 Julho
Comis. Unit. Ref. Pens. Idosos Stº Eloy – Pontinha	20	27 Junho a 2 Julho

*[Handwritten signature]*

# Município de Odivelas



## Divulgação da Iniciativa

De forma a garantir maior visibilidade à iniciativa e um maior envolvimento da população propõe-se conceber, 300 cartazes e 600 folhetos distribuídos nas instituições contactadas e nos Centros de Saúde. ---  
A iniciativa deverá também ser divulgada nos MUPIS de 6 a 13 de Junho. -----

## 4- FINANCIAMENTO

### Receita

Os participantes deverão assegurar uma pequena parte do custo, a título simbólico, sendo a outra suportada pela Comissão Instaladora, através do Orçamento da Divisão de Turismo. -----  
Propõe-se 5.0000\$00 por pessoa. Esta quantia deverá ser considerada receita. -----

Total da Receita prevista: 1.500.000\$00. -----

### Despesa

#### Verba prevista em Plano de Actividades (já de acordo com a Revisão Orçamental):

- Turismo para a 3ª Idade -----
- 08 03 09 01 Aquisição de Serviços 17.500.000\$00 -----
- 08 03 09 02 Bens não Duradouros 1.000.000\$00 -----

### Montante Financeiro previsto:

### Estadia:

- 27 de Junho a 2 de Julho: 56.000x100 = 5.600.000\$00 -----
- 16 a 21 de Outubro: 50.700\$00x100 = 5.070.000\$00 -----
- 26 a 31 de Outubro: 50.700\$00x100 = 5.070.000\$00 -----

**TOTAL: 15.740.000\$00.** (a imputar a Aquisição de Serviços) -----

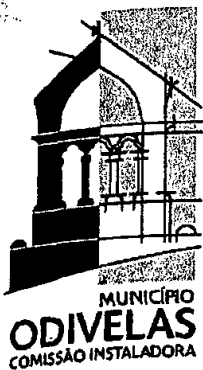
(Ver Anexo I) -----

## 5 - PROPOSTAS

5.1 - Implementação da iniciativa de acordo com a metodologia proposta nos Pontos 2 e 3. -----

*[Handwritten signature]*

# Município de Odivelas



- 5.2 – Celebração de um contrato de prestação de serviços entre a CIMO e o INATEL para formalização da colaboração e pagamento. \_\_\_\_\_
- 5.3 - Cabimentação pelo DAF da verba de 15.740.000\$00 (quinze milhões, setecentos e quarenta mil escudos) a favor do INATEL, a ser imputada à Rubrica Turismo para a 3ª Idade, de acordo com o reforço efectuado. \_\_\_\_\_
- 5.4 – Envio de Ofício às Instituições, informando o número de vagas e enviando material de divulgação, mais fichas de inscrição.” \_\_\_\_\_

O Anexo I referido na informação supra encontra-se arquivado, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido. \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR VOGAL: \_\_\_\_\_

“De acordo. \_\_\_\_\_

Ao Sr. Presidente da C.I. com a proposta de envio ao DAF para cabimentação.” \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

“Ao DAF para prévia cabimentação.” \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

“À DPO para cabimentação.” \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

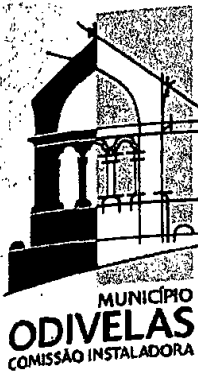
“O valor de Esc.: 15.740.000\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

COE: 11.03/04.09 \_\_\_\_\_

CF: 08.03.09.01; (...)” \_\_\_\_\_

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: \_\_\_\_\_

“Por este contrato de prestação de serviços que celebram entre si os outorgantes; \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

110

INATEL, Instituto Nacional para o Aproveitamentos dos Tempos Livres dos Trabalhadores, com sede na ..... representada por ..... na qualidade de ....., com plenos poderes para a representar, doravante designado como primeiro outorgante, e; ..... Município de Odivelas – Comissão Instaladora, com sede na Av. D. Dinis – 96-C, 2675-330 Odivelas, contribuinte nº 504293125, representado pelo Senhor Presidente Manuel Porfírio Vargês, também com poderes para o acto, aqui designado como segundo outorgante; ..... Ficam estabelecidas as seguintes cláusulas: .....

## Primeira

O presente contrato destina-se a proporcionar aos idosos, não dependentes, residentes nas freguesias da área do Município de Odivelas, a possibilidade de desfrutar de um período de férias ao qual de outro modo não teriam acesso. ....

## Segunda

O segundo outorgante seleccionará de entre os utentes dos Centros de Dia e Centros de Convívio do Município 300 indivíduos de ambos os sexos, com mais de 60 anos, e que afixam, individualmente, a título de reforma quantias até 51.600\$00. ....

## Terceira

O Primeiro Outorgante obriga-se a disponibilizar as suas instalações do INATEL CERVEIRA, em Vila Nova de Cerveira, para hospedagem dos utentes do serviço. ....

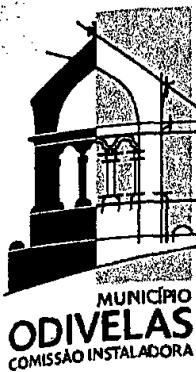
## Quarta

A utilização far-se-á em três períodos distintos, a cada um dos quais corresponderá o número máximo de 100 utentes. ....

## Quinta

1. O Segundo Outorgante, comunicará ao Primeiro, com um mínimo de dez dias úteis, antes do início de cada um dos períodos de utilização, o "rooming list", com os dados dos utentes. ....
2. No caso de o Segundo Outorgante apresentar lista de utentes que não atinja o nº de 100, e desde que o faça nas condições previstas no nº anterior, o preenchimento da diferença do número de utentes entre comunicado e o máximo previsto ficará a cargo do Primeiro Outorgante, ficando o Segundo Outorgante isento de quaisquer encargos com os mesmos. ....





# Município de Odivelas

120

## Sexta

Por cada um dos períodos abaixo indicados o Primeiro Outorgante obriga-se assegurar a utilização das instalações, mediante o pagamento pelo Segundo Outorgante dos valores correspondentes, expressos em ESC. e com IVA incluído: \_\_\_\_\_

1. De 27 de Junho a 2 de Julho de 2000, 56.000\$00 x nº de utentes até ao limite de 100 \_\_\_\_\_
2. De 16 a 21 de Outubro de 2000, 50.700\$00 x nº de utentes até ao limite de 100 \_\_\_\_\_
3. De 26 a 31 de Outubro de 2000, 50.700\$00 x nº de utentes até ao limite de 100 \_\_\_\_\_

## Sétima

O Primeiro Outorgante obriga-se a assegurar para além da estadia no Hotel Cerveira, em regime de pensão completa: \_\_\_\_\_

- Almoço nos Centros de Férias do Luso e St<sup>a</sup> Maria da Feira; \_\_\_\_\_
- Bebidas incluídas nas refeições; \_\_\_\_\_
- Transporte dos participantes; \_\_\_\_\_
- Acompanhamento por um animador turístico; \_\_\_\_\_
- Serviço de guia turístico durante as viagens turístico-culturais; \_\_\_\_\_
- Seguro de acidentes pessoais, durante a estada e viagens; \_\_\_\_\_
- Serviço bagageiro nos dias de partida e de regresso; \_\_\_\_\_

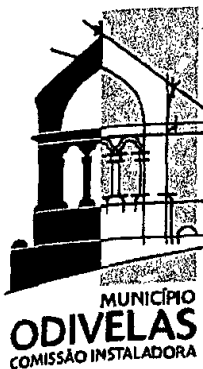
## Oitava

O Segundo Outorgante obriga-se a entregar a quantia total do contrato, até um máximo de 15.740.000\$00, com IVA incluído, (correspondente a 300 utilizadores), em três tranches, correspondentes aos valores devidos por cada um dos períodos de utilização, referidos na cláusula Sexta a pagar no final de cada um dos períodos, contra a entrega da respectiva factura. \_\_\_\_\_

## Nona

Em casos de força maior justificativos da impossibilidade de realização da iniciativa, em cada um dos períodos, por qualquer uma das partes, poderão estas, mediante comunicação prévia, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis, por mútuo acordo, transferir a sua realização para datas posteriores e da conveniência de ambas as partes, se não houver prejuízo para qualquer delas, ou caso tenham já existido encargos devidamente comprovados, desde que estes sejam suportados pela parte que solicite o adiamento. \_\_\_\_\_

## Décima



# Município de Odivelas

121

Todos os litígios resultantes da celebração do presente contrato serão dirimidos pelo Foro Judicial da Comarca de Lisboa." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vogais Dra. Natália Santos e Francisco Pereira, de acordo com a metodologia descrita na informação e despachos transcritos, aprovar a iniciativa Turismo para a 3ª Idade, celebrar um contrato de prestação de serviços entre a Comissão Instaladora e o INATEL, nos termos da minuta igualmente transcrita e envio de ofício às Instituições para a 3ª Idade do Concelho, informando do número de vagas e enviando material de divulgação, bem como as fichas de inscrição.** \_\_\_\_\_

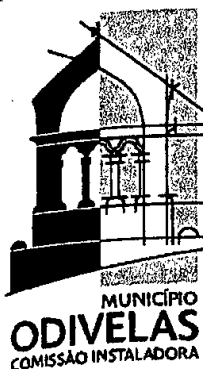
O Senhor Vogal Francisco Pereira proferiu a seguinte declaração de voto: \_\_\_\_\_

"Nós consideramos importantíssimo que os reformados e os idosos do nosso Concelho tenham possibilidade de se deslocar quer em pequenos passeios quer permanecendo alguns dias por todo o país e mesmo pelo estrangeiro, no entanto consideramos que a Divisão de Turismo deve ter como principal preocupação e actividade o divulgar a realidade do nosso Concelho, do nosso território, do nosso património, do nosso potencial turístico e deve esforçar-se, por um lado, por atrair visitantes de outros Concelhos e de outros pontos do país a virem visitar o Concelho de Odivelas; por outro lado, que também mesmo entre os habitantes, sejam idosos, sejam outros, neste caso os reformados possam também, dentro do Concelho de Odivelas ter iniciativas e acções de âmbito turístico. Parece-nos que, no fundo, esta iniciativa que a Divisão de Turismo tomou acaba por ser uma iniciativa que competiria ao GARSI realizar e neste sentido podemos considerar uma crítica implícita à actividade do GARSI que não a promoveu e acabou por ser a Divisão do Turismo a promover. Nesse sentido e reconhecendo a importância grande deste tipo de iniciativas, a nossa abstenção." \_\_\_\_\_

O Senhor Vogal Dr. Fernando Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto: \_\_\_\_\_

"O objectivo desta iniciativa tem a ver com uma das componentes, daquilo que pensamos serem as obrigações e os deveres da Divisão do Turismo. É fundamentalmente uma área de turismo social, ou seja, proporcionarmos a um conjunto de pessoas de fracos recursos económicos a possibilidade de saírem do

# Município de Odivelas



Concelho e transportarem a imagem do Município noutras paragens através da sua presença. Trata-se também de um reconhecimento social, e de apoio à 3ª Idade." \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

## 7º PONTO

**CONTRATO ARRENDAMENTO DAS INSTALAÇÕES SITAS NA RUA LUÍS DE CAMÕES E METODOLOGIA A ADOPTAR RELATIVAMENTE ÀS VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA. --- PROCEDIMENTOS ADJUDICATÓRIOS (PRES/DJPM)** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

## 8º PONTO

**DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA AMASCULTURA (PRES)** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

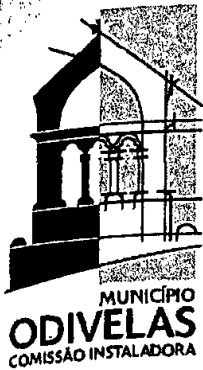
Presente, para deliberação, a seguinte Proposta do Senhor Presidente, datada de 23 de Maio de 2000, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

"Considerando que: \_\_\_\_\_

1. A Comissão Instaladora do Município de Odivelas deliberou, por unanimidade, na sua 25ª Reunião Ordinária realizada a 14 de Setembro de 1999, aderir à Associação de Municípios para a Área Sócio-Cultural – AMASCULTURA, a partir de 1 de Janeiro de 2000; \_\_\_\_\_
2. A Assembleia Intermunicipal da AMASCULTURA deliberou, em 9 de Maio corrente, por unanimidade e aclamação, a admissão do Município de Odivelas como membro; \_\_\_\_\_
3. Por ofício com registo de entrada nº 17738, de 16.05.2000, foi solicitada por aquela Associação a indicação dos representantes do Município de Odivelas que integrarão o seu órgão deliberativo – a Assembleia Intermunicipal; \_\_\_\_\_

*Naf*

# Município de Odivelas



4. Nos termos do art. 13º dos Estatutos da AMASCULTURA, a Assembleia Intermunicipal, é constituída pelos presidentes ou seus substitutos e por dois vereadores de cada uma das câmaras dos municípios associados, designados pelo respectivo executivo; \_\_\_\_\_

5. Que, atento o objecto da Associação, a participação do Município de Odivelas deverá ser assegurada, além de mim, pelos vogais com competências delegadas nas áreas da Cultura e do Património Municipal. \_\_\_\_\_

Proponho que a Comissão Instaladora designe os Srs. Vogais Carlos Lourenço e Dr. Fernando Ferreira para comigo integrarem a Assembleia Intermunicipal da AMASCULTURA, em representação do Município de Odivelas." \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

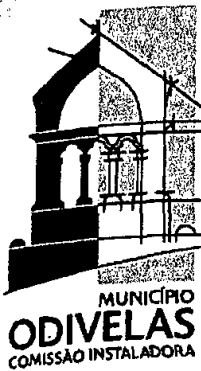
**Deliberado, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vogais Dra. Natália Santos e Francisco Pereira, de acordo com a proposta transcrita, designar os Senhores Vogais Carlos Lourenço e Dr. Fernando Ferreira para com o Senhor Presidente da Comissão Instaladora, integrarem a Assembleia Intermunicipal da Amascultura, em representação do Município de Odivelas.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A Vogal Dra. Natália Santos proferiu a seguinte declaração de voto: \_\_\_\_\_

"Votámos desfavoravelmente esta proposta para a Assembleia Intermunicipal da Amascultura, de designação dos Vogais Carlos Lourenço e Fernando Ferreira, para além do Senhor Presidente, porque tendo sido acordado o princípio que definia que sempre que a representação da Comissão Instaladora fosse plural, deveriam estar presentes elementos das diferentes forças partidárias, este foi, uma vez mais desrespeitado. Aliás, a própria Comissão Instaladora, pela sua composição, reflecte uma representação plural, proporcional aos resultados eleitorais e aquilo que se vê uma vez mais é que os representantes de uma força política, da CDU, são uma vez mais afastados da representação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, subvertendo completamente a própria composição democrática e proporcional que deveria estar subjacente a uma Comissão Instaladora e à sua representação, com particular gravidade pelo facto de ser esta força aquela que mais representativa é da população do Município de Odivelas, até alteração dos resultados eleitorais, tendo em consideração os votos expressos na área correspondente ao Município de Odivelas." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

124

*Map*

---

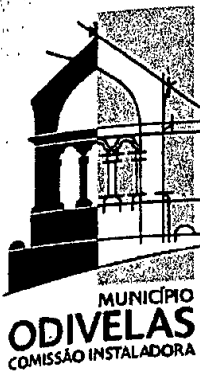
O Senhor Presidente proferiu a seguinte declaração de voto: \_\_\_\_\_  
"Votei favoravelmente porque de facto o acordo de princípio que entre nós existia era no âmbito da partilha e das negociações com Loures e o Governo, de forma que, sempre que houvesse grupos de trabalho para defender os interesses do Município nas negociações com Loures e o Governo, que essa repartição fosse plural em termos dos partidos políticos. Foi esse o meu entendimento e isso foi sempre respeitado. Levamos essa pluralidade a outros compromissos que temos tido entre nós, fora deste contexto é entendermos, de forma diversa, o compromisso assumido. \_\_\_\_\_"

---

Em relação à Democracia, eu só vos quero dizer com toda a sinceridade, porque quer eu quer o Senhor Vogal Francisco Pereira já fomos Vereadores na Câmara de Loures, não podemos pregar uma democracia aqui e outra em Loures. Eu durante quatro anos fui a segunda força mais votada em Loures, tinha tantos vereadores como a CDU. O PS tinha quatro vereadores a CDU tinha outros quatro. Só que a CDU tinha votos a mais e tinha a Presidência. Ora eu durante quatro anos, sendo a segunda força política com idênticos vereadores, nunca em Loures o PS foi convidado a representar qualquer órgão: nem Serviços Municipalizados, nem a Amascultura, nem a Amagás, nem a Gesloures; ou seja, o PS democraticamente em Loures nunca foi chamado pela CDU a participar em nenhum órgão e em nenhuma representação, com base em critérios de democracia ou de representação plural. \_\_\_\_\_

---

Portanto eu acho, que temos que ter algum cuidado, quando de facto invocamos a representatividade democrática do voto. Eu em Loures fui eleito, com 1700 votos a menos que a CDU em 1993 e durante 4 anos nunca fiz parte, a convite da CDU, de nenhuma indicação para participar em qualquer órgão. Portanto eu acho também que esse argumento não pega. O argumento que eu invoquei não é partidário, é um argumento de eficácia e eficiência na gestão da Amascultura e tem a ver com a gestão da cultura que é do Vogal Carlos Lourenço, e com gestão do Património Municipal, já que há problemas jurídicos complexos que hoje se colocam à gestão daquele Património Municipal e de futuro provavelmente ainda se colocarão mais difíceis desafios à gestão daquele Património Municipal. Por isso, sem qualquer apego a representações partidárias, entendi como Presidente, fazer uma proposta em termos de eficiência e eficácia deste órgão. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

125  
Nap

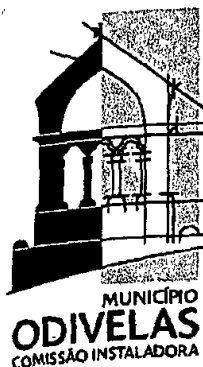
Eu, de facto, também não gosto dessas lições de democracia, porque fui democrata nestes 25 anos, não tenho no meu cadastro prisões, mas tenho muita pancada e fugas á frente da polícia de choque do Capitão Maltês e dos seus cães. Eu compreendo os Senhores Vogais da CDU, mas eu também lamentei durante 4 anos nunca ter tido o prazer de representar o Município de Loures com a legitimidade democrática, em nenhum órgão em que o Município de Loures estava representado. \_\_\_\_\_  
Muito Obrigado." \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O Senhor Vogal Carlos Lourenço proferiu a seguinte declaração de voto: \_\_\_\_\_  
"Queria, em primeiro lugar, saudar todos os dirigentes do Município e todos os presentes, nomeadamente a comunicação social que aqui também está representada. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Quanto à declaração de voto, gostava de subscrever em particular a primeira parte da intervenção do Senhor Presidente da Comissão Instaladora, quando refere que o que foi falado anteriormente entre nós foi que sempre que se tratasse da constituição de grupos de trabalho que, efectivamente, houvesse uma representação de todas as forças políticas que integram a Comissão Instaladora. \_\_\_\_\_  
Neste caso concreto, trata-se de representantes do Município numa Associação Intermunicipal e nada foi acordado nesse sentido. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Quanto aos critérios que presidiram à proposta apresentada, penso serem os indicados, pois traduzem um melhor funcionamento e uma maior eficácia na participação do nosso Município na Amascultura. Por isso dei o meu voto favorável à proposta apresentada pelo Senhor Presidente. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Gostaria, ainda, de referir que em relação às questões de democracia apresentadas pela CDU, aquilo que efectivamente se passa, por exemplo, com a representação do Município de Loures na Amascultura, não corresponde também a uma representatividade de todas as forças políticas que gerem o Município de Loures e não representa a votação da população daquele Concelho. Por exemplo, a segunda força política mais votada em Loures, o Partido Socialista, não tem nenhum representante na Assembleia Intermunicipal da Amascultura. Aí não houve com a CDU preocupações democráticas?" \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



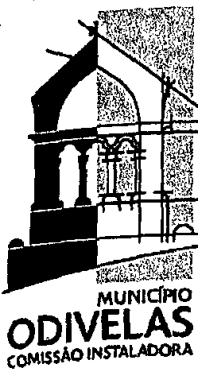
# Município de Odivelas

126  
Nap

O Senhor Vogal Francisco Pereira proferiu a seguinte declaração de voto: \_\_\_\_\_

"A declaração de voto é para referir o seguinte: eu na próxima reunião trarei a acta em que de facto ficou acordado que, quer a participação em grupos de trabalho, quer a representação municipal quando envolvesse vários membros seria de forma equitativa e de alguma forma rotativa entre as várias forças políticas e na próxima reunião traremos a acta para avivar a memória ao Sr. Presidente e ao Vogal Carlos Lourenço que não se recordam deste aspecto. \_\_\_\_\_

Por outro lado, dizer o seguinte: nós podemos estar permanentemente a fazer a nossa abordagem não em função do que nós de facto consideremos que deve ser o adequado ao Município de Odivelas que está com uma Comissão Instaladora, não está com nenhuma Câmara Municipal e podemos ou não, isso depende de todos nós, tentar percorrer o nosso próprio caminho, aproveitando o que há de bom e de mau nas outras realidades e tentando que o Município de Odivelas seja, não apenas um novo Concelho, mas seja também, do ponto de vista autárquico, possa vir a ser agora uma nova realidade. É evidente que aquilo que nós temos observado, aquilo o que se tenta copiar e as referências que se fazem em relação a outras realidades, normalmente é para equilibrar ou para medir em termos de fasquia, não tanto por aquilo que se deveria copiar de bom, mas por um ou outro aspecto que não seja talvez de ter em conta para transpor para a nossa realidade. Agora o que me parece é que esta abordagem a propósito disto, não é necessário nós irmos buscar os resultados eleitorais nem nada disso, é evidente que os resultados eleitorais são claríssimos, portanto, as pessoas votaram, foram depois publicados e curiosamente até há poucos dias já veio o Tribunal de Loures dizer que tinha toda aquela história em torno dos votos no início do mandato não tinha passado de uma manipulação político-partidária por quem a promoveu e nesse aspecto eu creio que é evidente que, se nós tivermos em conta os resultados eleitorais para a Câmara, aí pode-se de facto perguntar, mas é nos resultados eleitorais para a Câmara que nós podemos estabelecer o paralelo? Se a Comissão Instaladora tem funções de Câmara, se calhar o lógico era de facto que fossem os resultados eleitorais para a Câmara a terem sido tidos em conta, mas não vamos entrar por esse tipo de abordagem, é só dizer que esta proposta que o Senhor Presidente apresentou, não sei se é uma forma de cobrar o facto de actividades do GARSÍ que pelo facto de serem desempenhadas por outra estrutura municipal mas não há dúvida nenhuma, Senhor Presidente, que tem mais a ver com isto, a proposta que faz, do que de qualquer outro ponto de vista técnico ou de funcionamento." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

127  
Naj

## 9º PONTO

### JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA – ASFALTAMENTO DA PRACETA GENERAL HUMBERTO DELGADO/SERRA DA AMOREIRA (DOM)

Presente, para deliberação, a informação 185/DVEU/EC, de 11.05.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

“A Junta de Freguesia da Ramada pretende realizar os trabalhos de repavimentação da referida rua pelo valor de 361.463\$00 (c/IVA) através da empresa Eduardo Machado & Filhos, Lda., com sede em Fanhões, pelo que solicita a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

Valor dos trabalhos	344.250\$00	_____
IVA 5%	17.213\$00	_____
	361.463\$00	_____

Atendendo que se justifica os trabalhos propostos pela Junta de Freguesia, não se vê inconveniente na sua aceitação. \_\_\_\_\_

À consideração superior.” \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

“Concordo. \_\_\_\_\_

À consideração superior.” \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

“De Acordo. \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.” \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

“Ao Director do DAF \_\_\_\_\_

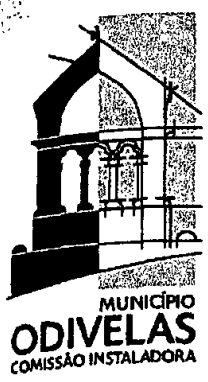
O valor de 361.463\$00 c/IVA incluído tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.03. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior,” \_\_\_\_\_



*Map*

# Município de Odivelas



Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, autorizar a Junta de Freguesia da Ramada a realizar os trabalhos referidos em epígrafe, celebrando-se para o efeito um Protocolo, ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, participando o Município com o valor de Esc.: 361.463\$00 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três escudos), com IVA incluído a 5%. -----

-----10º PONTO-----

**PROCOLO DE COLABORAÇÃO COM A MOVIOJovem (DSC)** -----

Presente, para deliberação, a informação 519/DSC/DEJ/SJ/00, de 17.05.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, bem como proposta de Protocolo de Colaboração com a Movijovem, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"A Movijovem é uma cooperativa de interesse público de responsabilidade limitada e é tutelada pela Secretaria de Estado da Juventude. -----

A entidade referida tem como objectivo principal promover, apoiar e fomentar acções de intercâmbio e turismo juvenil, assim como desenvolvem acções socio-educativas para os jovens. -----

Os serviços prestados pela Movijovem, como cartão jovem, turismo juvenil nas Pousadas da Juventude, programas de animação e ocupação dos tempos livres nas Pousadas da Juventude, são frequentemente solicitados pelos jovens do nosso Município no Gabinete de Atendimento à Juventude, local onde será instalado o PIJ ( Posto de Turismo Juvenil ) conforme solicitado na clausula 3 da proposta de protocolo de colaboração enviado pela Movijovem. -----

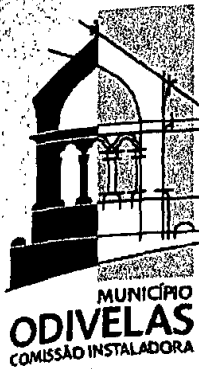
Com o objectivo de proporcionar aos jovens do Município, este serviço, solicita-se a celebração de protocolo de colaboração entre a Movijovem e o Município de Odivelas. -----

Mais se informa que a proposta de protocolo já foi analisada pela Divisão de Turismo, processo que se anexa. -----

À consideração superior," -----

129  
Nap

# Município de Odivelas



PARECER: \_\_\_\_\_

"DSC \_\_\_\_\_

Concordo. \_\_\_\_\_

À consideração superior e para os devidos efeitos." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação." \_\_\_\_\_

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Entre: \_\_\_\_\_

MOVIJOVEM – Agência de Turismo Jovem, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, pessoa colectiva nº 502 530 863, com sede na Avenida Duque D'Ávila, nº 137, 1069 – 017 Lisboa, no presente acto representado pelo Dr. Paulo Jorge Peralta Carpinteiro e pelo Sr. Paulo César Monteiro Carapuça, respectivamente Presidente e Vogal da Direcção, adiante designada por Movijovem. \_\_\_\_\_

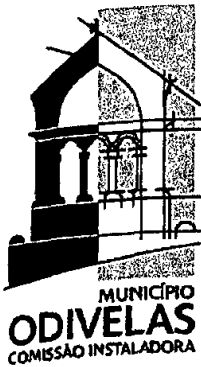
E \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa colectiva nº 504 293 125, com sede na Avenida D.Dinis nº 96 C, 2675 – 330 Odivelas, no presente acto representada pelo seu Presidente, Dr. Manuel Porfírio Vargês, e adiante designada abreviadamente por CIMO, \_\_\_\_\_

Considerando \_\_\_\_\_

- Ter a Movijovem por objecto principal promover, apoiar e fomentar acções de intercâmbio e turismo juvenil, possibilitando aos jovens portugueses um contacto mais directo com a realidade do país; \_\_\_\_\_
- Caber ainda à Movijovem desenvolver acções que estimulem a mobilidade, contribuindo para valorizar a formação sócio-educativa dos jovens e para reforçar os laços culturais entre países e regiões; \_\_\_\_\_
- Pretender a CIMO contribuir para a formação dos jovens do seu Concelho; \_\_\_\_\_
- Ter a CIMO interesse em apoiar as actividades juvenis e estimular a mobilidade e o intercâmbio do segmento juvenil; \_\_\_\_\_
- O bom nível de relações e saudável cooperação entre as duas entidades; \_\_\_\_\_

É de livre, incoacta e esclarecida vontade celebrar o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá nos termos e condições dispostos nas Cláusulas seguintes: \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

130  
Najr

## Cláusula 1ª

Ambas as partes Outorgantes se comprometem a colaborar mutuamente na promoção do turismo e intercâmbio juvenil na região de Odivelas, e no apoio às actividades dos jovens no Concelho de Odivelas e de outros que ao mesmo se desloquem.

## Cláusula 2ª

A Movijovem compromete-se a constituir em Odivelas um Posto de Turismo Juvenil, adiante designado por PTJ.

## Cláusula 3ª

A CIMO compromete-se a criar as condições materiais, humanas e logísticas de funcionamento do PTJ.

## Cláusula 4ª

Compete ao PTJ:

- Assegurar localmente a prestação geral sobre os produtos e serviços da Movijovem;
- Proceder à venda local de programas, actividades e demais serviços da Movijovem;
- Implementar campanhas de promoção sobre o Turismo Juvenil.

## Cláusula 5ª

No âmbito do presente Protocolo, a Movijovem compromete-se a:

- Dar a formação necessária a um colaborador da CIMO a indicar por esta, preparando-o para assegurar a gestão e coordenação do PTJ;
- Aprovisionar regularmente o PTJ com documentação promocional a distribuir gratuitamente e produtos e serviços a comercializar pelo PTJ;
- Garantir 10% de desconto no alojamento em toda a rede nacional de Pousadas de Juventude para grupos indicados pela CIMO;
- Garantir 25% de desconto no arrendamento de salas de reunião em toda a rede nacional de Pousadas da Juventude para actividades desenvolvidas pela CIMO;
- Oferta à CIMO um Cartão de Alberguista de grupo.

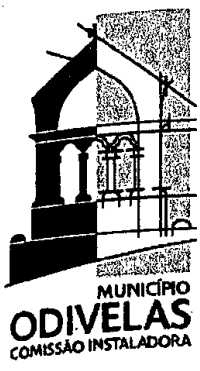
## Cláusula 6ª

No âmbito do presente Protocolo, a Movijovem compromete-se a:

- Gerir e coordenar a actividade do PTJ;
- Seleccionar e enquadrar funcional e hierarquicamente todos os seus colaboradores envolvidos na actividade do PTJ;

*[Handwritten signature]*

# Município de Odivelas



c) Divulgar os produtos e serviços da Movijovem, por todos os meios disponíveis, nomeadamente em Feiras Internacionais em que participe; \_\_\_\_\_

----- Cláusula 7ª -----

As normas de funcionamento do PTJ bem como o pagamento à Movijovem dos valores relativos à venda de produtos e serviços constam de documento anexo (Manual de Procedimentos Administrativos – Postos de Turismo Jovem). \_\_\_\_\_

----- Cláusula 8ª -----

O presente Protocolo vigorará desde a data da sua celebração e por tempo indeterminado. \_\_\_\_\_

----- Cláusula 9ª -----

O presente Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das Partes Outorgantes e a todo o tempo mediante comunicação por escrito à outra com a antecedência mínima de um mês.” \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, aprovar a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Movijovem – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Lda., com vista à criação de um Posto de Turismo Juvenil no Concelho de Odivelas, nos termos da minuta acima transcrita. -----**

-----11º PONTO-----

**PASSEIO DAS ANTIGAS ALUNAS DO INSTITUTO DE ODIVELAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (GARSII) -----**

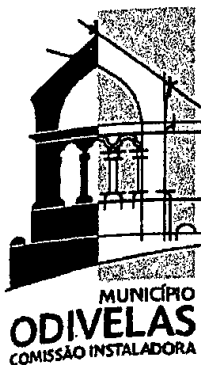
Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, datado de 23.05.00, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

“DESPACHO -----

Considerando a importância da actividade desenvolvida pela Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas no apoio à terceira idade, determino, ao abrigo do nº 3 do art. 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, em virtude da urgência decorrente da proximidade da realização do passeio para o qual é solicitado transporte, e nos termos da alínea a) do nº 4 do art. 64º do mesmo diploma, a concessão àquela Associação do apoio proposto na informação nº 16/GARSII/GP, de 22.05.2000. \_\_\_\_\_

*Map*

# Município de Odivelas



O presente despacho será incluído na ordem de trabalhos da próxima reunião da Comissão Instaladora, a realizar no dia 30 do presente mês, por força do estabelecido na primeira disposição legal acima citada. —  
Odivelas, 23 de Maio de 2000".

INFORMAÇÃO 16/GARSI/GP, DE 22.05.2000:

"A Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas solicitou, por carta com registo de entrada nº 17989, de 17 de Maio de 2000, apoio sob a forma de disponibilização do transporte necessário para a realização de um passeio à Marinha Grande / Caldas da Rainha, no próximo dia 25 do corrente, entre as 09.00h e as 18.30h, destinado a 20 senhoras.

Considerando a importância da actividade desenvolvida por aquela entidade no apoio à terceira idade; e —  
Atendendo a que a satisfação da pretensão deduzida consubstancia uma forma de apoio a uma instituição legalmente existente e a uma actividade de interesse municipal de natureza social e recreativa, nos termos das alíneas a) e b) do art. 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro;

Propõe-se a concessão do apoio solicitado, mediante a contratação do serviço de transporte necessário para o efeito.

Informa-se, ainda, que a despesa com a presente iniciativa, não deverá ultrapassar Esc.: 65 000\$00 (sessenta e cinco mil escudos) e tem cabimento no Plano de Actividades e Orçamento, com a seguinte classificação:

Funcional: 03 01 07 02

Orgânica/Económica: 0114/0403"

DESPACHO:

"Á DPO para cabimentação."

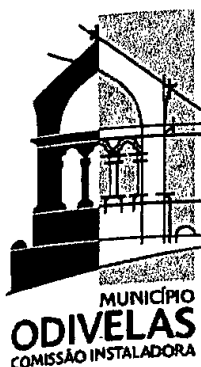
INFORMAÇÃO DA DPO:

"O valor de Esc.: 65.000\$00 tem cabimento na rubrica:

COE: 01.14/04.03

CF: 03.01.07.02 (...)"

# Município de Odivelas



*Raf*

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da C.I, acima transcrito, de concessão de apoio para transporte à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas. -----

## -----12º PONTO-----

**JARDIM INFANTIL POPULAR DA PONTINHA – PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA (GARSI)** -----

Presente, para deliberação, a informação 11/GARSI/MCG, de 10.05.00, e o despacho do Senhor Presidente, datado de 26.05.00, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: -----

### INFORMAÇÃO: -----

A Associação designada “ Jardim Infantil e Popular da Pontinha” tem o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social, desenvolve a sua actividade na área da Infância; abrange um universo de cerca de 200 crianças, distribuídas pelas 3 valências de apoio, nomeadamente: -----

- Creche: 20 utentes; -----
- Jardim de Infância: 116 utentes; -----
- ATL's: 59 utentes. -----

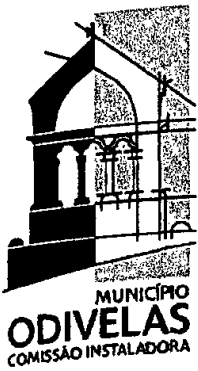
Como suporte financeiro, e uma vez que se insere na economia social, celebra acordos de cooperação com o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, na base das valências desenvolvidas e beneficiários abrangidos, traduzidos em comparticipações tipo. Em relação á comparticipação das famílias beneficiárias, esta é processada de acordo com os rendimentos destas. -----

A Direcção do Jardim Infantil e Popular da Pontinha, no âmbito da sua actuação; solicita apoio ao Município de Odivelas, através da atribuição de uma verba, para aquisição de uma viatura, considerada necessária para o desenvolvimento das suas actividades. Juntando para o efeito três orçamentos, relativos ao tipo de viatura a adquirir. -----

Considerando a importância que um equipamento deste tipo tem numa freguesia com grandes carências sociais como a Pontinha, por um lado; por outro, a actividade desenvolvida pela Instituição na área da Infância que abrange as diversas valências de apoio; atendendo ainda às dificuldades financeiras inerentes



# Município de Odivelas



a este tipo de entidades, cuja comparticipação de serviços prestados às famílias tem uma média muito baixa, dado o número significativo de crianças apoiadas ser oriundo de famílias de baixos rendimentos. —

Nesta conformidade (e embora considerando o Despacho do Sr. Presidente à inf. 08/GARSI/MCG, de 26/04/00, relativa à elaboração de um regulamento de apoios do Município de Odivelas às IPSS, cujo grupo de trabalho está em fase de constituição); propõe-se a atribuição de uma verba de 1 500 000\$00 ( um milhão e quinhentos mil escudos) ao Jardim Infantil e Popular da Pontinha. —

A verba a utilizar deverá ser cabimentada nas seguintes rubricas orçamentais: —

Classificação Funcional: 03. 05. 01. 02; —

Classificação Orgânica/Económica: 01.14/05.03.02.03 —

À Consideração Superior” —

PARECER: —

“Concordo com a atribuição do subsídio tratando-se de uma IPSS que abrange muitas crianças carenciadas e sendo o transporte uma necessidade urgente. Enviar ao Sr. Presidente da CIMO.” —

INFORMAÇÃO DA DPO: —

“O valor de Esc.: 1.500.000\$00 tem cabimento na rubrica: —

COE: 01.14/10.03.02.05 —

CF: 03.05.01.04; —

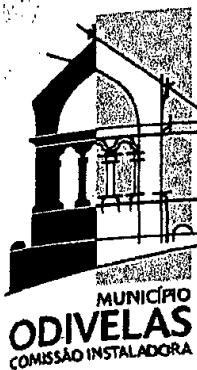
OBS: A alteração à rubrica constante da informação, foi feita de acordo e após conversa com a Técnica Superior Maria do Céu R. Gonçalves.” —

DESPACHO: —

“Considerando a relevância da acção desenvolvida pelo Jardim Infantil Popular da Pontinha nas suas diferentes valências de apoio á infância; e —

Atendendo às dificuldades financeiras inerentes a este tipo de instituições; —

Concordo com a atribuição, ao abrigo da alínea a) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, de um subsídio no valor de Esc.: 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos) ao Jardim Infantil Popular da Pontinha, para comparticipação na aquisição de uma viatura. Deverá, no entanto, aquela



# Município de Odivelas

135

*Nap*

instituição fazer prova da aquisição, mediante apresentação de cópia da nota de encomenda, bem como de um recibo de valor, no mínimo, correspondente ao da participação do Município." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, atribuir ao Jardim Infantil Popular da Pontinha um subsídio no valor de Esc.: 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), para participação na aquisição de uma viatura, devendo aquela Instituição fazer prova da sua aquisição, mediante apresentação de cópia da nota de encomenda, bem como de um recibo de valor, no mínimo, correspondente ao da participação do Município.** \_\_\_\_\_

## 13º PONTO

**PARÓQUIA DA PÓVOA DE ST. ADRIÃO – APOIO À PARTICIPAÇÃO DE JOVENS NA JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE (GARSI)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, a informação 13/GARSI/IE/00, de 11.05.00, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

### 1. INTRODUÇÃO

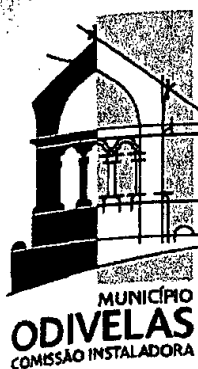
Em 2000-03-21 a Paróquia da Póvoa de Sto. Adrião oficiou (N/Ref<sup>o</sup> 69303) o Município de Odivelas solicitando o auxílio financeiro nos custos da iniciativa referida em epígrafe. \_\_\_\_\_

Na sequência desta solicitação foi realizada no dia 03/05/00 reunião com a Paróquia (Padres Rui e Luis) de modo a recolher informação mais detalhada sobre os respectivos objectivos e pretensões. \_\_\_\_\_

### 2. DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO

Relativamente a este assunto o Padre Rui informou que a Jornada Mundial da Juventude realiza-se entre os dias 15 a 20 de Agosto em Roma, com a presença de jovens de todo o Mundo, prevendo-se a participação de cerca de 20 000 jovens portugueses. A iniciativa tem um carácter cultural traduzido na troca de experiências, intercâmbio e diálogo entre jovens de origens e referências étnicas e culturais múltiplas, contribuindo para a promoção dos valores da paz, solidariedade e tolerância. \_\_\_\_\_





# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

A Paróquia da Póvoa de Stº Adrião pretende participar na iniciativa com 50 jovens já seleccionados entre os 17 e os 30 anos todos residentes na área do Município. \_\_\_\_\_

Os custos unitários da viagem rondam os Esc.: 100 000\$00 (cem mil escudos), contando, a Paróquia com apoio da Junta de Freguesia (150 000\$00) e com ofertas de algum comércio local. Igualmente os jovens participantes prevêm a realização de algumas iniciativas para angariação de fundos. \_\_\_\_\_

A Paróquia solicitou à Comissão Instaladora do Município uma comparticipação financeira para custear as despesas unitárias acima referidas. Igualmente os representantes da Paróquia manifestaram interesse em aceder a algumas ofertas de objectos (crachás, pin's, bonés, faixas) identificadoras do Município e susceptíveis de divulgação junto de jovens de outras localidades e origens. \_\_\_\_\_

## PROPOSTA DO GARS!

3. Atendendo aos objectivos da iniciativa eminentemente sociais e culturais e à particular relevância da mesma no presente ano jubilar, propõe-se apoiar a participação dos jovens da Paróquia da Póvoa de Stº Adrião na Jornada Mundial da Juventude a realizar entre os dias 15 e 20 de Agosto em Roma, através da atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Póvoa de Stº Adrião, contribuinte nº 500951837 no valor de Esc.: 500 000\$00 (quinhentos mil escudos) correspondentes a 10% dos custos totais estimados para a realização da iniciativa. \_\_\_\_\_

A verba proposta encontra-se cabimentada nas seguintes rubricas orçamentais: \_\_\_\_\_

CF 03.05.01.03 \_\_\_\_\_

CO 01.14/05.03.02.04" \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

"Estou de acordo com o subsídio a atribuir aos jovens da Paróquia da Póvoa de Stº Adrião, não só pelo carácter religioso mas também pelo cultural. Enviar ao Sr. Presidente da CIMO." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"À Reunião da C.I. com a minha concordância. \_\_\_\_\_

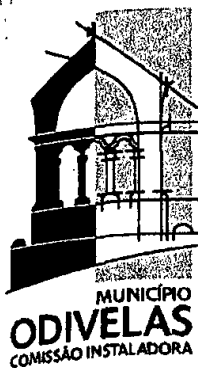
À DPO para cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"O valor de Esc.: 500.000\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

COE: 01.14/05.03.02.04 \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



CF: 03.05.01.03 (...)”

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, atribuir um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Póvoa de Stº Adrião no valor de Esc.: 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), destinado a apoiar a participação dos jovens da Paróquia na Jornada Mundial da Juventude.

-----14º PONTO-----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ATLÉTICO CLUBE DE ODIVELAS (DSC)**

Presente, para deliberação, a informação 634/DSC/DCPC/00, de 16.05.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO:**

“Através de ofício datado de 3 de Maio de 2000, veio o Atlético Clube de Odivelas, solicitar ao Município de Odivelas a atribuição de um subsídio para a realização das actividades decorrentes do seu 25º Aniversário, a acontecer no próximo dia 20 de Maio de 2000.

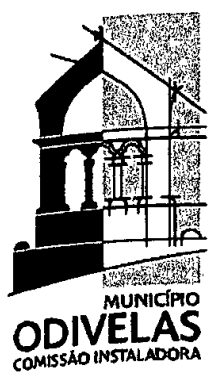
Após análise deste processo à luz do Programa de Apoio ao Associativismo de Odivelas, verificou-se a sua não aplicabilidade a esta associação, tendo em conta o seu não registo na Divisão de Cultura e Património Cultural.

Contudo, porque o apoio a todas as formas de associação cultural se insere num conjunto de prioridades municipais e, considerando anteriores solicitações que tiveram o concordo municipal, levam a Divisão de Cultura e Património Cultural a propor **um subsídio no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos)** ao Atlético Clube de Odivelas.

A elaboração da proposta de subsídio, contou com alguns dos critérios definidos no Programa E do Apoio ao Associativismo de Odivelas e que, basicamente, apontam para o apoio de todas as colectividades culturais que promovam iniciativas junto da comunidade local.

*Handwritten signature*

# Município de Odivelas



Mais se informa, que existe dotação na classificação funcional 02.01.27.03, *Outros apoios ao Associativismo* e rubrica económica 05.03.02.02, *transferências*.

Junta-se, em anexo, o ofício de 3 de Maio de 2000 do Atlético Clube de Odivelas.

À consideração superior,

O ofício de 3 de Maio de 2000 do Atlético Clube de Odivelas referido na informação acima transcrita encontra-se arquivado, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido.

PARECER:

"DSC

Concordo. À consideração superior e para os devidos efeitos."

DESPACHO:

"Concordo;

Ao DAF para os devidos efeitos;

À Reunião da C.I. para deliberação."

INFORMAÇÃO DO DAF:

"A DPO"

INFORMAÇÃO DA DPO:

"O valor de Esc.: 200.000\$00 tem cabimento nas rubricas:

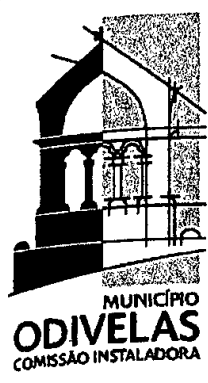
COE – 09.02/05.03.02.02.

CF – 02.01.27.03 (..)"

**Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos transcritos, atribuir um subsídio ao Atlético Clube de Odivelas, no valor de Esc.: 200.000\$00 (duzentos mil escudos).**

*Nap*

# Município de Odivelas



-----15º PONTO-----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA (DSC)** -----

Presente, para deliberação, a informação 682/DSC/DCPC/00, de 19.05.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“O Instituto de Apoio à Criança (IAC) tem por objectivo dinamizar actividades em bairros desfavorecidos, apoiando deste modo crianças que de alguma forma não podem participar na vida activa de uma sociedade. Esta iniciativa é uma coorganização entre o IAC e a Comissão Instaladora do Grupo Recreativo do Bairro Olival do Pancas. -----

De acordo com o ofício em anexo a Comissão Instaladora do Grupo Recreativo do Bairro do Olival do Pancas e o IAC, solicitam-nos apoio para a realização de uma Festa alusiva aos Santos Populares, no dia 11 de Junho de 2000, pelas 15.00H, no Bairro do Olival do Pancas. Os apoios solicitados são os seguintes: 1 palco coberto que ronda os 400.000\$00, sonorização da actividade que ronda os 100.000\$00, 15 grades de protecção, 4 stands e divulgação da iniciativa. -----

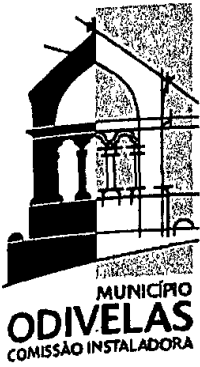
Contudo, a visibilidade desta iniciativa para o Município de Odivelas e, principalmente, para a população da Pontinha/Olival do Pancas, levam a Divisão de Cultura e Património Cultural a propor um **subsídio no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) ao Instituto de Apoio à Criança com o número de contribuinte 501377662**. A comparticipação financeira proposta, embora fora do âmbito do PACO, teve Como base o Programa E – Apoio à Dinamização que, genericamente, abrange “... Iniciativas de raiz e tradição popular sob forma de festas, desfiles, exposições, publicações, encontros;”. -----

Acrescenta-se ainda, que apesar da comparticipação financeira por parte do Município, propõe-se a cedência das 15 grades pedidas, desde que o transporte seja assegurado pela Associação. -----

Mais se informa, que existe dotação na classificação funcional 02.01/24.03, *Apoio a Festas Locais* e na rubrica económica 05.03.02.02, *transferências*. -----

Junta-se em anexo, o ofício do Instituto de Apoio à Criança e cópia do cartão de contribuinte.” -----

O ofício do Instituto de Apoio à Criança e cópia do cartão de contribuinte encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. -----



# Município de Odivelas

140  
Naf

PARECER: \_\_\_\_\_

"DSC \_\_\_\_\_

Concordo. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior e para os devidos efeitos." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

Ao DAF para os devidos efeitos; \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"Tem número de pessoa colectiva. \_\_\_\_\_

Adquiriu personalidade jurídica. Pode receber subsídio." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"O valor de Esc.: 200.000\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

COE: 09.02/05.03.02.02 \_\_\_\_\_

CF: 02.01.24.03; (...)" \_\_\_\_\_

**Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos transcritos, atribuir um subsídio ao Instituto de Apoio à Criança, no valor de Esc.: 200.000\$00 (duzentos mil escudos).** \_\_\_\_\_

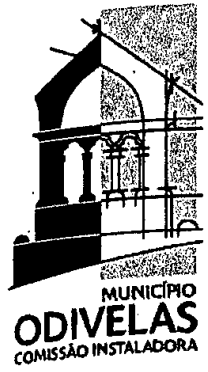
## 16º PONTO

**AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS CARENCIADOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LECTIVO 2000/2001 (DSC)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, a informação 550/DSC/DEJ/SAEP/00, de 24.05.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

*Najp*

# Município de Odivelas



## PROPOSTA

A atribuição de um subsídio para a aquisição de livros e material escolar aos alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico, tem como principal preocupação promover a igualdade de oportunidades no acesso à Escola e ajudar a criar condições para a realização de aprendizagens por parte de todos os alunos. ———

O subsídio que se propõe é de 5 700\$00 por aluno/ano, destinado a todos os alunos que apresentem um rendimento per capita igual ou inferior a 35 000\$00 mensais. ———

O critério adoptado foi aumentar o subsídio por aluno de 5 500\$00 para 5 700\$00, tendo em conta os valores da inflação. ———

No que respeita ao rendimento per capita, considerou-se como referência o escalão máximo considerado pelo Ministério de Educação para os alunos das Escolas dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico no presente Ano Lectivo. ———

Propõe-se que à semelhança do ano anterior, estes subsídios sejam pagos directamente às Escolas até final de Agosto de 2000, em função do número de alunos carenciados que efectuarem matrícula para o Ano Lectivo 2000/2001. ———

Solicita-se a cabimentação da verba de 8 994 500\$00 que está prevista no plano e Orçamento de 2000, com a dotação na C.O.E. – 09 04/05 01 03 05 e C.F. – 01 01 17 01. ———

PARECER: ———

“DSC ———

Concordo. ———

À Consideração Superior e para os devidos efeitos.” ———

DESPACHO: ———

“Concordo; ———

Ao DAF para os devidos efeitos; ———

À Reunião da C.I. para deliberação.” ———

INFORMAÇÃO DA DPO: ———

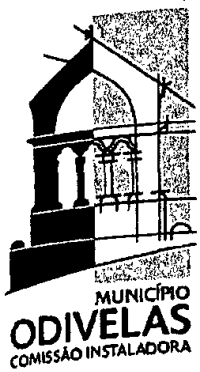
“O valor de Esc.: 8.994.500\$00 tem cabimento na rubrica: ———

C.O.E. 09.04/05.01.03.05 ———

C.F. 01.01.17.01 (...); ———

*Handwritten signature*

# Município de Odivelas



Deliberado, por unanimidade, nos termos da informação e despachos transcritos, atribuir um subsídio para aquisição de livros e material escolar para o ano lectivo de 2000/2001, aos alunos carenciados do 1º Ciclo do Ensino Básico, a pagar directamente às Escolas até final do mês de Agosto de 2000.

**17º PONTO**

**APOIO À ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS (DSC)**

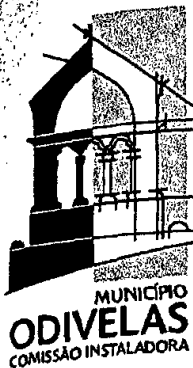
Presente para deliberação o despacho do Senhor Presidente, datado de 19.05.00, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

**DESPACHO:**

"Em virtude da urgência decorrente da proximidade da realização da iniciativa "Jantar Inter Cultural", promovida pela Associação de Estudantes da Escola Secundária de Odivelas, determino, ao abrigo do nº3 do art. 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que àquela seja concedido, nos termos da alínea b) do nº 4 do art. 64º do mesmo diploma, o apoio proposto na informação 501/DSC/DEJ/SJ/00, de 16-5-2000. O presente despacho será incluído na ordem de trabalhos da próxima reunião da Comissão Instaladora, a realizar no dia 30 do presente mês, para ratificação, por força do estabelecido na primeira disposição legal acima citada. Odivelas, 19 de Maio de 2000."

**INFORMAÇÃO:**

"A Associação de Estudantes da Escola Secundária de Odivelas, pretende realizar no próximo dia 20 de Maio (sábado), das 18:00 à 1:00H, um Jantar Intercultural, na escola, para o qual solicita o apoio do Município (conforme informação em anexo). O montante estimado para o evento é de 75 000\$00, destinado à: compra de alimentos e utensílios necessários à preparação da refeição, ao pagamento das cozinheiras, da banda e bailarinos, assim como da segurança. A associação é muito dinâmica e tem mostrado grande disponibilidade na colaboração com o Município."



# Município de Odivelas

143

*Handwritten signature*

A iniciativa proposta, no âmbito da interculturalidade, apresenta-se de máxima importância para o conhecimento e o relacionamento intercultural, que contribuem para a valorização, auto-estima e maior integração social dos jovens que pertencem a minorias étnicas.

Assim consideramos o projecto apresentado de grande valia, pelo que nos propomos apoiar o mesmo, na cedência de PA, de uma mesa de mistura, de colunas de alta potência, e técnico de som, com o qual teremos de elaborar um contrato, devido ao facto do técnico do Município não estar disponível.

O montante aproximado para o pagamento do técnico é cerca de 60 000\$00, valor este a retirar da rubrica funcional 01 02/ 0102 e económica 0904/0409.

Propomo-nos a apoiar também, este projecto, com o montante de 37 500\$00, a atribuir à associação de estudantes, valor este a retirar da rubrica funcional 01 02/ 01 04 e económica 0904/05030204.

**A referida Associação está legalmente constituída em Diário da República, n.º 128 – 3/6/1988, e possui o n.º de contribuinte: 504 815 199.**

A informação referida como anexa encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.

**Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 19.05.00, de conceder à Associação de Estudantes da Escola Secundária de Odivelas o apoio por esta solicitado e descrito na informação acima transcrita.**

## 18º PONTO

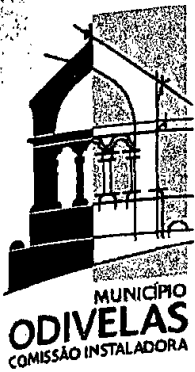
### ENCONTRO DE PINTURA A DECORRER NA HUNGRIA – RATIFICAÇÃO (DSC)

Presente para deliberação, o presente despacho do Senhor Presidente datado de 23 de Maio de 2000, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcreve:

#### DESPACHO:

“Considerando que a iniciativa em causa se reveste de grande importância para a divulgação e promoção da actividade artística e cultural do Município de Odivelas, determino, ao abrigo do nº 3 do artº 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, em virtude da urgência decorrente da proximidade da sua realização, e nos





# Município de Odivelas

144  
Naf

termos da alínea b) do nº4 do artº 64º do mesmo diploma, a concessão do apoio proposto na informação 653/DSC/DCPC/00, de 18.05.2000, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço. \_\_\_\_\_

O presente despacho será incluído na ordem de trabalhos da próxima reunião da Comissão Instaladora, a realizar no dia 30 do presente mês, para ratificação, por força do estabelecido na primeira disposição legal acima citada. \_\_\_\_\_

Odivelas, 23 de Maio de 2000. \_\_\_\_\_

À DPO para cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

## INFORMAÇÃO 653/DSC/DCPC/00: \_\_\_\_\_

Por intermédio do Ministério do Planeamento, chegou aos serviços culturais do Município de Odivelas, um convite para participar num Workshop de pintura, a decorrer na Ilha Veranka (Danúbio), entre 29 de Maio e 8 de Junho, no âmbito do acordo de cooperação entre o referido Ministério e Baccs –Kiskun na Hungria. \_\_\_\_\_

Para o Município, este convite vem demonstrar a importância que a autarquia Odivelense começa a ocupar no cenário nacional, ao mesmo tempo, que se congratula com esta manifestação de apreço por parte daquele órgão público. \_\_\_\_\_

Igualmente aos municípios cabe, enquanto agentes difusores de todas as manifestações de cultura, em sentido lato, auscultar as associações/grupos do concelho que se encontrem melhor habilitados em determinadas áreas. Assim, e para este encontro específico, contactou-se a Associação Quadrante - único núcleo de artistas plásticos existente no concelho de Odivelas - que nos avançou o nome de **Luís Carlos**, pintor reconhecido, com um número considerável de exposições dentro e fora do concelho. \_\_\_\_\_

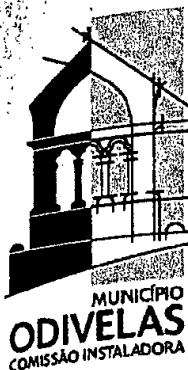
Por outro lado, através de contacto telefónico com Baccs-Kiskun, foi confirmado que a organização comporta todas as despesas da estadia durante o período do encontro, à excepção das que se prendem com a viagem aérea. \_\_\_\_\_

Porque a presença deste pintor, único representante português mas que, concerteza, trará mais valias a Odivelas, **propõe-se que seja o município a fornecer a passagem aérea ao artista indicado.** \_\_\_\_\_

Dada a importância e o significado da iniciativa e a urgência de resolução do transporte, recorreu-se à adjudicação directa à agência Stop – Viagens e turismo, de acordo com o Decreto-lei 197/99 de 8 de Junho, do art. 81, nº3 e alínea a). Em conformidade com o fax anexo, **o preço da viagem é de 70.100\$00 (Setenta mil e cem escudos), mais a taxa no valor de 6.000\$00 (Seis mil escudos).** Importa referir, que segundo indicação da agência, os valores acima referenciados podem oscilar de acordo com as companhias aéreas e as taxas que dependem do cambio diário. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas



Mais se informa, e porque o Programa de Apoio ao Associativismo não compreende este tipo de acções, que existe dotação na classificação funcional 02.01.27.02 *Outros Apoios ao Associativismo* e rubrica orgânico-económica 09.02/04.09, *aquisição de serviços*. \_\_\_\_\_

Junto se anexa toda a documentação relativa ao Workshop. \_\_\_\_\_

À consideração superior," \_\_\_\_\_

A documentação relativa ao Workshop referida como anexa à informação transcrita, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR VOGAL CARLOS LOURENÇO: \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

Ao Sr. Presidente da C.I. para autorizar dado esta presença revestir-se de uma representação municipal." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"O valor de 76.100\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

C.O.E.: 09.02/04.01 \_\_\_\_\_

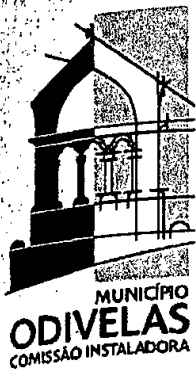
C.F.: 02.01.27.02 \_\_\_\_\_

**Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 23.05.00, acima transcrito.** \_\_\_\_\_

## -----19º PONTO-----

**PROC. 14.256/L – INFORMAÇÃO FINAL DO PROJECTO DE RECUPERAÇÃO DO BAIRRO DO TRIGACHE CENTRO, FAMÕES - RECTIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO AO USO DOS LOTES 24 E 25 (DGU)**

Presente para deliberação o processo catorze mil, duzentos e cinquenta e seis, barra "L", de onde consta nomeadamente o requerimento a folhas 528 a 531, que se dá como reproduzido ficando arquivado por



# Município de Odivelas

140  
Nap

cópia junto aos documentos da presente reunião, bem como a informação 77/PM/AUGI, de 23.05.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

“À Consideração do srº Director do DGU: \_\_\_\_\_

É requerido a págs. 528 a 531 alteração ao estudo de loteamento aprovado em reunião da Comissão Instaladora de 25/01/00, ponto 26. Esta alteração ficou a dever-se a um lapso da equipa técnica do bairro na caracterização dos lotes 24 e 25 no quadro urbanimétrico. \_\_\_\_\_

A alteração pretendida diz respeito unicamente ao acréscimo de dois fogos, um por lote em detrimento da área anteriormente destinada á actividade económica. \_\_\_\_\_

Assim, considerando: \_\_\_\_\_

1 – Estar o presente bairro integrado no perímetro das AUGI'S tal como deliberado em Reunião da Câmara Municipal de Loures datada de 05 de Março de 1996. \_\_\_\_\_

2 – Ter sido respeitada a modalidade de reconversão aí fixada; \_\_\_\_\_

3 - Respeitar o estudo de loteamento, com as alterações introduzidas nos lotes 24 e 25, o Plano Director Municipal (ordenamento e parâmetros urbanísticos), inserindo-se o seu espaço na categoria de espaços a recuperar e a legalizar; \_\_\_\_\_

4 – Constar informação técnica, para aprovação do estudo de loteamento, com as alterações introduzidas nos lotes 24 e 25, projectos de infra-estruturas, Quadro de ónus, valor da caução e taxas de urbanização ; -

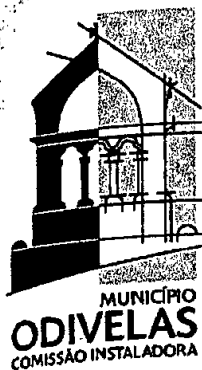
Propõe-se remeter o processo para Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, proc. n.º 14.256/L – Bairro do Trigache Centro, Freguesia de Famões, para deliberação relativamente ao requerido a págs. 528 a 531: \_\_\_\_\_

a) deferir a pretensão formulada pelos requerentes, que consiste na aprovação do estudo de loteamento pedido e obras de urbanização dos prédios rústicos denominados “Bairro do Trigache Centro, Famões”, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob os n.º 12.467, 03.090 e 02715, constituindo aquele pedido na divisão da AUGI em 43 lotes e 59 fogos com as características Urbanimétricas constantes da planta síntese, em Memória Descritiva e regulamento, constante neste processo de reconversão a págs. 532 a 542 e de acordo com as informações técnicas a págs. 427 a 443 e pág. 547 a 551 no que diz respeito ás alterações para mais 2 fogos nos lotes 24 e 25; \_\_\_\_\_

b) aprovação das taxas de urbanização devidamente actualizada conforme ponto n.º 5 da informação a págs. 547 a 549, sendo que o valor correspondente ao Artº 28º taxa geral (338.920\$00) deverá ser

Nep

# Município de Odivelas



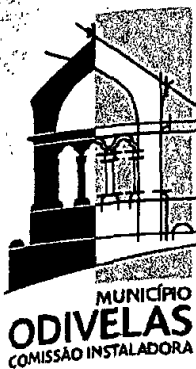
- paga antes da emissão do Alvará , o restante valor poderá ser pago a quando da licença de construção de cada lote com redução de 50% para as AUGI'S e pela fórmula legal prevista no artº 26º da Lei 91/95 de 2/09 e o normativo procedimental das AUGI'S; \_\_\_\_\_
- c) Aprovação da taxa de compensação por áreas de cedência em falta devidamente actualizada conforme o ponto 5 a págs. 547 a 549 com base na metodologia adoptada e a prevista no Normativo para as AUGI'S com redução de 50% e pela fórmula legal prevista no Artº 26º da Lei 91/95 de 2/09. \_\_\_\_\_
- d) Rectificar o valor da caução para 1.289.359\$00 com IVA, conforme a informação a págs. 550 a 551 podendo ainda ser actualizada antes da emissão do Alvará de loteamento, os titulares deverão indicar a forma de garantia nos termos do Art. 27º da Lei 91/95 de 2/9, no prazo de 8 dias após a notificação desta deliberação. \_\_\_\_\_
- e) emissão do Alvará de loteamento e respectivas condições especiais e particulares constantes do informado a págs. 427 a 428 e págs. 429 a 443, devidamente actualizadas e rectificadas pelos pareceres técnicos a págs. 547 a 551; \_\_\_\_\_
- f) aceitar como forma de compensação em espécie o terreno no valor estabelecido a págs. 508 a 513, com base no proposto no ponto 5 a pág. 548. \_\_\_\_\_

Posteriormente á deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas sobre a aprovação do estudo de loteamento deve-se: \_\_\_\_\_

- a) oficial aos titulares do teor da deliberação da C.I.M.O. e remeter copias das informações para conhecimento e efeitos; \_\_\_\_\_
- b) que nos termos do Artº 28º da Lei 91/95 de 2/9 com as alterações introduzidas pela Lei nº 165/99 de 14 de Setembro, sejam fixados nos editais na sede do Município e na Junta de Freguesia de Famões e ainda por anúncio publicado em dois dias consecutivos num jornal de divulgação nacional, no prazo de 15 dias; \_\_\_\_\_
- c) que nos termos das referidas Leis decididas as reclamações ou decorrido o prazo legal para a sua apresentação, se emita o respectivo Alvará de Loteamento." \_\_\_\_\_

As informações técnicas referidas, de páginas 427 a 443, 508 a 513 e 547 a 551, encontram-se arquivadas, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidas. \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



PARECER: \_\_\_\_\_

"Concordo. \_\_\_\_\_

À consideração superior para aprovação das rectificações do estudo nos termos e condições dos pareceres dos Serviços." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Concordo. \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos: -----**

- **Aprovar uma alteração ao projecto de reconversão do Bairro do Trigache Centro, Famões, consistente num acréscimo de dois fogos, um no lote 24 e outro no lote 25, mantendo-se todas as restantes características do loteamento; -----**
- **Aprovar as taxas de urbanização devidamente actualizadas; -----**
- **Aprovar a taxa por área de cedência em falta, devidamente actualizada; -----**
- **Rectificar o valor da caução para Esc.: 1.289.359\$00 + IVA; -----**
- **Emitir o Alvará de Loteamento; -----**
- **Aceitar como forma de compensação em espécie pela área de cedência em falta o terreno identificado na informação a folhas 509 do processo referido em epígrafe, avaliado em Esc.: 1.145.214\$00 e promover a diligência proposta no ponto 7 da informação 13/AO/DRLA/00, de 28.04.00, "Por último, devem ainda os requerentes apresentar declaração da ASSOCIAÇÃO do bairro como entidade jurídica distinta da Comissão de Administração, nos termos do referido na informação jurídica a fls. 508 do processo." -----**

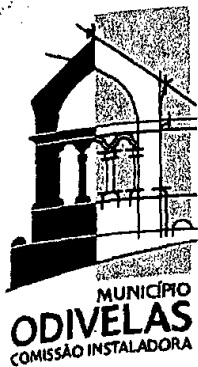
-----**20º PONTO**-----

**PROC. 45.085/RC – ACTUALIZAÇÃO DA CAUÇÃO DO BAIRRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO – FAMÕES (DGU) -----**

Presente, para deliberação, o processo quarenta e cinco mil e oitenta e cinco barra "RC", de onde constam, nomeadamente, o requerimento a folhas 2300, que se dá como reproduzido, ficando arquivado por



# Município de Odivelas



fotocópia junto aos documentos da presente reunião, bem como a informação 78/PM/AUGI, de 16.05.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

“À Consideração do srº Director do DGU: \_\_\_\_\_

Propõem-se remeter o processo para deliberação da Comissão Instaladora para actualização do valor da caução das obras de urbanização do Bairro Casal de São Sebastião, considerando: \_\_\_\_\_

1 – Os arruamentos deste bairro têm sofrido constante degradação devido às construções que desde a aprovação do estudo tem vindo a ser “iniciadas (escavações, estaleiros, ligações de ramais, intempéries, etc.). \_\_\_\_\_

2 – Por outro lado este tipo de obras prolongam-se pelo tempo e são objecto de imprecisões e insuficiências características e específicas deste tipo de processos de recuperação e reconversão, devendo os titulares das mesmas proceder às reparações necessárias. \_\_\_\_\_

3 - Tal situação, relatada nos pontos 1 e 2 implica: \_\_\_\_\_

a) conclusão integral dos arruamentos e demais infra-estruturas (o que se considera inadequada face ao elevado número de construções em curso) \_\_\_\_\_

ou \_\_\_\_\_

b) a actualização do valor da caução para a manutenção e reparação dos arruamentos. \_\_\_\_\_

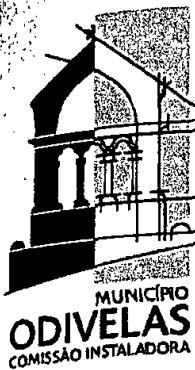
4 – Assim, atento ao referido pela Srª Engª Susana e ao requerido a pág. 2300 pela Comissão de Administração do Bairro “que face ao elevado número de construções e de ligações de ramais que se estimam para breve”, a repavimentação dos arruamentos deveria aguardar por uma melhor oportunidade. \_\_\_\_\_

Considera-se optar pela actualização do valor da caução para os arruamentos tendo em consideração o montante medido em 32.288.912\$00 com IVA ( trinta e dois milhões duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e doze escudos ) como garantia da manutenção e reparação das obras nos termos do informado a págs. 2302 a 2303, que deverá ser concretizada nos termos da lei 91/95, dando-se um prazo de 8 dias para os titulares indicarem a forma de garantir o valor da caução. \_\_\_\_\_

Não se estabelecer cauções para as demais infra-estruturas por se considerar que estes se encontram em fase de exploração pelas entidades gestoras das redes e em adequado funcionamento. \_\_\_\_\_

Após a aprovação do valor da caução proposto estaremos em condições de preparar a emissão do alvará de loteamento do Bº Casal de São Sebastião.” \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



*Nely*

A informação referida a páginas 2302 a 2303 é a informação 61/SM/DRLA-00, de 15.05.00 e encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. —

PARECER: \_\_\_\_\_

“À Consideração Superior. \_\_\_\_\_

Concordo com esta informação.” \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

“Concordo. \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I.” \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho transcritos, actualizar o valor da caução das obras de urbanização do Bairro Casal de S. Sebastião para Esc.: 32.288.912\$00 (trinta e dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e doze escudos). \_\_\_\_\_

## 21º PONTO

**PROC. 3.180/L – FIXAÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA – BAIRRO SÍTIO DA VÁRZEA – RAMADA (DGU)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo três mil cento e oitenta barra “L”, de onde constam, nomeadamente, a informação 71/PM/AUGI, de 18.05.00, com despacho do Senhor Presidente, bem como o Auto de Vistoria, a folhas 1018 a 1021, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

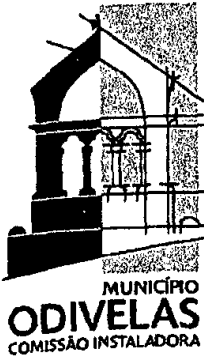
À consideração Do Srº Director \_\_\_\_\_

1 – Quanto à vistoria efectuada no dia 23/02/2000 e relatada a pág 1018 a 1021. \_\_\_\_\_

Julga-se poder proceder-se à recepção provisória das obras vistoriadas, uma vez que, feitas há vários anos, apresentam apenas defeitos que se prendem com uma prudente utilização do equipamento. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas



Conjugando este facto com o fundamento que levou o legislador a exigir um intervalo de um ano entre a recepção provisória das obras e a sua recepção definitiva, precisamente o de verificar se as obras efectuadas não sofreriam de deficiências estruturais graves que viessem a afectar os interesses patrimoniais do município ao aceitá-las sem previamente se verificar a qualidade das mesmas. \_\_\_\_\_

Julga-se assim que se podem receber as obras provisoriamente, devendo os interessados proceder de imediato à reparação dos defeitos encontrados ou prestar caução medida em 2.352.710\$00 ( dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e dez escudos ) a pág. 1014, que apenas será libertada com a vistoria que aprove a recepção definitiva das obras. \_\_\_\_\_

Só depois de feitas as obras ou prestada a caução, se poderá, salvo melhor opinião, emitir o Alvará de loteamento. \_\_\_\_\_

2 – Esta caução destina-se a garantir a manutenção das obras realizadas e dos trabalhos em falta e deverá ser concretizada nos termos da lei 91/95, dando-se um prazo de 8 dias para os titulares indicarem a forma de garantir o valor da caução. \_\_\_\_\_

3 – Em conclusão Propõem-se remeter o processo por deliberação da Comissão Instaladora quanto à: \_\_\_\_\_

- a) Aprovação do valor da caução no montante de 2.352. 710\$00 ( dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e dez escudos ) com IVA como garantia da manutenção e reparação das obras nos termos do informado a págs. 1014 a 1017 no que se respeita a arruamentos; \_\_\_\_\_
- b) Não se estabelecer cauições para as demais infra-estruturas por se considerar que estas se encontram em fase de exploração pelas respectivas entidades gestoras das redes; \_\_\_\_\_
- c) Proceder à homologação do Auto de vistoria relativo á pág. 1018 a 1021, deliberando a recepção provisória das obras de urbanização nas condições assinaladas nas conclusões, atendendo ainda a que as imprecisões ou insuficiências das obras executadas são inerentes às características e especificidade deste tipo de processos de recuperação e reconversão, devendo os titulares das mesmas, proceder às reparações necessárias para efeitos da anulação da caução e recepção definitiva das obras. " \_\_\_\_\_

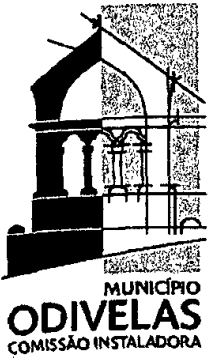
DESPACHO: \_\_\_\_\_

"À Reunião da C.I. com a minha concordância." \_\_\_\_\_



*Naf*

# Município de Odivelas



AUTO DE VISTORIA DE PÁGINAS 1018 A 1021: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ "AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE OBRA DE URBANIZAÇÃO" \_\_\_\_\_

Aos dezasseis dias do mês de Maio de 2000, compareceram os Senhores Arquitecto Joaquim Silva e Engenheira Susana Marques, como representantes da Comissão Instaladora do Município de Odivelas e a COMISSÃO DE MORADORES DO BAIRRO SITIO DA VÁRZEA, na pessoa do seu legal representante, Sr. Ilidio Ferreira, presidente da Junta de Freguesia da Ramada e o Engenheiro João Ferreira como representante da LTE, a fim de verificarem se se encontram concluídos os trabalhos de infra-estruturas referentes ao Processo número três mil cento e oitenta (Loteamento Clandestino). \_\_\_\_\_

O processo do Bairro tem aprovação do estudo de Reconversão, assim como a Emissão de Alvará de loteamento em deliberação de Câmara de 30 de Novembro de 1999. \_\_\_\_\_

Parecer sobre obras efectuadas: \_\_\_\_\_

Rede de Abastecimento de Águas \_\_\_\_\_

Os SMAS de Loures, através do ofício n.º 03189 de 03/03/00, informa que o Bairro Sítio da Várzea está dotado de infra-estruturas, tendo que no entanto rectificar as telas finais conforme ofício. \_\_\_\_\_

Rede de Esgotos \_\_\_\_\_

Os SMAS de Loures, através do ofício n.º 04236 de 29/03/99, informa que as telas finais da rede de esgotos do Bairro está em condições de merecer aprovação. \_\_\_\_\_

Rede de Telefones \_\_\_\_\_

Através do ofício n.º 07422 de 20/12/99, a Portugal Telecom (Direcção de Infra-estruturas) informa que a rede telefónica é existente, maioritariamente de traçado do tipo aéreo, e em condições de funcionamento. No entanto, ainda não foi dada resposta ao pedido de informação quanto à possibilidade de receber provisoriamente as infra-estruturas. \_\_\_\_\_

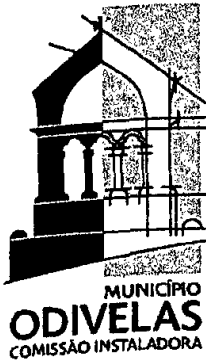
Como já foi ultrapassado o prazo de resposta ao ofício, considera-se favorável a pretensão. \_\_\_\_\_

Rede de Electricidade \_\_\_\_\_

Embora não exista projecto de rede eléctrica, em ofício da LTE com o n.º 8955 de 24-06-98 a fls. 628, é informado que as infra-estruturas eléctricas estabelecidas se encontram em regime normal de exploração por esta Empresa. \_\_\_\_\_

Arruamentos \_\_\_\_\_

Em visita ao Bairro no dia 03/02/00, verificaram-se em falta, os seguintes trabalhos de arruamentos: \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

152  
Vap

Execução de camada de desgaste com o mínimo de 3 cm espessura em depressões no pavimento existente; \_\_\_\_\_

Reparação de depressões existentes nos passeios calcetados; \_\_\_\_\_

Há ainda a salientar: \_\_\_\_\_

O Bairro Sítio da Várzea encontra-se localizado numa zona relativamente plana e cujos arruamentos servem essencialmente o acesso ao bairro; \_\_\_\_\_

Os trabalhos de arruamentos executados tiveram conclusão no ano de 1992, com a execução da camada de desgaste ainda com inertes calcários; \_\_\_\_\_

Desde a data de conclusão dos arruamentos, estes tem sofrido degradação e desgaste provocado pelo uso, reparações e ampliações de infra-estruturas e ramais enterrados, crescimento de infestantes, realização de outras construções; \_\_\_\_\_

Consequentemente a maior parte dos trabalhos de arruamentos mencionados anteriormente constituem reparações aos arruamentos existentes, algumas das quais têm sido executadas pela Comissão de Administração Conjunta do Bairro Sítio da Várzea; \_\_\_\_\_

Conclusão: \_\_\_\_\_

Caso superiormente se considerem aceitáveis as inconformidades pontuais detectadas nos arruamentos e atendendo à especificidade do processo de recuperação, julga-se de se proceder à recepção provisória das obras de urbanização mediante a prestação da caução referida a informação constante a fls. 1014 a 1017.

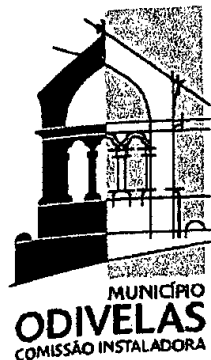
Condiciona-se a recepção definitiva das mesmas à execução integral das reparações em falta. \_\_\_\_\_

Previamente à recepção definitiva deverão ainda e de acordo com solicitação dos SMAS de Loures proceder à rectificação das telas finais da Rede de abastecimento de Água. \_\_\_\_\_

Odivelas, 23 de Março de 2000" \_\_\_\_\_

Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, aprovar uma caução no montante de Esc.: 2.352.710\$00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dez escudos) para garantia da manutenção e reparação dos arruamentos; não estabelecer cauções para as demais infraestruturas e proceder à homologação do auto de vistoria acima transcrito. \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



## 22º PONTO

### PROC. 33.063/L/OC – ESTUDO DE LOTEAMENTO – TOJAIS DA BARROSA – ODIPOLUS LDA (DGU) --

Presente para deliberação o processo trinta e três mil e sessenta e três barra "L" barra "OC", de onde constam, nomeadamente, o requerimento com o registo de entrada nº 33248, 98.04.01, Câmara Municipal de Loures, que se dá como transcrito ficando arquivado junto aos documentos da presente reunião, bem como as informações 51/LG/2000, de 26.05.00, 9/DLO/CC, de 19.05.00, e o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO 51/LG/2000: \_\_\_\_\_

"À Consideração do Sr. Presidente da Comissão Instaladora \_\_\_\_\_

Propõe-se o indeferimento do pedido de Licença de Loteamento em reunião da Comissão Instaladora, nas condições da informação dos serviços a folhas 64." \_\_\_\_\_

#### DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Concordo. \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I." \_\_\_\_\_

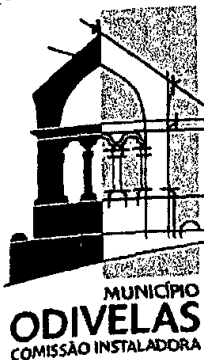
#### INFORMAÇÃO 9/DLO/CC A FOLHAS 64: \_\_\_\_\_

"Tendo em conta o teor da informação técnica de 08/02/00, a folhas 57, a qual surge na sequência das decisões anteriormente tomadas em relação a este processo (ver despacho de 08/04/99, a folhas 57, e informações técnicas que lhe deram origem), considera-se não estar o estudo de loteamento em condições de merecer aceitação, devido não só às deficiências de instrução que revela (nomeadamente no que se refere à documentação comprovativa da titularidade e da área de localização da parcela), como por a parcela indicada já ter feito parte de uma anterior aprovação de loteamento (Proc. 1319/U, que deu origem ao Alvará nº 132), tendo então sido designada como área a ceder para o domínio público. \_\_\_\_\_

É ainda de referir que a parcela em causa, dada a sua difícil topografia (grandes declives), e atravessamento por linhas AT, não apresenta quaisquer condições para instalação da urbanização por incapacidade de infraestruturização e deficiente enquadramento paisagístico. \_\_\_\_\_

Em face do exposto, propõe-se que seja deliberado o indeferimento do pedido de licenciamento apresentado com o requerimento 33.248/98 (fls 2), de acordo com o previsto nas alíneas a) e e) do nº 2, do

# Município de Odivelas



*Handwritten signature*

art. 13º, do Dec. Lei 448/91 de 29/11, e artigo 121º do RGEU devendo em seguida o processo ser remetido ao DJPM para se promover a regularização da situação predial da parcela em causa, através da sua integração no domínio público, conforme resulta do previsto no Alvará nº 132, em nome de Codivel." -----

A informação técnica constante a folhas 57, número 21/2/DAU/FF/99, de 08.02.99, encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. -----

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com os documentos transcritos, indeferir o pedido de licença do loteamento apresentado pela Odipolus, Lda., relativamente ao processo referido em epígrafe.** -----

## -----23º PONTO-----

### **APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS PARA O FESTIVAL DE MÚSICA ALTERNATIVA (DSC)** -----

Presente para deliberação a informação 538/DSC/DEJ/SJ, de 22.05.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO: -----

"A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, fundada em 5 de Julho de 1977, filiada na Liga dos Bombeiros Portugueses, Pessoa Colectiva n.º 501 072 985, Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Administrativa, pretende realizar um Festival de Música Alternativa, pelo que solicitou o apoio do Município. -----

Este espectáculo, enquadra-se numa serie de actividades que os Bombeiros irão levar a cabo destinadas à juventude, factor pelo qual este pedido de apoio foi dirigido a esta divisão - DEJ/SJ e a data de realização do mesmo será no próximo dia 03 de Junho. -----

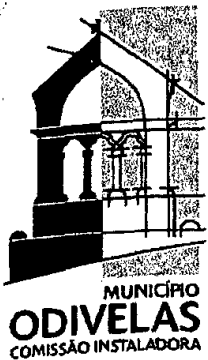
Do programa irão constar três bandas, uma das quais os SLAMO (Banda de Odivelas). -----

O apoio solicitado baseia-se na disponibilização por parte do Município, do seguinte material: -----

#### **Equipamento de Som:** -----

- PA de 24 canais; -----

# Município de Odivelas



- Colunas de Som; \_\_\_\_\_

**Equipamento de Luminotécnica:** \_\_\_\_\_

- Mesa de Iluminação com 24 projectores e respectivas rack's. \_\_\_\_\_

**Solicitam de igual modo a presença de técnicos destas áreas.** \_\_\_\_\_

O material que o Município dispõe, não é próprio para este tipo de evento, propondo-se desta forma o aluguer do mesmo. \_\_\_\_\_

Para o efeito solicitou-se orçamento à empresa **Alusiva**, cujo montante é de 255 000\$00 + IVA, o que perfaz um total de 298 350\$00, valor a retirar da rubrica funcional 01 02 / 01 02 e económica 0904/0409, com enquadramento na alínea a) do n.º 3 do artigo 81 do DL 197/99 de 8 de Junho." \_\_\_\_\_

**PARECER:** \_\_\_\_\_

"DSC \_\_\_\_\_

Concordo. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior e para os devidos efeitos." \_\_\_\_\_

**DESPACHO:** \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

Ao DAF para os devidos efeitos; \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação." \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO DO DAF:** \_\_\_\_\_

"Urgente. \_\_\_\_\_

À DPO para cabimentação prévia. \_\_\_\_\_

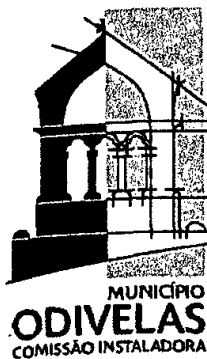
O enquadramento legal encontra-se devidamente fundamentado." \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO DA DPO:** \_\_\_\_\_

"O valor de Esc: 298.350\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

C.O.E.: 09.04/04.09 \_\_\_\_\_

C.F: 01.02.01.02;" \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

157

*[Handwritten signature]*

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, conceder o apoio solicitado, alugando-se para o efeito o equipamento de som e de luz, no valor total de Esc.: 298.350\$00 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta escudos) com IVA incluído.

## 24º PONTO

**APOIO À ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE BRAAMCAMP FREIRE, PONTINHA (DSC)**

Presente, para deliberação, o requerimento da Associação de Estudantes da Escola Secundária Braamcamp Freire com o registo de entrada número 16712, de 09.05.00, que se dá como reproduzido, ficando arquivado junto aos documentos da presente reunião, bem como a informação 527/DSC/DEJ/SJ, de 18.05.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:

### INFORMAÇÃO:

"A Associação de Estudantes da Escola Secundária de Braamcamp Freire – Pontinha, pretende realizar no próximo dia 3 de Junho (sábado), das 19:30 à 1:00H, uma Festa de Finalistas, para o qual solicita o apoio do Município (conforme informação em anexo).

O montante estimado para o evento é de 200 000\$00, destinado a despesas com:

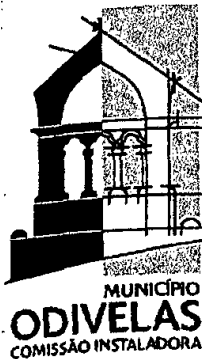
- Discoteca Móvel;
- Jantar volante;
- Policiamento;
- Ofertas aos Finalistas.

Esta é uma actividade de cariz festivo que engloba alunos, professores, funcionários e também membros da Junta de Freguesia da Pontinha.

No presente projecto é feito o convite ao Município de Odivelas.

A associação é dinâmica e tem mostrado iniciativa no que se refere a actividades que englobam os jovens, cativando e estimulando o interesse dos mesmos perante a comunidade escolar.

Sendo esta uma actividade que encerra um período da vida estudantil e dá início a outro modo de formação,



# Município de Odivelas

158

*[Handwritten signature]*

universitário ou laboral, propomos apoiar o projecto com o montante de 100.000\$00, a atribuir à associação de estudantes, valor este a retirar da rubrica funcional 01 02/01 04 e económica 0904/05030204. \_\_\_\_\_  
A referida Associação está legalmente constituída em Diário da República, nº 103 – 9/2/1989, e possui o nº de contribuinte: 502 251 620.” \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

“Concordo; \_\_\_\_\_

Ao DAF para cabimentação; \_\_\_\_\_

Ao Sr. Presidente da C.I. dado o carácter urgente da decisão para que a Associação possa avançar com todo o processo (e posterior ratificação).” \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

“Concordo. \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I.” \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

“À DPO \_\_\_\_\_

Atenção à necessidade de deliberação da C.I.” \_\_\_\_\_

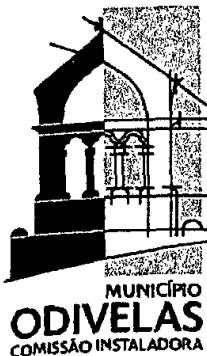
INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

“O valor de Esc.: 100.000\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

C.O.E. 09.04/05.03.02.04 \_\_\_\_\_

C.F.: 01.02.01.04” \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, atribuir um subsídio à Associação de Estudantes da Escola Secundária de Braamcamp Freire, no valor de Esc.: 100.000\$00 (cem mil escudos) \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

159  
[Handwritten signature]

## 25º PONTO

### ROTARY CLUB DE ODIVELAS: SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA PROJECTO DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA (GARSI)

Presente para deliberação, o requerimento do Rotary Club de Odivelas, com registo de entrada número 17873, de 17.05.00, que se dá como reproduzido ficando arquivado por fotocópia junto aos documentos da presente reunião, bem como a informação 14/GARSI/MCG de 25.05.2000, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe que sêguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

"O Rotary Club de Odivelas, entidade com finalidades Sociais, sem fins lucrativos, foi legalmente constituído em 30 de Maio 1989, desenvolve a sua actividade no Município de Odivelas, através da promoção e apoio de iniciativas e actividades, no âmbito da prestação de serviços à comunidade local, visando o bem estar social da sociedade.

Através de ofício de 23 de Maio de 2000, o Presidente desta entidade solicita apoio para um Projecto específico: destinado a proporcionar um Campo de Férias a 20 crianças da Obra do Padre Abel, a ter lugar nas instalações do Rotary Club de Peniche, na primeira quinzena de Agosto de 2000.

Considerando que a Obra do Padre Abel é uma Instituição de Solidariedade Social que funciona em regime de Internamento e acolhe fundamentalmente crianças e jovens privadas de ambiente familiar normal; é da máxima importância o desenvolvimento de um Projecto desta natureza, como contribuição positiva da sociedade para o processo de integração/inclusão destas crianças.

Nesta conformidade, propõe-se a atribuição de uma verba de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos) ao Rotary Clube de Odivelas para apoio do Projecto da Colónia de Férias da Obra do Padre Abel.

A verba a utilizar deverá ser cabimentada nas seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Funcional: 03.05.01.02

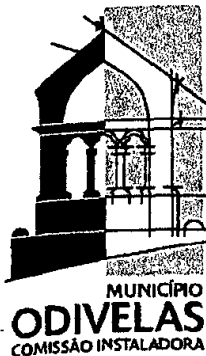
Classificação Orgânica/Económica: 01.14/05.03.02.03.

#### PARECER:

"Concordo. Enviar ao Sr. Presidente da CIMO."



# Município de Odivelas

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Concordo. \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. \_\_\_\_\_

À DPO para cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"O valor de Esc.: 400.000\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

COE. 01.14/05.03.02.03 \_\_\_\_\_

CF.03.05.01.02 \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir ao Rotary Club de Odivelas a verba de Esc.: 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos) para apoio ao Projecto da Colónia de Férias da Obra do Padre Abel.** \_\_\_\_\_

## -----26º PONTO-----

**DESALOJAMENTO NO SENHOR ROUBADO NO ÂMBITO DO PROTOCOLO COM O ICOR (PRES) -----**

Presente, para deliberação, a informação GRC/26.1, de 29.05.00 e a Proposta do Senhor Presidente da Comissão Instaladora, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

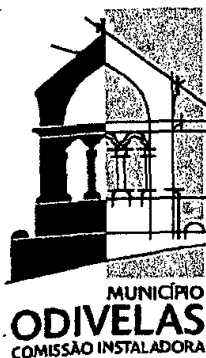
"Sr. Presidente: \_\_\_\_\_

No âmbito do Protocolo que vai ser celebrado com o ICOR, um dos agregados familiares actualmente a residir no Sr. Roubado, optou, nas negociações que manteve com aquele Instituto, pelo pagamento de uma indemnização, no montante de 12 mil contos. \_\_\_\_\_

Este montante foi, como disse, negociado pelo próprio ICOR. \_\_\_\_\_

Na última reunião da CI foi deliberado adquirir os fogos necessários ao realojamento, mas nada se deliberou sobre este caso particular, o que se compreende, pois obedece a uma forma distinta. \_\_\_\_\_

**Torna-se agora necessário aprovar o pagamento daquela indemnização, para a qual há rubrica e cabimento orçamental, muito embora este último tenha que ser dado pelo DAF, como habitualmente, pois trata-se de uma despesa.** \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

161

*[Handwritten signature]*

Em concertação com a Sr.a Dr.a Alice Santos, da DMH, elaborei a Proposta em anexo, a ser levada a reunião da CI, de preferência já amanhã, pois, por um lado, o agregado a desalojar necessita de parte do dinheiro para adquirir a sua própria habitação e, por outro, o Protocolo com o ICOR prevê que os terrenos estejam libertos no final do próximo mês de Junho. \_\_\_\_\_

A Proposta terá que ser subscrita pelo Sr. Presidente, uma vez que a verba a utilizar pertence ao Orçamento do DPE." \_\_\_\_\_

## PROPOSTA: \_\_\_\_\_

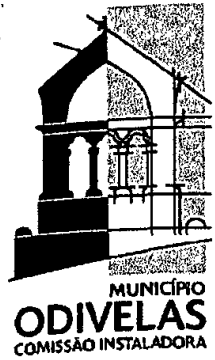
1. "Considerando que a Comissão Instaladora do Município de Odivelas deliberou, na sua reunião de 16 de Maio de 2000 aprovar, em minuta, o Protocolo de Acordo a celebrar com o ICOR e respeitante às diligências para o realojamento de diversos agregados familiares actualmente residentes no Sr. Roubado, em Olival Basto e cuja transferência se revela necessária para o início das obras de construção da Rotunda do Sr. Roubado; \_\_\_\_\_
2. Considerando que numa fase prévia, o ICOR negociou com um dos agregados familiares ali residentes, o pagamento de uma indemnização, alternativa ao seu realojamento em fogo municipal; —
3. Considerando que, nos termos daquele Protocolo, cabe ao Município de Odivelas encetar as diligências executórias dos acordos que foram celebrados com os agregados familiares a desalojar; —
4. Considerando que na verba a transferir pelo ICOR para o Município de Odivelas, ao abrigo do citado Protocolo, já está incluído o montante daquela indemnização; \_\_\_\_\_
5. Considerando que o Orçamento para o corrente ano do Município de Odivelas contempla uma rubrica específica para indemnizações ao abrigo de construção de acessibilidades; \_\_\_\_\_
6. Considerando que o agregado familiar que pretende ser indemnizado pelo desalojamento, necessita de receber metade do montante indemnizatório contra a assinatura do documento vinculativo; \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1. Que a Comissão Instaladora do Município de Odivelas celebre com o Sr. Salvador da Silva Martins, portador de Bilhete de Identidade nº 2073340, emitido em 15/01/99, pelo Arquivo de Lisboa e residente na Vila Cesteiro, Senhor Roubado, Olival Basto, Odivelas, um acordo de desalojamento do seu agregado familiar; \_\_\_\_\_
2. Que por via desse acordo, o Município de Odivelas pague ao Sr. Salvador da Silva Martins, a quantia de Esc. 12.000.000\$00 (doze milhões de escudos); \_\_\_\_\_

*Handwritten signature*

# Município de Odivelas



3. Que essa quantia seja paga nos seguintes termos e condições: \_\_\_\_\_
- a) Esc. 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos) no acto de assinatura do acordo; \_\_\_\_\_
- b) Esc. 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos) no acto de libertação da habitação, o qual deverá ocorrer até ao final do mês de Junho. \_\_\_\_\_

Odivelas, 29 de Maio de 2000 \_\_\_\_\_

Ao DAF para cabimentação prévia. \_\_\_\_\_

Urgente.” \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

“À DPO.” \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

“O valor de Esc.: 12.000.000\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

C.O.E. 03.02/05.03.03 \_\_\_\_\_

C.F. 09.03.04.02;” \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação e proposta transcritas, aprovar a celebração de um acordo entre o Município de Odivelas e o Senhor Salvador da Silva Martins para o desalojamento do seu agregado familiar, por via do qual o Município lhe deverá pagar a quantia de Esc.: 12.000.000\$00 (doze milhões de escudos), a efectuar nas condições descritas. \_\_\_\_\_**

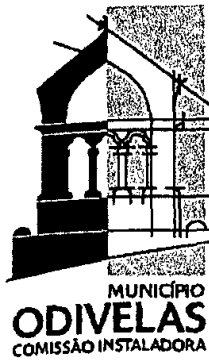
## 27º PONTO

### INICIATIVA “ATELIER DE OCUPAÇÃO INTERGERACIONAL” (GARSI)

Presente para deliberação, a informação n.º 15/GARSI/GU/00 de 24.05.00, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

“O Gabinete de Assuntos Religiosos, Sociais e Institucionais (GARSI) pretende levar a cabo um projecto intitulado “Atelier de Ocupação Intergeracional”. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

O GARSÍ considera que esta iniciativa tem dois objectivos fundamentais, por um lado, há necessidade de promover uma troca de experiências / saberes entre duas gerações (idosos e crianças dos 8 aos 14 anos). Por outro lado, pretendemos iniciar um trabalho de base na área da educação, onde seja possível quebrar a imagem pejorativa que algumas crianças têm acerca da pessoa mais velha.

Actualmente a velhice é encarada como um problema social. Para que este "conceito" não se transforme em "preconceito" é necessário intervir ao nível da educação dos mais novos.

Está previsto o funcionamento de sete ateliers, conforme as sete Freguesias que integram o Concelho de Odivelas.

Pretendemos que os ateliers tenham duração trimestral, com início de funcionamento no mês de Junho do corrente, nos seguintes locais / Freguesias:

Freguesia de Odivelas: Escola nº7 – R. Domingos Sequeira, Bº EDEC

Horário de funcionamento: 2ª e 6ª feiras, das 14h às 17h.

Freguesia de Caneças: Obra do Padre Abel, Casal de S. Francisco

Horário de funcionamento: 3ª e 5ª feiras, das 16h às 19.00h

Freguesia de Olival Basto: Grupo Recreativo de Olival Basto, R. Angola, 45

Horário de funcionamento: 2ª e 4ª feiras, das 16h às 19h.

Freguesia de Famões: Escola nº 4 – Quinta das Pretas

Horário de funcionamento: 3ª e 6ª feiras, das 16h às 19h.

Freguesia da Pontinha: Escola nº 2 – Bº do Falcão

Horário de funcionamento: 2ªs e 5ªs feiras, das 10h às 12h

Freguesia da Póvoa de Santo Adrião: Escola nº 5, R. Padre Manuel Nóbrega

Horário de funcionamento: 2ªs e 6ªs feiras, das 15.15h às 17.15h

Freguesia da Ramada: Centro Comunitário da Ramada

Horário de funcionamento: 2ªs e 4ªs feiras, das 15h às 18h.

A primeira metodologia a utilizar deve ser a seguinte:

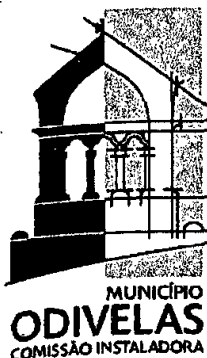
- Divulgação da iniciativa (elaboração de panfletos);
- Abertura de inscrições (elaboração de uma ficha de inscrição)

As inscrições devem decorrer nos locais acima mencionados, ou nas instituições locais da Terceira Idade.

No acto da inscrição, os interessados devem preencher uma ficha de inscrição / selecção (com perguntas tipo) que nos vão permitir avaliar e analisar o grau de motivação dos inscritos (cf. ficha em anexo).



# Município de Odivelas



Os ateliers serão designados mediante nº de resposta/preferência dos interessados, ou seja, o desenvolvimento desta iniciativa depende da motivação / aspiração revelada pelos participantes.-----

Sabendo que o espaço disponível para o funcionamento dos ateliers é reduzido, pretendemos constituir grupos de trabalho com 20 participantes por Freguesia. -----

Os idosos e crianças inscritos que não participam no 1º trimestre de funcionamento da iniciativa, poderão vir a participar posteriormente se a continuidade do projecto o justificar.-----

O "Atelier de Ocupação Intergeracional" não é apenas um espaço de transmissão de conhecimentos /saberes, é também um espaço de aprendizagem. Como tal, há necessidade de contactar pessoas com conhecimentos especializados que ensinem, aos idosos e às crianças, técnicas adequadas à prática de cada área (exemplo: Formador de arraiolos).-----

Pretendemos com a implementação deste projecto aproximar / reforçar o convívio entre os mais velhos e crianças, no sentido de valorizar e maximizar as potencialidades de cada um.-----

Para tanto, solicito a V. Exa que o projecto - "Atelier de Ocupação Intergeracional" seja submetido à consideração da Comissão Instaladora, para a respectiva aprovação, nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º do Dec. Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, b autorizando-se uma despesa global máxima para o 1º trimestre (Junho, Julho e agosto) de ESC: 1.080.000\$00 (um milhão e oitenta mil escudos).-----

Caso haja viabilidade e se justifique a continuidade da iniciativa proposta, solicitamos desde já autorização para o funcionamento da mesma nos próximos trimestres. Prevê-se que o valor monetário necessário para a continuidade da iniciativa, seja inferior ao proposto para o 1º trimestre, devido ao aproveitamento de materiais existentes. -----

Para efeitos de previsão no Orçamento para 2000, a despesa está consignada pela Rubrica Funcional 03 01 08 03 (Ateliers de Ocupação Intergeracional - Aquisição de Serviços).-----

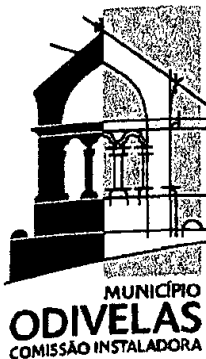
Os documentos mencionados como anexos na informação acima transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. -----

PARECER:-----

"Estou de acordo. Enviar no Sr. Presidente da CIMO, para a reunião da C.I. do dia 30.05.00."-----

DESPACHO:-----

"Concordo.-----



# Município de Odivelas

165  
Nep

À Reunião da C.I. após prévia cabimentação.

INFORMAÇÃO DA DPO:

“O valor de Esc.: 1.080.000\$00 tem cabimento na rubrica:

COE: 01.14/04.09

CF: 03.01.08.02 “

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação transcrita, aprovar a Iniciativa “Atelier de Ocupação Intergeracional”, autorizando-se para o efeito, uma despesa global máxima para o 1º trimestre (Junho, Julho e Agosto) de Esc.: 1.080.000\$00 (um milhão e oitenta mil escudos).

## 28º PONTO

FORUM “DIREITOS.DEFICIÊNCIA.ACESSIBILIDADES” (GARSI)

Presente para deliberação, a informação n.º12/GARSI/DM/00 de 29.05.00, com despacho do Sr. Presidente, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

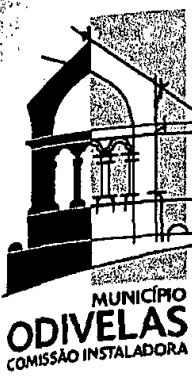
“O GARSI, no âmbito das iniciativas na área da Deficiência, pretende levar a efeito a realização de um Fórum sobre o título em epígrafe, contando desde já com a colaboração do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência.

Espera-se com esta iniciativa conseguir uma maior consciencialização sobre os Direitos do Cidadão com Deficiência e a emergência das acessibilidades físicas, sociais e culturais para a concretização dos referidos direitos.

Uma iniciativa desta natureza comporta despesas, cujo montante prevemos que seja cerca de 800.000\$00 (oitocentos mil escudos), que inclui divulgação, refeições e contratação de dois intérpretes de Língua Gestual.

*[Handwritten signature]*

# Município de Odivelas



Face ao exposto, solicitamos que o Fórum "Direitos. Deficiência. Acessibilidades" seja submetido à Consideração da Comissão Instaladora, para a respectiva aprovação, nos termos da alínea b) do nº 4 do Artº 64º do Decreto-lei nº 169/99, de 18 de Setembro, autorizando-se uma despesa global de Esc. 800.000\$00 (oitocentos mil escudos).

Para efeitos de previsão no Orçamento para 2000, a despesa tem dotação nas seguintes Rubricas:

- Classificação Funcional: 03.02.03.01 - Aquisição de Serviços
- Classificação Orgânica/Económica : 01.14/04.09.

PARECER:

"Concordo.

Enviar ao Presidente da CIMO. Para a reunião da C.I. de 30.05.00."

DESPACHO:

"Concordo.

À Reunião da C.I. após prévia cabimentação."

INFORMAÇÃO DA DPO:

"O valor de Esc.: 800.000\$00, tem cabimento na rubrica:

COE:01.14/04.09

CF:03.02.03.01"

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto, aprovar a realização do Fórum "Direitos.Deficiência.Acessibilidades", cujo montante se prevê em Esc.: 800.000\$00 (oitocentos mil escudos).

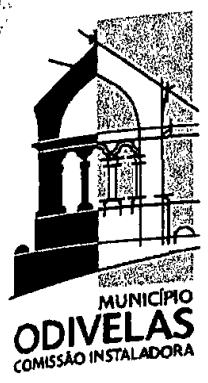
## 29º PONTO

IGREJA DA ASSEMBLEIA DE DEUS DA PONTINHA – APOIO EM TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (GARSI)

Presente para deliberação, o requerimento da Igreja da Assembleia de Deus com registo de entrada 10849

*Map*

# Município de Odivelas



de 30.03.00, que se dá como reproduzido, ficando arquivado por fotocópia junto aos documentos da presente reunião, o despacho do Senhor Presidente para ratificação, bem como a informação 18/GARSI/GP/00, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem:\_\_\_\_\_

**DESPACHO:**\_\_\_\_\_

“Considerando a importância da actividade desenvolvida pela Igreja da Assembleia de Deus da Pontinha no apoio à infância, determino, ao abrigo do n.º3 do art.º68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, em virtude da urgência decorrente da proximidade da realização do passeio para o qual é solicitado transporte, e nos termos da alínea a) do n.º4 do art.º64º do mesmo diploma, a concessão àquela instituição do apoio proposto na informação n.º18/GARSI/GP/00 de 25-05-2000.\_\_\_\_\_

O presente despacho será incluído na ordem de trabalhos da próxima reunião da Comissão Instaladora, a realizar no dia 30 do presente mês, para ratificação por força do estabelecido na primeira disposição legal acima citada.\_\_\_\_\_

Odivelas, 26 de Maio de 2000.\_\_\_\_\_

À DPO para cabimentação URGENTE.”\_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO n.º18/GARSI/GP/00:**\_\_\_\_\_

“A Igreja da Assembleia de Deus da Pontinha solicitou, por carta com o registo de entrada nº 10 843, de 30 de Março de 2000, apoio sob a forma de disponibilização do transporte necessário para a realização de um dia de confraternização e lazer no cabeço de Montachique, no próximo dia 28 do corrente, entre as 08.30h e as 18.00h, destinado a 100 crianças.\_\_\_\_\_

Considerando a importância da actividade desenvolvida por aquela igreja no apoio às crianças; e \_\_\_\_\_

Atendendo a que a satisfação da pretensão deduzida consubstancia de uma forma de apoio a uma instituição legalmente existente e a uma actividade de interesse municipal de natureza social e recreativa, nos termos das alíneas a) e b) do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro;\_\_\_\_\_

Propõe-se a concessão do apoio solicitado, mediante a contratação do serviço de transporte necessário para o efeito.\_\_\_\_\_

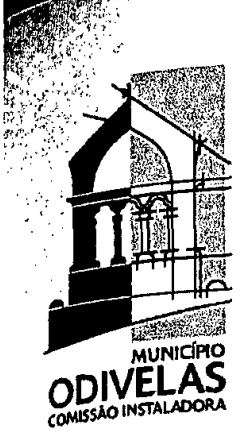
Informa-se, ainda, que a despesa com a presente iniciativa não deverá ultrapassar Esc.90 000\$00 (noventa mil escudos) e tem cabimento no Plano de Actividades e Orçamento, com a seguinte classificação:\_\_\_\_\_

Funcional: 03 01 07 02 \_\_\_\_\_

Orgânica/Económica: 0114/0403 “\_\_\_\_\_



# Município de Odivelas



INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

O Valor de Esc.: 90.000\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

COE:01.14/04.03 \_\_\_\_\_

CF:03.01.07.02" \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de concessão à Igreja da Assembleia de Deus da Pontinha do apoio proposto na informação acima transcrita.** \_\_\_\_\_

-----30º PONTO-----

**8ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (DPO)** \_\_\_\_\_

Presente para deliberação, a informação n.º753/DSC/DD/00 d e29.05.2000 com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"O Município de Odivelas – Divisão de Desporto pretende levar a efeito em parceria com Federações Desportivas ou empresas prestadoras de serviços desportivos, grandes iniciativas desportivas de relevância Nacional. \_\_\_\_\_

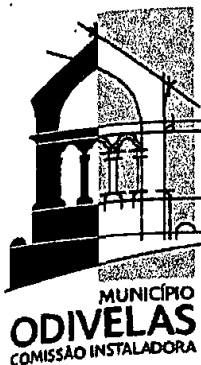
Deste modo e para que tal seja possível, vimos por este meio propor que seja transferido da rubrica funcional 02 02 01 11 01 – PADO, Sub Programa F2, Construção de Instalações Desportivas e Sociais, orgânica 09 03 e económica 10 03 02 05 – Transferência de Capital, o montante 14.000.000\$00 (catorze milhões de escudos) para a rubrica funcional 02 02 14 02 – Dinamização Grandes Iniciativas Desportivas/Aquisição de Serviços. \_\_\_\_\_

Mais se solicita que na 1ª Revisão do Orçamento não seja contemplada a alteração acima referida. \_\_\_\_\_

À Consideração superior." \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

"DSC. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

169  
Nep

Concordo. \_\_\_\_\_  
À Consideração Superior e para os devidos efeitos.” \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

“Concordo; \_\_\_\_\_

Ao DPO para ser presente à próxima reunião da C.I. na sequência da informação do Sr. Presidente e face à urgência do assunto.” \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, proceder à 8ª alteração orçamental descrita nos mapas que fazem parte integrante da presente acta. \_\_\_\_\_**

## -----31º PONTO-----

**APOIO SOB A FORMA DE TRANSPORTE À ASSOCIAÇÃO ENGº NUNO XAVIER -----**

Presente para deliberação, a informação n.º19/GARSI/HM/00 de 29-05-2000 ,com despacho do senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

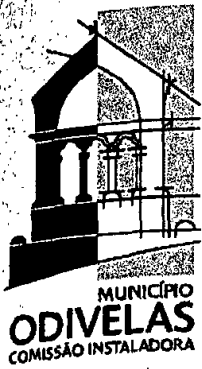
INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

“A Associação Engenheiro Nuno Xavier solicitou em 24 de Maio corrente, por fax, apoio em transporte para deslocação de cerca de 150 crianças, provenientes de diversos bairros desfavorecidos da Pontinha, a uma festa comemorativa do Dia da Criança, a decorrer no próximo dia 1 de Junho no Teatro Maria Matos. \_\_\_\_\_

Em 26 de Maio, informou, por telefone, que o número de participantes será de 200 crianças com idades compreendidas entre os 4 e os 10 anos, com partida de Alfovelos às 14.00 h e regresso previsto para as 17.30 h. \_\_\_\_\_

Considerando que as crianças alvo da presente acção provêm de agregados familiares desfavorecidos;—  
Atendendo a que a satisfação da pretensão deduzida consubstancia uma forma de apoio a uma actividade de interesse municipal de natureza social e recreativa, nos termos da alínea b) do n.º4 do art. 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro; \_\_\_\_\_

Propõe-se a concessão do apoio solicitado, mediante a contratação do serviço de transporte necessário para o efeito. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

170  
Nup

Informa-se, ainda, que a despesa com a presente iniciativa não deverá ultrapassar Esc.90.000\$00 (noventa mil escudos) e tem cabimento no Plano de Actividades e Orçamento, com a seguinte classificação:-----

Funcional: 03 010702-----

Orgânica/Económica: 0114/0403"-----

DESPACHO:-----

"Concordo.-----

À Reunião da C.I.-----

Após prévia cabimentação."-----

INFORMAÇÃO DA DPO:-----

"O valor de Esc.: 90.000\$00-----

tem cabimento na rubrica:-----

COE:01.14/04.03-----

CF:03.01.07.02-----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, apoiar a iniciativa da Associação Eng<sup>o</sup> Nuno Xavier de promover um espectáculo comemorativo do Dia da Criança, destinado a crianças oriundas de agregados familiares carenciados, mediante a concessão de transporte para 200 crianças da Freguesia da Pontinha.-----

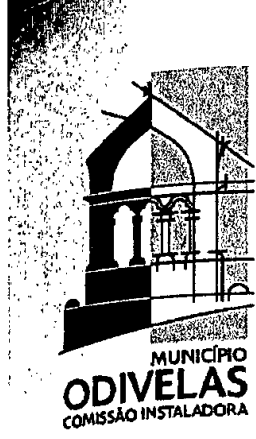
## -----32º PONTO-----

**APOIO SOB A FORMA DE TRANSPORTE AO IAC (DMH)-----**

Presente para deliberação, a informação n.º127/DMH/ASS/00 de 27.05.2000, com despacho da Dr.ª Natália Santos, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO:-----

"Desde 1995 que o IAC-Instituto de Apoio à Criança tem a funcionar, no Bairro Olival do Pancas-----



# Município de Odivelas

17  
1

(bairro de habitação social construído em terreno municipal onde residem 59 famílias realojadas pela Câmara Municipal de Loures), um Projecto de Apoio às crianças residentes, com o objectivo de " diminuir a exclusão social das populações abrangidas, melhorando a sua qualidade de vida e prevenindo futuras crianças de rua".

Nesse contexto, a Câmara Municipal de Loures estabeleceu-se como parceiro do IAC para o desenvolvimento deste Projecto tendo cedido as instalações onde este funciona e fornecido mobiliário e equipamento adquirido com fundos comunitários (Intervenção Operacional de Renovação Urbana) no âmbito do II QCA. Do mesmo modo, foi apoiando as actividades do Projecto nomeadamente com a cedência de transporte para a realização de visitas das crianças-alvo a locais de interesse cultural e lúdico, onde se inserem as idas á praia.

Com a criação do município de Odivelas, o Bairro Olival do Pancas passou a fazer parte do território do novo município o que implicou a passagem da sua gestão para a Divisão Municipal de Habitação. Assim, já em 1999, na sequência da parceria institucional ( embora não formalizada) que se tinha vindo a desenvolver entre a CM Loures e o IAC, no âmbito do Projecto Crianças de Rua-"Em Família para Crescer", o município de Odivelas, através da sua Divisão Municipal de Habitação, cedeu transporte para a deslocação das crianças do bairro num custo total de 450000\$00 ( realização de diversas actividades de exterior em diversos momentos).

Na sequência desse procedimento e pela importância que este Projecto assume para a melhoria das condições sociais das crianças do Bairro, propõe-se que, tendo em conta o novo pedido feito pelo IAC ao município de Odivelas para a cedência de transporte visando a deslocação de 25 crianças do Bairro Olival do Pancas á Praia, durante o mês de Julho, este seja atendido (em anexo, exemplar de telecópia enviada pelo IAC ao município de Odivelas)

Para o efeito, propõe-se a cedência de uma camioneta de 30 lugares para os seguintes dias/semanas:-----

de 03 de Julho a 07 de Julho/00-----

de 10 de Julho a 14 de Julho/00-----

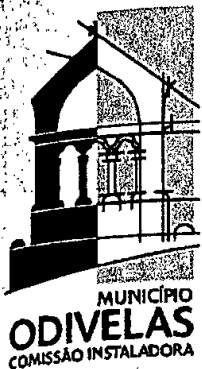
de 17 de Julho a 21 de Julho/00-----

Local e horário de partida: Bairro Olival do Pancas - 9h 30 m-----

Destino: Costa da Caparica-----

Local e horário de chegada: Bairro Olival do Pancas - 16h 30m-----

Valor estimado: 32 500\$ 00/dia, perfazendo um valor global de 487 500 \$ 00 com IVA incluído, à taxa legal.-



# Município de Odivelas

172  
Naf

O aluguer do transporte a ser cedido ao IAC está previsto no PA e Orçamento 2000 da DMH: \_\_\_\_\_

C.F.: 0501/05.02 \_\_\_\_\_

C.OG.: 0705/04.09 \_\_\_\_\_

À Consideração Superior," \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"T.C. \_\_\_\_\_

De acordo. À Reunião da CI, para deliberação." \_\_\_\_\_

Ao DAF, para prévia cabimentação." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"Valor de 487.500\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

COE: 07.05/04.09 \_\_\_\_\_

CF: 05.01.05.02," \_\_\_\_\_

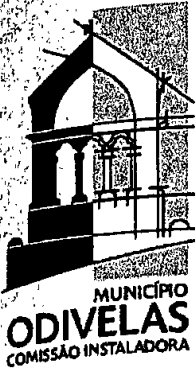
**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, conceder ao IAC – Instituto de Apoio à Criança, no âmbito do Projecto Rua "Em Família para Crescer", o apoio sob a forma em transporte visando a deslocação de 25 crianças do Bairro Olival do Pancas à praia, no valor de Esc.: 487.500\$00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos escudos).** \_\_\_\_\_

## 33º PONTO

**APOIO SOB A FORMA DE TRANSPORTE À ESCOLA EB Nº1 DE CANEÇAS (GS)** \_\_\_\_\_

Presente para deliberação o requerimento da Escola EB nº 1 de Caneças, datado de 08.05.00, que se dá por reproduzido, encontrando-se arquivado por fotocópia junto aos documentos da presente reunião, bem como a informação n.º87/GS/PG de 25.05.00, com despacho da Senhora Vogal Natália Santos, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



## INFORMAÇÃO:-----

"No âmbito do Programa de Saúde Escolar do Centro de Saúde de Odivelas têm vindo a ser desenvolvidas várias actividades de educação e promoção da saúde nas escolas da sua zona de influencia, conforme as orientações da Direcção Geral de Saúde sobre a matéria.-----

Estas actividades realizadas em parceria unicamente entre o Centro de Saúde de Odivelas e as respectivas escolas, passam pelo bochecho fluoretado, aplicação de selantes nos primeiros molares, acções de educação ao nível da higiene oral entre outras.-----

No entanto, e porque a ida ao dentista, é na maioria das vezes assustadora para grande parte das crianças e no sentido de desdramatizar essa situação, têm vindo a ser utilizadas, pelos parceiros referidos anteriormente, técnicas lúdico pedagógicas nestas abordagens, nomeadamente o recurso a expressão plástica e corporal.-----

Neste sentido a Escola EB nº1 do 1º Ciclo de Caneças contactou a Comissão Instaladora do Município de Odivelas, no sentido de assegurar o transporte das várias crianças envolvidas neste projecto das seguintes escolas : -----

Escola EB nº1 do 1º Ciclo de Caneças -----

Escola EB nº2 do 1º Ciclo de Caneças -----

Escola EB nº3 do 1º Ciclo de Caneças -----

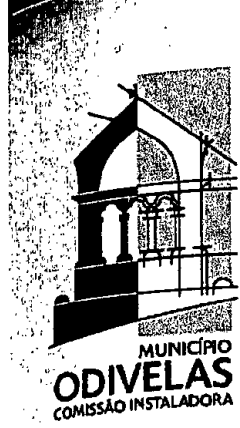
Jardim de Infância de Caneças -----

Para o dia 9 de Junho do corrente para a festa de confraternização a ter lugar no Pavilhão Gimnodesportivo do Casal Novo ( Escola EB nº3 do 1º Ciclo de Caneças) entre as 9h00 e as 13h00.-----

Salienta-se que, segundo informações da própria escola, foi a Divisão de Educação quem fez o encaminhado, telefonicamente, deste pedido para o Gabinete de Saúde. -----

Face ao exposto e tendo em consideração : -----

1. O enquadramento da iniciativa - Programa de Saúde Escolar do Centro de Saúde de Odivelas; -----
2. Os objectivos a que esta iniciativa se propõe, nomeadamente a desdramatização da ida ao dentista e a educação para a saúde; -----
3. As actividades desenvolvidas; -----
4. Os objectivos do Gabinete de Saúde no que refere ao apoio aos programas de saúde escolar a decorrer no concelho de Odivelas; -----



# Município de Odivelas

174  
Kaf

5. Os antecedentes deste tipo de iniciativa. O projecto Festa do Dente foi concebido e implementado pelo Gabinete de Saúde da Câmara Municipal de Loures; \_\_\_\_\_

É parecer do Gabinete de Saúde que se apoie esta iniciativa, através da cedência de transportes conforme solicitado no ofício/fax que se anexa à presente informação. \_\_\_\_\_

O transporte deverá ser assegurado do seguinte modo : \_\_\_\_\_

Partida : \_\_\_\_\_

8h45 - Escola EB nº1 do 1º Ciclo de Caneças – 285 crianças dos 6 aos 14 anos \_\_\_\_\_

8h45 - Escola EB nº2 do 1º Ciclo de Caneças – 90 crianças dos 6 aos 14 anos \_\_\_\_\_

8h45 - Jardim de Infância de Caneças – 25 crianças dos 3 aos 6 anos. \_\_\_\_\_

Chegada : \_\_\_\_\_

9h00 – Escola EB nº3 do 1º Ciclo de Caneças \_\_\_\_\_

Partida : \_\_\_\_\_

13h00 – Escola EB nº 3 do 1º Ciclo de Caneças para as respectivas escolas. \_\_\_\_\_

A estimativa de custos é de cerca de 160.000\$00 ( cento e sessenta mil escudos) \_\_\_\_\_

Mais se informa que o Gabinete de Saúde tem prevista rubrica orçamental para este projecto, através do Projecto de Saúde Escolar rubrica : 04.02.01.01/0110/04.09 \_\_\_\_\_

A consideração superior “ \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

“T.C. \_\_\_\_\_

De acordo. À Reunião da CI, para deliberação. \_\_\_\_\_

Ao DAF, para prévia cabimentação.” \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

“O valor de Esc.: 160.000\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

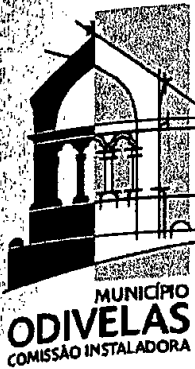
COE:01.10/04.09 \_\_\_\_\_

CF:04.02.01.01;” \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, conceder à Escola EB nº 1 do 1º Ciclo de Caneças, o apoio sob a forma de transportes solicitado, no valor estimado de Esc.: 160.000\$00 (cento e sessenta mil escudos). \_\_\_\_\_**

175  
Naf

# Município de Odivelas



## INFORMAÇÕES E QUESTÕES RELEVANTES PARA A ORDEM DO DIA: -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação 53/DAF/DF/SR/2000, de 24.05.00, através de cópia distribuída aos Senhores Vogais, sobre a "Reunião relativa ao encontro de contas entre o Município de Odivelas e a Câmara Municipal de Loures – 26.04.2000." -----

Deu igualmente conhecimento da informação 58/AS/DPE, de 29.05.00, relativa ao Seminário POCAL 2000.-

O Senhor Vogal Carlos Lourenço referiu-se às seguintes iniciativas do DSC: -----

- Comemoração do Dia Internacional da Criança, que contará com a presença do Senhor Secretário de Estado da Administração Interna; -----
- Exposição inaugurada na Pontinha alusiva à presença da Selecção de Timor e de D.Ximenes Belo;-
- Jogos da Juventude a realizar em Junho; -----

O Senhor Vogal Dr. Fernando Ferreira deu conhecimento da seguinte iniciativa: Seminário alusivo ao Plano de Segurança Rodoviária. -----

O Senhor Vogal Francisco Pereira deu conhecimento das iniciativas alusivas ao mês do ambiente, a realizar em Junho, e da entrega de kits com sacos e pinças para recolha de dejectos animais. -----

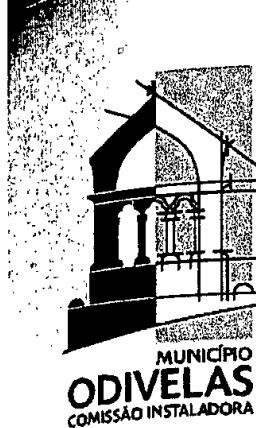
Finalmente, expressou a sua insatisfação pelo adiamento da data de chegada do Metro a Odivelas. -----

A Vogal Dra. Natália Santos prestou informação sobre o encerramentos dos projectos "Prevenir em Colecção" e "Aventura na Cidade". -----

## DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

O Senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos, no âmbito do DAF, através da informação 55/DAF/DF/SR/2000, de 30.05.00, e no âmbito do DGU através da informação 50/LG/2000, de 24.05.00, que seguidamente se transcrevem: -----





# Município de Odivelas

176  
*[Handwritten signature]*

INFORMAÇÃO 55/DAF/DF/SR/2000: \_\_\_\_\_

Data	Entidade	Assunto	Valor	Despacho
16/05/2000	Automóveis Citroen, S.A	Inf. N.º 42/DAF/JF/2000 de 16/05/2000 Pagamento das facturas n.º:8374/75/76/77/78/79/80/81/82/83/84 referentes à aquisição de 11 viaturas Citroen SAXO.	29.521.910\$00	Autorizado pagamento
17/05/2000	Odivelcópia	Inf. N.º3 de 11/05/2000 Pagamento da factura n.º98 referente à realização de fotocópias de grande formato.	3.600\$00	Autorizado pagamento

INFORMAÇÃO 50/LG/2000 DE 25.05.2000: \_\_\_\_\_

"Proc. n.º 183/D \_\_\_\_\_

NOME: Maria Manuela Rolo Marques \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização \_\_\_\_\_

LOCAL: Rua Alzira Beatriz Pacheco, 14/Póvoa de St.º Adrião \_\_\_\_\_

DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_

DATA DE DESPACHO: 26.11.1999 \_\_\_\_\_

Procº n.º 815/OS \_\_\_\_\_

NOME: Manuel Nunes Duarte \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção \_\_\_\_\_

LOCAL: Ribeirada da Fonte Santa/Caneças \_\_\_\_\_

DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_

DATA DE DESPACHO: 07.04.2000 \_\_\_\_\_

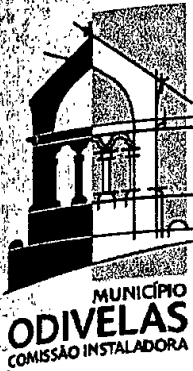
Procº nº 842/D \_\_\_\_\_

NOME: José Gomes dos Santos \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização \_\_\_\_\_

LOCAL: Largo da Igreja, 10 – 1º Esqº/Póvoa de St.ºAdrião \_\_\_\_\_

DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*Handwritten signature*

DATA DE DESPACHO: 18.04.2000

Procº nº 911/OS

NOME: José Sequeira Duarte

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção

LOCAL: Viv.ª Almeida Duarte da Rua do Pinhal, Porto da Paiã /Pontinha

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 05.05.2000

Procº nº 12.118/OCP

NOME: Manuel António

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

LOCAL: Praceta Tenente Coronel Salgueiro Maia, 3 – r/c.- Patameiras/Odivelas

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 25.02.2000

Procº nº 14.122/OCP/OC

NOME: Manuel Nunes & Fernandes, Lda

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

LOCAL: Casal da Barroca/Famões

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 22.03.2000

Procº nº 21.093/OCP/OC

NOME: António José Sampaio e Melo Rapazote

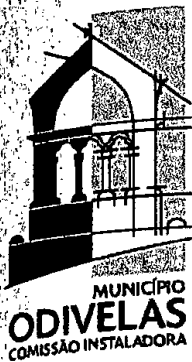
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

LOCAL: Rua Ricardo Reis, 10/Odivelas

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 15.05.2000

Procº nº 22.171/OCP/OC



# Município de Odivelas

178  
*Naj*

NOME: Armindo Santos Silva \_\_\_\_\_  
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização \_\_\_\_\_  
LOCAL: Rua A, Lote31, Bairro Moinho do Baeta/Caneças \_\_\_\_\_  
DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_  
DATA DE DESPACHO: 15.05.2000" \_\_\_\_\_

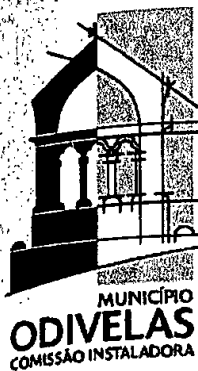
Procº nº 24.015/OCP/OC \_\_\_\_\_  
NOME: Virgílio Martins Monteiro \_\_\_\_\_  
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização \_\_\_\_\_  
LOCAL: Rua de São Miguel, Casal do Rato, Lote 42/Pontinha \_\_\_\_\_  
DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_  
DATA DE DESPACHO: 21.03.2000 \_\_\_\_\_

Procº nº 26.052/OCP \_\_\_\_\_  
NOME: Maria da Conceição Baptista Andrade Sacadura \_\_\_\_\_  
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização \_\_\_\_\_  
LOCAL: Rua Bernardim Ribeiro, Lote 56 – R/C Esq.º/Ramada \_\_\_\_\_  
DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_  
DATA DE DESPACHO: 15.05.2000 \_\_\_\_\_

Procº nº 27.945/OCP \_\_\_\_\_  
NOME: António dos Santos Moreira \_\_\_\_\_  
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização \_\_\_\_\_  
LOCAL: Rua Almirante Gago Coutinho , 113 – r/c loja/Ramada \_\_\_\_\_  
DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_  
DATA DE DESPACHO: 01.03.2000 \_\_\_\_\_

Procº nº 28.125/OCP/OC \_\_\_\_\_  
NOME: Mário Augusto Melão \_\_\_\_\_  
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção \_\_\_\_\_  
LOCAL: Rua Cidade de Viseu, Casalinho da Azenha, Lote 68/Pontinha \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas

DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_

DATA DE DESPACHO: 08.02.2000 \_\_\_\_\_

Procº n.º 28.748/OCP/OC \_\_\_\_\_

NOME: Gonçalves & Branco, Lda - Centro de Fisioterapia e Recuperação Física \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção \_\_\_\_\_

LOCAL: Rua Guilherme Gomes Fernandes, 3 – B/Odivelas \_\_\_\_\_

DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_

DATA DE DESPACHO: 04.04 2000 \_\_\_\_\_

Procº n.º 31.266/OCP/OC \_\_\_\_\_

NOME: João Damásio Conde e Outros \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização \_\_\_\_\_

LOCAL: Casal da Granja Lote S – 1 /Odivelas \_\_\_\_\_

DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_

DATA DE DESPACHO: 15. 05.2000 \_\_\_\_\_

Procº nº 31.852/OCP/OC \_\_\_\_\_

NOME: J.J. Oliveira & Martins \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção \_\_\_\_\_

LOCAL: Quinta Nova, Lote 39/Odivelas \_\_\_\_\_

DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_

DATA DE DESPACHO: 15.05.2000 \_\_\_\_\_

Procº nº 32.162/OCP/OC \_\_\_\_\_

NOME: Odimaco – Construções, Lda \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção \_\_\_\_\_

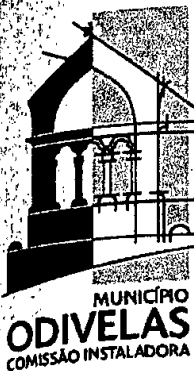
LOCAL: Casal da Carochia, Lote 25/Ramada \_\_\_\_\_

DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_

DATA DE DESPACHO: 26.04.2000 \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas



Procº nº 32.166/OCP/OC \_\_\_\_\_  
 NOME: Simões e Simões, Ldª \_\_\_\_\_  
 ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção \_\_\_\_\_  
 LOCAL: Casal da Carochia, Lote 35/Ramada \_\_\_\_\_  
 DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_  
 DATA DE DESPACHO: 26.04.2000 \_\_\_\_\_

Procº nº 32.275/OCP/OC \_\_\_\_\_  
 NOME: Construções Aidijorge, Ldª \_\_\_\_\_  
 ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção \_\_\_\_\_  
 LOCAL: Casal da Carochia, Lote 36/Ramada \_\_\_\_\_  
 DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_  
 DATA DE DESPACHO: 10.05.2000 \_\_\_\_\_

Procº nº 32.653/OCP/OC \_\_\_\_\_  
 NOME: Abílio Venâncio \_\_\_\_\_  
 ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização \_\_\_\_\_  
 LOCAL: Rua Prof. Dr. Egas Moniz, 18/Odivelas \_\_\_\_\_  
 DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_  
 DATA DE DESPACHO: 27.04.2000 \_\_\_\_\_

Procº nº 33.512/OCP/OC \_\_\_\_\_  
 NOME: Manuel Marçal \_\_\_\_\_  
 ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção \_\_\_\_\_  
 LOCAL: Rua de Santo Estevão, Lote 382/Famões \_\_\_\_\_  
 DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_  
 DATA DE DESPACHO: 05.05.2000 \_\_\_\_\_

Procº nº 34.402/OCP/OC \_\_\_\_\_  
 NOME: Manuel Antunes Nunes \_\_\_\_\_  
 ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



MUNICÍPIO  
**ODIVELAS**  
COMISSÃO INSTALADORA

LOCAL: Rua das Flores, Lote 219 – A \_\_\_\_\_

DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_

DATA DE DESPACHO: 07.04.2000 \_\_\_\_\_

Procº nº 34.591 \_\_\_\_\_

NOME: Adélia Maria Marques \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização \_\_\_\_\_

LOCAL: Praceta Luís Reis Santos, 6 e 6-A/Odivelas \_\_\_\_\_

DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_

DATA DE DESPACHO: 24.03.2000 \_\_\_\_\_

Procº nº 34.744/OCP \_\_\_\_\_

NOME: Manuel Augusto Martins \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização \_\_\_\_\_

LOCAL: Praceta Florbela espanca, Lote 2/Odivelas \_\_\_\_\_

DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_

DATA DE DESPACHO: 17.04.2000 \_\_\_\_\_

Procº nº 34.745/OCP \_\_\_\_\_

NOME: Ana Cristina Almeida Silva Caetano \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização \_\_\_\_\_

LOCAL: Praceta Florbela Espanca, 3/Odivelas \_\_\_\_\_

DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_

DATA DE DESPACHO: 19.05.2000 \_\_\_\_\_

Procº nº 35.419/OCP/OC \_\_\_\_\_

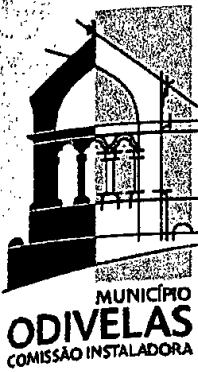
NOME: Sopalmeira – Empreendimentos Imobiliários, Lda \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção \_\_\_\_\_

LOCAL: Quinta das Pretas, Lote 2/Famões \_\_\_\_\_

DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_

DATA DE DESPACHO: 30.03.2000 \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

182  
Naf

Procº nº 35.486

NOME: Maria Filomena André Faria

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

LOCAL: Rua José Malhoa, 10 – cave esqª/Odivelas

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 03.05.2000

Procº nº 35.795/OCP/OC

NOME: Manuel Nunes Duarte

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção

LOCAL: Rua da República, Lote 65/Caneças

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 28.04.2000

Procº nº 36.230/OCP/OC

NOME: Hermínio Alves do Fundo

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção

LOCAL: Rua do povo de Timor, Terra da eira, Lote 13/Ramada

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 07.04.2000

Procº nº 40.547/OCP

NOME: Américo Alves Brás

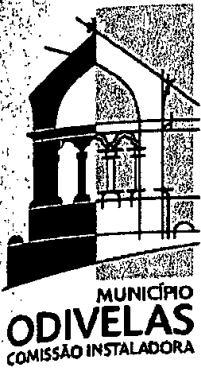
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

LOCAL: Rua A, Serra da Amoreira, Lote 16/Ramada

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 26.04.2000

# Município de Odivelas

Pelo Senhor Vogal Carlos Lourenço foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação de competências no âmbito do Departamento Sócio-Cultural que seguidamente se transcrevem:

Data de despacho: 15.05.2000

Autorização de pagamento à Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa no âmbito da 2.ª Fase do PACO no valor de 50.000\$00.

Data de despacho: 15.05.2000

Autorização de pagamento à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças no âmbito da 2.ª Fase do PACO no valor de 2.798.313\$00.

Data de despacho: 15.05.2000

Autorização de pagamento ao Clube Atlético e Cultural no âmbito do programa PARDO no valor de 36.000\$00.

Data de despacho: 15.05.2000

Autorização de pagamento à firma "Os Atletas" pela aquisição de porta-chaves no valor de 1.088.100\$00.

Data de despacho: 15.05.2000

Autorização de pagamento à Turistejo pela deslocação de Colectividades, no valor de 20.000\$00.

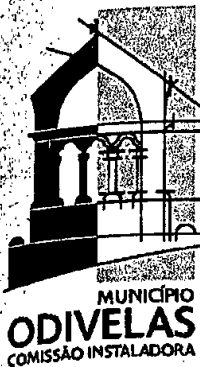
Data de despacho: 15.05.2000

Autorização de pagamento à Turistejo pelo apoio na deslocação de Colectividades, pelo valor de 170.000\$00.

Data de despacho: 16.05.2000

Autorização de pagamento ao Núcleo Badminton da Escola Secundária de Odivelas no âmbito do programa PARDO no valor de 24.000\$00.





# Município de Odivelas

184  
Vap

Data de despacho: 16.05.2000 \_\_\_\_\_

Autorização de pagamento ao Núcleo Badminton da Escola Secundária de Odivelas no âmbito do programa PARDO no valor de 16.000\$00. \_\_\_\_\_

Data de despacho: 16.05.2000 \_\_\_\_\_

Autorização de pagamento à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças no âmbito do programa PARDO no valor de 20.000\$00. \_\_\_\_\_

Data de despacho: 16.05.2000 \_\_\_\_\_

Autorização de pagamento à firma Turistejo pelo apoio na deslocação da Selecção de S.Paulo pelo valor de 225.000\$00. \_\_\_\_\_

Data de despacho: 15.05.2000 \_\_\_\_\_

Autorização de pagamento à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças no âmbito do programa PARDO no valor de 24.000\$00. \_\_\_\_\_

Data de despacho: 17.05.2000 \_\_\_\_\_

Autorização de pagamento à firma Sar & Grafia pela aquisição de painéis para identificação das viaturas no valor de 54.493\$00. \_\_\_\_\_

Data de despacho: 17.05.2000 \_\_\_\_\_

Autorização de pagamento ao Grupo Desportivo dos Bons Dias no âmbito do programa PADO no valor de 982.000\$00. \_\_\_\_\_

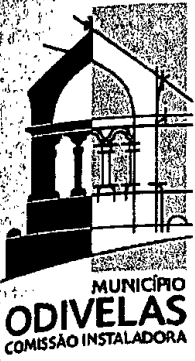
Data de despacho: 17.05.2000 \_\_\_\_\_

Autorização de pagamento ao Atlético Clube de Odivelas no âmbito do programa PADO no valor de 500.000\$00. \_\_\_\_\_

Data de despacho: 17.05.2000 \_\_\_\_\_

Autorização de pagamento ao Centro Cultural e Recreativo do Bairro Girassol no âmbito do programa PADO no valor de 454.000\$00. \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



Data de despacho: 17.05.2000

Autorização de pagamento à Rodoviária de Lisboa pelo apoio com a deslocação da Federação Distrital no valor de 15.000\$00.

Data de despacho: 08.05.2000

Autorização de pagamento à União Desportiva de Olival Basto no âmbito do programa PADO no valor de 250.000\$00.

Data de despacho: 08.05.2000

Autorização de pagamento à Associação da Póvoa e Olival de Basto no âmbito do programa PADO no valor de Esc.: 990.000\$00.

Data de despacho: 08.05.2000

Autorização de pagamento à Associação Desportiva da Póvoa no âmbito do programa PADO no valor de 9.000\$00.

Data de despacho: 08.05.2000

Autorização de pagamento ao Grupo Desportivo dos Bons Dias no âmbito do programa PADO no valor de 250.000\$00.

Data de despacho: 19.05.2000

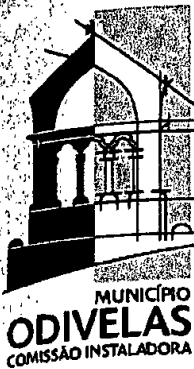
Autorização de pagamento às Juntas Freguesias pela prestação dos Patrulheiros/Vigilantes pelo montante de Esc.: 630.000\$00.

Data de despacho: 18.05.2000

Autorização de pagamento ao Quiosque Carteiro pela aquisição de jornais no valor de Esc.: 15.940\$00.

Data de despacho: 22.05.2000

Autorização de pagamento à Toalha Branca pelo fornecimento de refeições das comitivas que participaram no torneio no valor de 909.328\$00.



# Município de Odivelas

186  
Vaf

Data de despacho: 22.05.2000

Autorização de pagamento à Toalha Branca pelo fornecimento de refeições das comitivas que participaram no torneio no valor de 909.328\$00.

Data de despacho: 22.05.2000

Autorização de pagamento à Toalha Branca pelo fornecimento de refeições das comitivas que participaram no torneio no valor de 909.328\$00.

Data de despacho: 23.05.2000

Autorização de pagamento à empresa Barraqueiro pela deslocação FERLAP no valor de Esc.: 189.940\$00.-

Data de despacho: 23.05.2000

Autorização de pagamento a Joaquim José Honrado Cid pelo serviço de aluguer de viatura, no valor de Esc.: 105.000\$00.

Data de despacho: 23.05.2000

Autorização de pagamento à firma Invesmeios pelo serviço de divulgação, no valor de Esc.: 60.840\$00.

Data de despacho: 24.05.2000

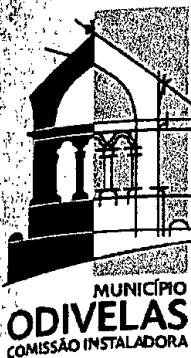
Autorização de pagamento ao Grupo Recreativo Presa Casal do Rato pela participação no Trofeu das Colectividades no valor de Esc.: 150.000\$00.

Data de despacho: 24.05.2000

Autorização de pagamento à Junta de Freguesia de Olival de Basto pela participação no Trofeu das Colectividades no valor de Esc.: 150.000\$00.

Data de despacho: 24.05.2000

Autorização de pagamento ao Grupo Desportivo Recreativo Vale Grande pela participação no Trofeu das Colectividades no valor de Esc.: 150.000\$00.



# Município de Odivelas

187

*Najp*

Data de despacho: 26.05.2000

Autorização de pagamento à firma Mães Frias, Lda pelo serviço de transporte – Campeonatos Distritais de Xadrez no valor de Esc.: 126.000\$00.

O Senhor Vogal Dr. Fernando Ferreira deu conhecimento, através da informação 25/VFF/00, de 26.05.00 dos despachos proferidos no âmbito do DJPM e do DAE, através da informação 69/DAE/CB/DL, de 25.05.00 que seguidamente se transcrevem: "

INFORMAÇÃO 25/VFF/00:

"Processos Arquivados por Despacho

Proc. n.º 483 /SCO/ 98

Externato "O Condestável", L.da

Despacho em 08-05-2000 Arquivado por prescrição

## RELATÓRIO DE CABIMENTAÇÕES DE 12.05.00 a 26.05.00

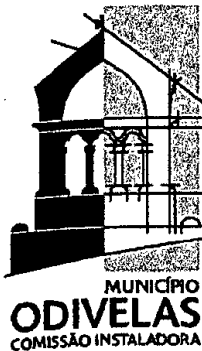
Nº		Serv. Req.	Tipo	Adj.	Data	Valor
NE/INF	Data		Material	Empresa	Cabim.	
1944	05.04	DGU/DFU	Cx 1ºs Socorros	Mundinter	08.05	14.625,00
1999	12.04	DSC/DCPC	Material diverso	R.Higino	"	10.125,00
2081	20.04	DSC/DD	Ração para cães	R.Higino	"	38.025,00
2100	27.04	DAE	Cesto papeis	Fax Cópia	"	3.042,00
2138	04.05	DVM	Pilhas	JS Compras	12.05	1.544,00
2139	04.05	DSC/DEJ	Capas	Guilbert Sete	"	2.238,00
2140	04.05	DSC/DEJ	Material secretaria	Jalf	"	4.336,00
2141	04.05	DSC/DEJ	Material secretaria	Sapel	"	1.580,00
2142	04.05	DSC/DEJ	Material secretaria	LHI	"	673,00
2143	04.05	DGU	Material secretaria	Jalf	"	39.998,00
2144	04.05	DGU	Material secretaria	LHI	"	13.361,00
2145	04.05	GCRPP	Material secretaria	Jalf	"	3.686,00

2151	05.05	DGU/DRLA	Tinteiros	IJM	"	62.595,00
2153	05.05	DGU/DRLA	Material secretaria	Jalf	"	1.252,00
2155	05.05	DVM	Material secretaria	LHI	"	11.876,00
2156	05.05	DJPM	Material secretaria	Centimetro	"	2.527,00
2157	05.05	DSC/DEJ	Suportes para rato	Lusodisco	"	440,00
2158	05.05	DVM	Material secretaria	Jalf	"	866,00
2159	08.05	DPE	Material secretaria	Jalf	"	1.938,00
2160	08.05	DPE	Prateleiras	Jalf	"	665,00
1835	28.03	DJPM	Filtro computador	TFV	16.05	27.290,00
1855	21.03	DSC/DEJ	Prest.serv. Tec som	Staff	"	119.340,00
1958	07.04	DSC/DCPC	Bolos	R.Higino	"	59.846,00
1964	07.04	DA/DQA	Lápis; Balões	Conf.Brines	"	836.550,00
331/AC/00	18.04	DGPC/SP	Jornais	Pap.Henriquina	05.05	115.500,00
2161	08.05	DMH	Material secretaria	Centimetro	15.05	14.472,00
2161 A	08.05	DMH	Material secretaria	Centimetro	"	1.854,00
2162	08.05	DMH	Material secretaria	Sapel	"	11.216,00
2163	08.05	DCPC	Material secretaria	Spael	15.05	34.398,00
2165	08.05	DGPC	Envelope	Centimetro	"	4.844,00
1915	03.04	DSC/DEJ	Apitos	A Florêncio	16.05	9.477,00
1922	04.04	DP/SPM	Guilhotina	Centimetro	"	65.052,00
1947	06.04	DP/SPM	Fotocopiadora	Reprotecnic	"	1.006.200,00
1951	07.04	DGPC	Livros	Arco Iris	"	54.990,00
1961	07.04	DRH	Cartões de visita	Orligrife	"	45.630,00
2052	18.04	GCRPP	Flâmulas	C. Brinde	"	90.675,00
2055	08.04	GCRPP	Flâmulas	C. Brinde	"	51.188,00
2062	19.04	DPE/DPO	Fotocopiadora	Reprotecnic	"	1.006.200,00
2092	26.04	GCRPP	Cartões de visita	Orligrife	"	49.140,00
2103	27.04	DSC/DGPC	Material diverso	RFM	"	144.027,00
2106	27.04	DSC/DEJ	Montagem palco	Contubos	"	1.076.400,00

*Vaf*

2110	28.04	DSC/DEJ	Mobiliario	Tiago & Filhos	"	159.120,00
1962	10.05	GCRPP	Material secretaria	F O Mendonça	17.05	9.239,00
2150	04.05		Organizers	Fax cópia	"	39.780,00
2169	08.05	DP/SPM	Material secretaria	Orligrife	"	129.870,00
2173	09.05	DJ/SCO	Carimbos	Dinisa	"	19.422,00
2185	10.05	GCRPP	Material limpeza	F O Mendonça	"	13.704,00
2051	18.04	DGPC	Máquina café	Odimaque	16.05	64.350,00
2105	27.04	DAMB/DQA	Material diverso	RFM	"	66.690,00
1903	03.04	DSC	Tampas sanita	Mendes & Irmão	17.04	4.066,00
2024	13.04	DSC/DD	Material diverso	RFM	18.05	4.967,00
1950	07.04	DOM	Software	Movicredito	19.05	1.210.763,00
1994 A	10.05	DRH	Material secretaria	Jalf	"	14.244,00
2022	14.04	DTO	Porta chaves	C. Brinde	"	4.446,00
2034	14.04	DJ/SCO	Guihotina	Norsantos	"	50.720,00
2038	17.04	DGU/SIG	Software NGXIS	Novageo	"	1.111.500,00
2043	17.04	DJPM/DA	Carrinho mão; P.Paletes	F O Mendonça	19.05	167.661,00
2046	17.04	GCRPP	Brindes	Expandimac	"	2.084.920,00
2048	18.04	DRH/DHSAS	Material secretaria	J Araújo	"	7.066,00
2049	18.04	DRH/DHSAS	Estetoscopio e outros	J Araújo	"	23.851,00
2063	20.04	GMPC	GPS Portátil	RMS	"	76.554,00
2067	19.04	GCRPP	Lintex; Fio eléctrico	C. Brinde	"	184.275,00
2101	27.04	GCRPP	Tábua ferro e ferro	C. Brinde	"	26.793,00
2102	27.04	DRH/DHSAS	Função Pública	Liv. Arco Iris	"	2.969,00
2104	27.04	DSC/DEJ	Material secretaria	C. Brinde	"	24.008,00
2109	28.04	DSC/DD	Bilhas	Casa dos Pneus	"	30.660,00
2166	08.05	DJPM/DA	Papel Fotocopia	LHI	"	2.877.323,00
2186	10.05	DJPM/SPM	Serviço Limpeza	Biosanidade	"	224.640,00
2194	11.05	VFP	Material secretaria	Jalf	"	20.432,00
2196	11.05	VFP	Material secretaria	Sapel	"	11.162,00

2197	11.05	VFP	Envelopes	Centímetro	"	7.956,00
2198	11.05	DGU/AS	Rolo MB	R Higino	"	17.550,00
2201	11.05	DJPM/SLAS	X Atos	LHI	"	225,00
2202	11.05	DJPM/SLAS	Material secretaria	LHI	"	14.859,00
1916	03.04	DOM/DEC	Sapatos	Formasegur	22.05	20.007,00
1917	03.04	DOM/DVEU	Sapatos	Formasegur	"	1.338,00
1969	10.04	GCRPP	Material secretaria	Centímetro	"	58.921,00
2204	11.05	DRH	Dossiers	Jalf	24.05	44.358,00
2205	12.05	DRH	Café	Odimaque	"	21.856,00
2206	12.05	GCRPP	Fio	C. Brinde	"	3.510,00
2207	12.05	DCPC	Pés de elefante	Centímetro	"	47.970,00
2208	15.05	GCRPP	Pano Amarelo	C. Brinde	"	45.630,00
2210	15.05	VNS	Esferográficas	Guilbert sete	"	3.124,00
2212	15.05	GCRPP	Material secretaria	Pap. Jolefi	"	27.140,00
2214	15.05	GCRPP	Material secretaria	Centímetro	<b>24.05</b>	103.737,00
2216	16.05	DGU DRLA	esquadros	Polaris	"	773,00
2218	16.05	DJ/SCO	Carimbo	Dinisa	"	8.424,00
2219	16.05	DGU DRLA	Café	Odimaque	"	10.928,00
2220	16.05	DTO	Material secretaria	Centímetro	"	358,00
2227	16.05	DJPM	Material limpeza	RFH	"	272.189,00
2228	16.05	DJPM	Material diverso	A Ferreira	"	62.654,00
2229	17.05	DSC/DD	Material secretaria	Centímetro	"	11.642,00
2230	17.05	GCRPP	Papel autocolante	Centímetro	"	5.686,00
2232	17.05	DTO	Material secretaria	Centímetro	"	1.451,00
2237	17.05	DMH	Café	Odimaque	"	10.928,00
2238	17.05	DGU DRLA	Café	Odimaque	"	10.928,00
				<b>Sub.Total</b>		<b>14.507.802,00</b>



INFORMAÇÃO 069/DAE/CB/DL: \_\_\_\_\_

"o conteúdo se enviam os despachos ao abrigo da Delegação de Competências do Director de Departamento, da Chefe da Divisão do Turismo e do Chefe da Divisão de Apoio ao Investimento e ao Emprego, para conhecimento na reunião da Comissão Instaladora de 00.05.30. \_\_\_\_\_

Departamento de Actividades Económicas \_\_\_\_\_

Divisão de Turismo \_\_\_\_\_

Inf. Nº 74/DT/AIG \_\_\_\_\_

Data: 10/05/2000 \_\_\_\_\_

Assunto: Turismo para a 3ª Idade - Proposta de Implementação da Iniciativa \_\_\_\_\_

Despacho do Director de Departamento: De acordo. Ao Vogal Dr. Fernando Ferreira com proposta de envio ao DAF para cabimentação e posterior envio à Reunião de C.I. \_\_\_\_\_

Despacho do Director do Sr. Vogal: De acordo. Ao DAF para cabimentação \_\_\_\_\_

Prévia e posterior envio à Reunião de C.I. \_\_\_\_\_

Inf. Nº 37/DT/SC \_\_\_\_\_

Data: 11/05/2000 \_\_\_\_\_

Assunto: 1º Concurso Gastronómico do Concelho de Odivelas \_\_\_\_\_

Refeições do Júri – Restaurante Forno Idanhense \_\_\_\_\_

Cabimentação de verba e pagamento de factura \_\_\_\_\_

Despacho da Chefe de Divisão: De acordo, ao DAF para pagamento. \_\_\_\_\_

Factura nº: 10593 no valor de 22.090\$00 \_\_\_\_\_

Inf. Nº 38/DT/SC \_\_\_\_\_

Data: 12/05/2000 \_\_\_\_\_

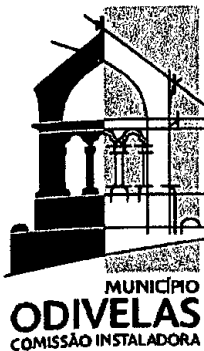
Assunto: 1º Concurso Gastronómico do Concelho de Odivelas \_\_\_\_\_

Refeições do Júri – Restaurante O Barrote Atiçado \_\_\_\_\_

Cabimentação de verba e pagamento de factura \_\_\_\_\_

Despacho da Chefe de Divisão: De acordo, ao DAF para pagamento. \_\_\_\_\_





# Município de Odivelas

192  
*[Handwritten signature]*

Factura nº: 24079 no valor de 29.270\$00

Inf. Nº 40/DT/SC

Data: 16/05/2000

Assunto: 1º Concurso Gastronómico do Concelho de Odivelas

Refeições do Júri / 2ª Volta – Restaurante o Luizinho

Cabimentação de verba e pagamento de factura

Despacho da Chefe de Divisão: De acordo, ao DAF para pagamento.

Factura nº: 02/00022964 no valor de 12.130\$00

Inf. Nº 47/DT/SC

Data: 23/05/2000

Assunto: 1º Concurso Gastronómico do Concelho de Odivelas

Refeições do Júri / 2ª Volta – Restaurante Não Sei

Cabimentação de verba e pagamento de factura

Despacho da Chefe de Divisão: De acordo, ao DAF para pagamento.

Factura nº: 0615 no valor de 9.660\$00

Inf. Nº 27/DT/VM

Data: 17/05/2000

Assunto: Aquisição de 20 quadros com 6 azulejos.

Despacho da Chefe de Divisão: De acordo, ao DAF para cabimentação.

Valor total : 280.800\$00

Inf. Nº 23/DT/MP

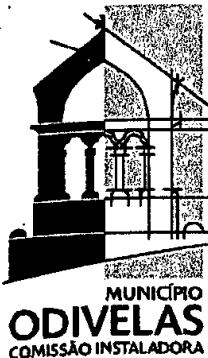
Data: 10/05/2000

Assunto: 1º Concurso Gastronómico do Concelho de Odivelas – Certificados

Despacho da Chefe de Divisão: De acordo, ao DAF para cabimentação.

Valor total da cabimentação: 100.427\$00

Inf. Nº 24/DT/MP



# Município de Odivelas

193  
Naf

Data: 10/05/2000

Assunto: 1º Concurso Gastronómico do Concelho de Odivelas - Prémio para o 1º Classificado

Despacho do Director de Departamento: De acordo. - Ao DAF para cabimentação.

Valor total da cabimentação: 90.269\$00

Inf. Nº 25/DT/MP

Data: 16/05/2000

Assunto: 1º Concurso Gastronómico do Concelho de Odivelas

Menções Honrosas e Prémios e Mérito de Qualidade

Despacho do Director de Departamento: De acordo. - Ao DAF para cabimentação.

Valor total da cabimentação: 127.775\$00

Inf. Nº 26/DT/MP

Data: 19/05/2000

Assunto: 1º Concurso Gastronómico do Concelho de Odivelas - Convites

Despacho da Chefe de Divisão: De acordo. - Ao DAF para cabimentação.

Valor total da cabimentação: 109.980\$00

Divisão de Apoio ao Investimento e ao Emprego

Inf. 95/DAIE/SC

Data: 2000.05.17

Assunto: Pagamento de factura de publicidade à INVESMEIOS (Nova Antena), no âmbito do 1º Concurso de Montras do Município de Odivelas - Valor 279.864\$00

Despacho do Director: De acordo. Ao DAF para pagamento. - 00/05/19

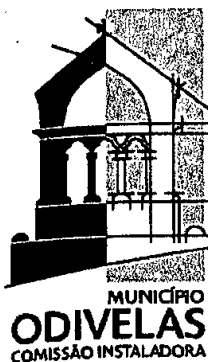
Inf. 113/DAIE/SC

Data: 2000.05.19

Assunto: Pagamento de factura à Rodipress (Tribuna de Loures) - Valor 223.763\$00

Despacho do Chefe de Divisão: Ao DAF para pagamento. - 00/05/19

# Município de Odivelas

Inf. 114/DAIE/SC \_\_\_\_\_

Data: 2000.05.18 \_\_\_\_\_

Assunto: Pagamento de factura à Ourivesaria Chapim D'Ouro – Valor 201.000\$00 \_\_\_\_\_

Despacho do Chefe de Divisão: Ao DAF para pagamento. – 00/05/19 \_\_\_\_\_

Inf. 115/DAIE/CM \_\_\_\_\_

Data: 2000.05.18 \_\_\_\_\_

Assunto: Pagamento de factura à empresa "RODIPRESS"/Jornal "Nova Odivelas" – Valor 234.000\$00 \_\_\_\_\_

Despacho do Chefe de Divisão: Ao DAF para pagamento. – 00/05/19 \_\_\_\_\_

Inf. 116/DAIE/SC \_\_\_\_\_

Data: 2000.05.18 \_\_\_\_\_

Assunto: Pagamento de factura Loures Magazine – Valor 117.000\$00 \_\_\_\_\_

Despacho do Chefe de Divisão: Ao DAF para pagamento. – 00/05/19 \_\_\_\_\_

Inf. 117/DAIE/SC \_\_\_\_\_

Data: 2000.05.18 \_\_\_\_\_

Assunto: Pagamento de factura Vidraria Mil e Um, Lda – Valor 275.989\$00 \_\_\_\_\_

Despacho do Chefe de Divisão: Ao DAF para pagamento. – 00/05/19 \_\_\_\_\_

Inf. 118/DAIE/CM \_\_\_\_\_

Data: 2000.05.18 \_\_\_\_\_

Assunto: Pagamento de factura à "Loja das Taças" – Valor 8.190\$00 \_\_\_\_\_

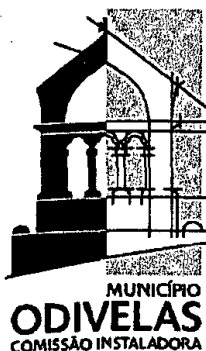
Despacho do Chefe de Divisão: Ao DAF para pagamento. – 00/05/19 \_\_\_\_\_

Inf. 119/DAIE/CM \_\_\_\_\_

Data: 2000.05.18 \_\_\_\_\_

Assunto: Pagamento de factura à empresa "Vidraria Mil e Um" – Valor 35.999\$00 \_\_\_\_\_

Despacho do Chefe de Divisão: Ao DAF para pagamento. – 00/05/19 \_\_\_\_\_

**Município de Odivelas***Man*

Inf. 120/DAIE/CM \_\_\_\_\_

Data: 2000.05.18 \_\_\_\_\_

Assunto: Pagamento de factura à empresa "ORLIGRAFE" – Valor 108.810\$00 \_\_\_\_\_

Despacho do Chefe de Divisão: Ao DAF para pagamento. – 00/05/19 \_\_\_\_\_

O Senhor Vogal Francisco Pereira deu conhecimento, através da informação 20/VFP/00, de 29.05.00, dos despachos proferidos no âmbito do DOM e DAMB que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

DOM: \_\_\_\_\_

Data do despacho: 08.05.2000 \_\_\_\_\_

Concordar com o pagamento dos trabalhos de "execução de ramal no Polidesportivo do Olival do Pancas, instalações de apoio ao Polidesportivo" Freguesia da Pontinha, pelo valor total de Esc.: 155.601\$00, conforme despacho exarado na factura dos SMAS. \_\_\_\_\_

Data do despacho: 17.05.2000 \_\_\_\_\_

Concordar com a adjudicação da empreitada das "novas instalações da Fiscalização e Polícia Municipal", pelo valor de Esc.: 19.592.780\$00 S/IVA incluído. \_\_\_\_\_

Data do despacho: 18.05.2000 \_\_\_\_\_

Proc.º703/DOM \_\_\_\_\_

Concordar com o pagamento referente aos trabalhos de "beneficiação da Rua do Pinhal Verde", Freguesia de Caneças, no valor de Esc.: 1.345.500\$00 C/IVA incluído. \_\_\_\_\_

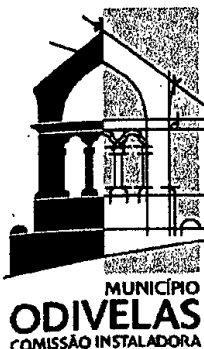
Data do despacho: 22.05.2000 \_\_\_\_\_

Proc.º684/DOM \_\_\_\_\_

Concordar com a adjudicação da empreitada "Acesso ao novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Odivelas, Freguesia de Odivelas, pelo valor de 15.775.844\$00 S/IVA incluído. \_\_\_\_\_

Data do despacho: 22.05.2000 \_\_\_\_\_

Proc.º203/PO-DOM \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*Nep*

Concordar com adjudicação dos trabalhos de elaboração do projecto referente à "EB1 n.º1 da Pontinha – Realização de Inspeção e Ensaio para diagnóstico e elaboração de parecer sobre as anomalias existentes", pelo valor de Esc.: 2.160.000\$00 S/IVA incluído.

Data do despacho: 22.05.2000

Proc.º219/PO-DOM

Concordar com adjudicação e rectificação da cabimentação do "Fornecimento e Instalação de Sinalização Luminosa Automática do Trânsito dos Cruzamentos da Av.ª de S.Pedro coma Av.ª 25 de Abril e Rua St.º André", Freguesia da Pontinha, pelo valor total de Esc.: 5.798.050\$00 S/IVA incluído.

Data do Despacho: 23.05.2000

Proc.º195/PV-DOM

Concordar com adjudicação e rectificação da cabimentação do "Fornecimento e Instalação de Sinalização Luminosa Automática do Trânsito do Entroncamento da Rua Luís de Camões com a Rua Almirante Gago Coutinho", Freguesia da Póvoa de St.º Adrião, pelo valor total de Esc.: 3.665.990\$00 S/IVA incluído.

Data do despacho: 23.05.2000

263/PO-DOM

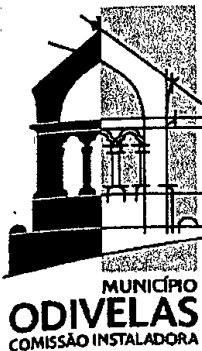
Concordar com o início de um procedimento por Consulta Prévia para o "Fornecimento e Instalação de Sinalização Luminosa Automática do Trânsito do Cruzamento em Vale Pequeno" Freguesia da Pontinha, pelo valor base de esc.: 4.400.000\$00.

Data do despacho: 24.05.2000

Concordar com a adjudicação dos trabalhos de Iluminação Pública para Várias ruas da Freguesia de Olival Basto, no valor de Esc.: 3.097.783\$00 no qual o Município tem de participar em 1.342.667\$00 S/IVA incluído.

Data do despacho: 24.05.2000

Concordar com a adjudicação dos trabalhos de Iluminação Pública em várias freguesias do concelho de Odivelas, com as participações que o Município tem de suportar, sendo: Várias ruas da Freguesia de Odivelas, valor da participação Esc.: 503.488\$00; Parque Infantil na Rua Maria Matos, Freguesia da



# Município de Odivelas

197  
*Nep*

Ramada, valor de comparticipação 465.545\$00; Beco da Rua Miguel Silvestre Cruz, Freguesia de Caneças, valor da comparticipação 176.397\$00; Passagem Pedonal no Largo Vieira Caldas, Freguesia de Caneças, valor da comparticipação Esc.: 133.176\$00; Rua da Bica e Travessa 10 de Junho, valor da comparticipação Esc.: 22.908\$00 e escadarias entre as Ruas Diogo Silves e Nuno Tristão, Casal do Chapim, Freguesia de Odivelas, valor da comparticipação Esc.: 425.596\$00.

## DAMB

Data do despacho: 12.05.2000

Concordar com a adjudicação da execução do Jardim da Praceta dos Marinheiros, Freguesia da Pontinha, pelo valor total de Esc.: 8.937.846\$00 C/IVA incluído.

Data do despacho: 22.05.2000

Concordar com a "Aquisição de material para Jardins de Infância e IPSS" no âmbito das Comemorações do Dia do Ambiente, no valor total de Esc.: 145.080\$00 C/IVA incluído.

Data do despacho: 23.05.2000

Proc.º24/2000/OL-DA/EV

Concordar com a "Adjudicação do Jardim das Bombas de Gasolina", Freguesia de Olival Basto, pelo valor de Esc.: 4.597.460\$00 S/IVA incluído.

Data do despacho: 23.05.2000

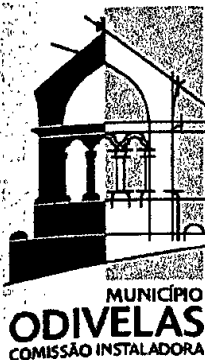
Proc.º52/2000/PV-DA/EV

Concordar com a adjudicação da execução da rede de iluminação do Parque Infantil das traseiras do Externato Póvoa de st.º Adrião, sito na Rua Nuno Álvares Pereira, pelo valor de 693.503\$00 C/IVA incluído.

Data do despacho: 23.05.2000

Concordar com a adjudicação da "Instalação do sistema de rega e automatização na Escola do Bairro de S. Jorge, Freguesia da Ramada, pelo valor de 453.024\$00 DC/IVA incluído.

Data do despacho: 23.05.2000



# Município de Odivelas

Concordar com a Adjudicação da execução da rede de iluminação do parque Infantil da Cruz Vermelha, sito na Praceta Anselmo Braancamp, Freguesia da Póvoa St.º Adrião, pelo valor de 892 268\$00 C/IVA incluído.-

Data do despacho: 23.05.2000

Proc.º14/2000/OD-DAEV

Concordar com o pagamento da aquisição de 100 bancos de Jardim, solicitados pela Junta de Freguesia de Odivelas, pelo valor de Esc.: 3.919.500\$00.

Data do despacho: 23.05.2000

Concordar com o pagamento dos espectáculos realizados nos dias 26, 27 e 28 de Abril, no âmbito da iniciativa "Planeta Maravilha", nos valores de Esc.: 348.333\$00; 375.833\$00; e 375.833\$00.

Data de despacho: 26.05.2000

Concordar com o pagamento da execução da obra do Parque Poetas de Abril, Freguesia da Pontinha, pelo valor de Esc.: 3.207.742\$00.

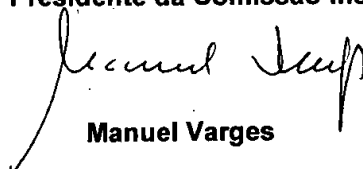
## Diversos

Concordar com o pagamento de anúncio publicado na revista "Loures Magazine", no valor de 117.000\$00.--

Concordar com a adjudicação dos trabalhos de distribuição de folhetos do departamento de Ambiente pelo valor de 720.000\$00 S/IVA incluído."

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião pelas 18H00 horas, tendo sido lavrada minuta da acta que depois de lida foi aprovada e assinada por todos.

O Senhor Presidente da Comissão Instaladora,

  
Manuel Vargès

A Secretária: 

MUNICÍPIO DE ORVELAS  
 ORÇAMENTO DE PREVEJAS  
 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2000.  
 (Nos termos de artigo 31 e 32 do Dec. Lei. N. 341/63 de 21 de Julho)  
 PROPOSTA N. 8

CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS		REFORÇOS E INSCRIÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO		DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS
ORG.	ECONÓMICA	ORG.	ECONÓMICA	IMPORTÂNCIAS
0903	10030205	DIVISÃO DE DESPORTO - Outras	DIVISÃO DE DESPORTO - Outros	14,000,000\$0
				14,000,000\$0

EXTENSO : CATORZE MILHOES ESCUDOS

Em 30 de Maio de 2000 de 2000  
 O Presidente da Comissão Instaladora, José Manuel Juncal  
 Os Vogais : Carlos Juncal  
José Manuel Juncal  
Francisco Pereira  
Neto

Aprovada em reunião de 30 de Maio de 2000  
 O Presidente, José Manuel Juncal



CÓDIGO	DESCRICÃO	RESPONS.	DATAS		ENCARGOS	(Em contos)							
			INÍCIO	FIM		VALORES AN TA DESPESA M. REALIZ.	DOTAÇÃO DO ANO		VARIACÃO				
OBPRJ AC					CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFIND.	DEFINIR	ANULACÕES	REFORÇOS	2001	2002	2003
02	CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES												
0202	DESENV. ACTIV. FÍSICA E DESPORTIVA NO CONCELHO												
020201	PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (PADO)												
0202011101	Transferências de Capital	DSC/DD	1/00	12/00	0903 10030205	50000	50000		14000				
020214	DINAMIZAÇÃO DE GRANDES INICIATIVAS DESPORTIVAS									14000			
02021402	Aquisição de Serviços	DSC/DD	1/00	12/00	1396 0903 0409	18850	18850						
TOTAL :						14000	14000		14000				

Em 30 de Maio de 2000

O Presidente da Comissão Instaladora, *Jeanne Jaaf*

Os Vogais : *Carlos Janeiro*  
*Jeanne Jaaf*  
*Francisco Pereira*  
*Nathans*

Aprovada em reunião de 30 Maio de 2000

O Presidente, *Jeanne Jaaf*